



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 97/CEME/2017

ASSUNTO: INSPEÇÃO DE SEGURANÇA AOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS E DE SANTA MARGARIDA

Considerando o desaparecimento de material de guerra verificado no dia 28 de junho de 2017 nos Paióis Nacionais de Tancos, na sequência da violação dos perímetros de segurança dos referidos paióis e do arrombamento de dois paiolins.

Determino à Inspeção-Geral do Exército que, com urgência, proceda à realização de uma inspeção extraordinária à segurança dos Paióis Nacionais de Tancos e de Santa Margarida.

Lisboa, 1 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FR', written over a vertical line that extends from the signature down to the name below.

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 98/CEME/2017

ASSUNTO: PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES AO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS

Considerando o desaparecimento de material de guerra verificado no dia 28 de junho de 2017 nos Paióis Nacionais de Tancos, na sequência da violação dos perímetros de segurança dos referidos paióis e do arrombamento de dois paiolins.

Determino a instauração de um processo de averiguações sobre o funcionamento do Sistema Integrado de Controlo de Armamento e Vigilância (SICAV) nos Paióis Nacionais de Tancos, designadamente no âmbito da videovigilância.

Para Oficial Averiguante do referido processo nomeio o Major-General Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira.

Lisboa, 1 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 99/CEME/2017

**ASSUNTO: PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES À GESTÃO DE CARGAS E CONTROLO
DO ARMAZENAMENTO NOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS**

Considerando o desaparecimento de material de guerra verificado no dia 28 de junho de 2017 nos Paióis Nacionais de Tancos, na sequência da violação dos perímetros de segurança dos referidos paióis e do arrombamento de dois paiolins.

Determino a instauração de um processo de averiguações sobre a gestão de cargas e o controlo do armazenamento nos Paióis Nacionais de Tancos, da responsabilidade da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército.

Para Oficial Averiguante do referido processo nomeio o Major-General Ulísses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira.

Lisboa, 1 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL**

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 100/CEME/2017

**ASSUNTO: PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES À ÁREA DE SEGURANÇA FÍSICA
(INTRUSÃO) NOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS**

Considerando o desaparecimento de material de guerra verificado no dia 28 de junho de 2017 nos Paióis Nacionais de Tancos, na sequência da violação dos perímetros de segurança dos referidos paióis e do arrombamento de dois paiolins.

Determino a instauração de um processo de averiguações à área de segurança física (intrusão) dos Paióis Nacionais de Tancos, da responsabilidade da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, do Regimento de Paraquedistas, do Regimento de Infantaria n.º 15, do Regimento de Engenharia n.º 1 e da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército.

Para Oficial Averiguante do referido processo nomeio o Major-General João Manuel Lopes Nunes dos Reis.

Lisboa, 1 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

MF

DESPACHO N.º 101/CEME/2017

ASSUNTO: **FACTOS OCORRIDOS NOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS**

Considerando:

- a) O desaparecimento de material de guerra verificado no dia 28 de junho de 2017 nos Paióis Nacionais de Tancos, na sequência da violação dos perímetros de segurança dos referidos paióis e do arrombamento de dois paiolins;
- b) Que os referidos factos consubstanciam uma falha de segurança grave;
- c) Que a Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, o Regimento de Paraquedistas, o Regimento de Infantaria n.º 15, o Regimento de Engenharia n.º 1 e a Unidade de Apoio Geral de Material do Exército são as Unidades responsáveis pela segurança física dos Paióis Nacionais de Tancos;
- d) Que se mostra necessário apurar, com o máximo rigor possível, a materialidade dos factos ocorridos, bem como as respetivas causas e autores, através dos processos – de averiguações, de inspeção e de inquérito – instaurados para esse efeito, sendo indispensável que as diligências investigatórias possam decorrer sem constrangimentos de qualquer natureza.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, **determino** o seguinte:



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

1. São exonerados dos cargos a seguir indicados os seguintes Oficiais:

- a) **COR ENG 00907086 JOÃO PAULO DE ALMEIDA**, do cargo de Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, ficando colocado na Direção de Infraestruturas;
- b) **COR INF 11794785 FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DUARTE**, do cargo de Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, ficando colocado no Comando das Forças Terrestres;
- c) **COR MAT 08578183 MANUEL DUARTE DE AMORIM RIBEIRO**, do cargo de Comandante da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, ficando colocado na Direção de Material e Transportes;
- d) **COR INF PARA 00771586 HILÁRIO DIONÍSIO PEIXEIRO**, do cargo de Comandante do Regimento de Paraquedistas, ficando colocado no Comando das Forças Terrestres;
- e) **TCOR INF PARA 16795683 DAVID TEIXEIRA CORREIA**, do cargo de Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, ficando colocado no Comando da Brigada de Reação Rápida.

2. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Lisboa, 1 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL



**General Chefe do
Estado-Maior do Exército**

Distribuição do Despacho N° 101CEME2017

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

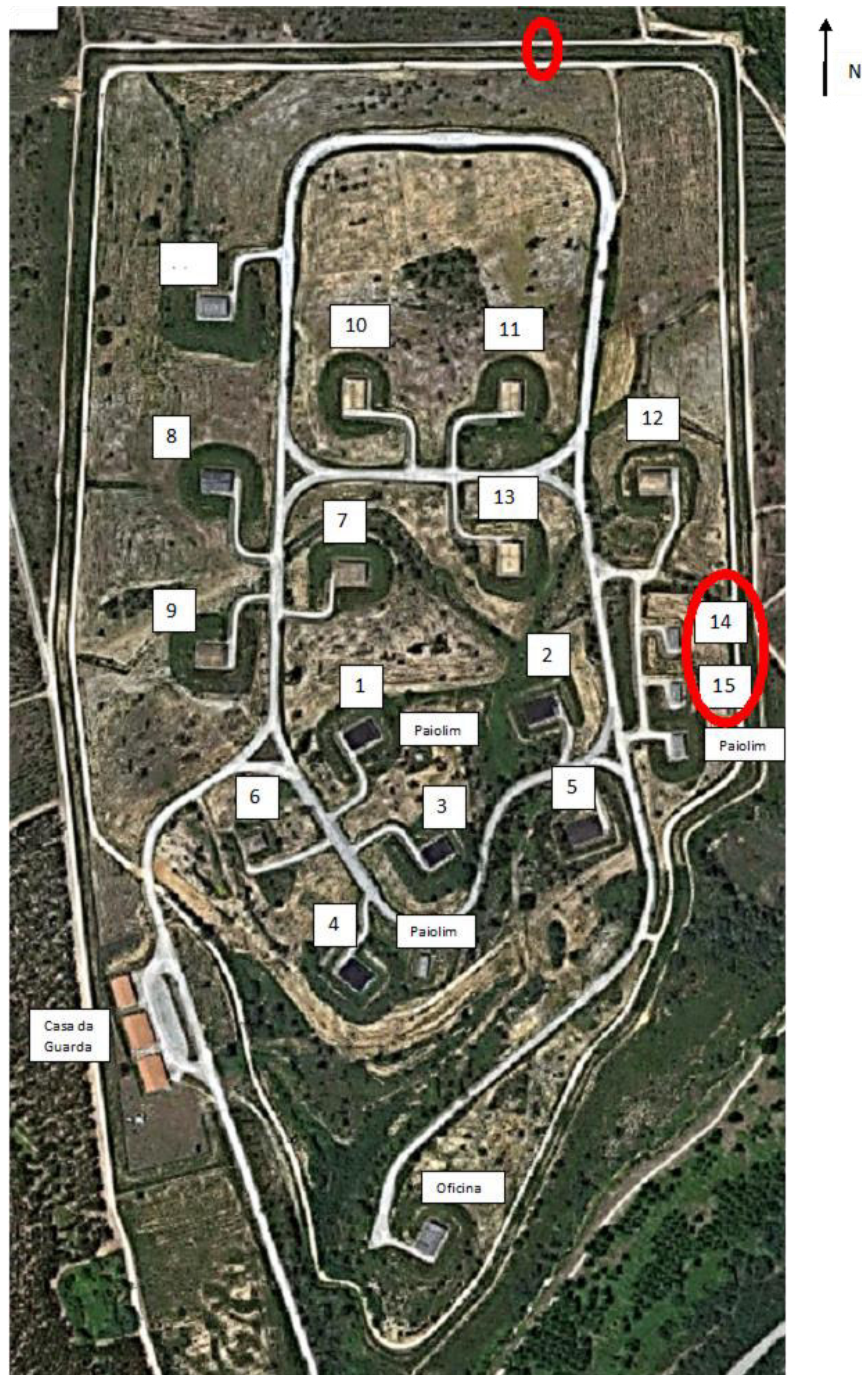
Comando de Pessoal

Comando da Logística

Comando das Forças Terrestres

Reserva

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)

NÃO CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
GABINETE DO CEME

Para:

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro da Defesa Nacional

Nossa Referência
Nº: Adj CEME-2018-001790

Procº.: 00.230.0001, 16 de Fevereiro de 2018

Assunto: Informação a Prestar no Âmbito dos Despachos 44/MDN/2017 e 57/MDN/2017

Refª (s): Offício 543/CG, Proc.º 2036/90(1), de 8 de fevereiro de 2018

Ex^{ma} /r: Dn: Maria Joia Mendes

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército de junto enviar documento único consolidado conforme solicitado no documento em referência.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Chefe do Gabinete

José António de Figueiredo Feliciano
Major-General

*1035
18.02.18
2036/90(1)*

ANEXO - Contributos para a Compreensão, Gestão, Manutenção e Segurança dos PNT



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

CONTRIBUTOS PARA A COMPREENSÃO DA
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS (PNT)
FACE AOS INCIDENTES DE 28JUN2017

Ref.ª: Ofício 543/CG, Proc.º 2036/90(1), de 8 de fevereiro de 2018

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Conteúdo

Antecedentes	2
Descrição da infraestrutura	2
Medidas de segurança em vigor	5
Os factos.....	6
Efetivos.....	7
Proteção e sistemas de vigilância	9
O “Projeto SICAVE”	12
Planos de segurança e conclusões dos processos de averiguações à segurança física	14
Investimentos	15
Infraestruturas	15
Controlo de Acessos e Videovigilância.....	17
Munições, Explosivos e Artíficos de Fogo (MEAF)	18
Inspeções	19
Medidas adotadas	21
Conclusões	28

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Antecedentes

Descrição da infraestrutura

Os Paíóis Nacionais de Tancos (PNT) constituem-se numa infraestrutura de armazenamento de munições e artifícios de fogo. Possuem uma área de 40 hectares e um perímetro de cerca de 2700 m, acompanhado de dupla vedação espaçada de 5m entre si.

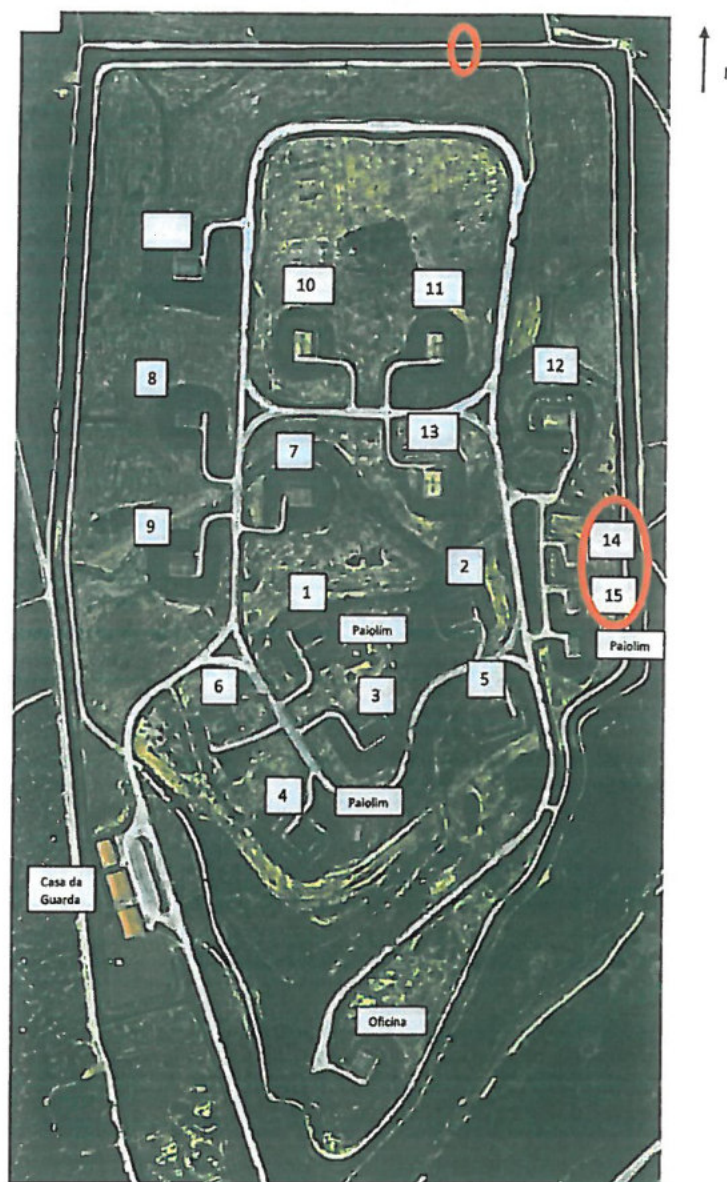


Figura 1 – Paíóis Nacionais de Tancos (PNT)

Toda a vedação periférica interior é acompanhada de iluminação de 20 em 20 metros.

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

A referida infraestrutura integra 18 paíóis dos quais, um do Regimento de Paraquedistas, 4 do Regimento de Engenharia Nº1, sendo os restantes da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército. Alguns dos paíóis têm sido alvo de obras de renovação significativas.

A Unidade de Apoio Geral de Material do Exército é a unidade responsável pela gestão dos materiais à carga nos Paíóis, tendo em permanência um 1 Sargento e 3 funcionários civis, para o processamento administrativo, designadamente o processo diário de guias de entrega de munições. Este efetivo reside fundamentalmente na área administrativa dos PNT.

A Unidade de Apoio Geral de Material do Exército tem a seguinte constituição:

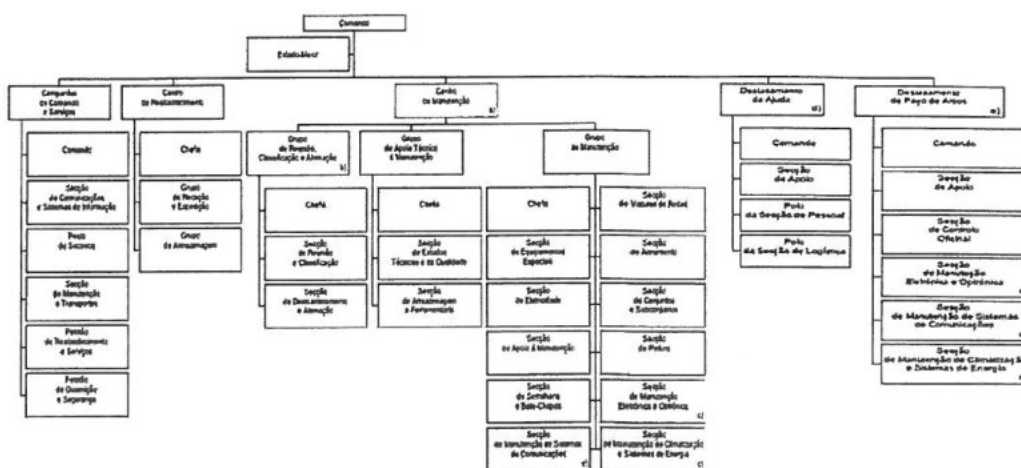


Figura 2 – Organograma da UAGME

- Centro de Manutenção, localizado em Lisboa (PM 029/Lisboa - Campo das Salésias), no Destacamento da Ajuda, até à sua transferência para Benavente.
- Grupo de Reunião, Classificação e Alienação, localizado em Benavente, e na direta dependência do Comandante da UAGME até à transferência do Centro de Manutenção para Benavente.
- Secções existentes em Paço de Arcos (PM 018/Oeiras - Quartel de Paço de Arcos) e a ativar no Grupo de Manutenção, em Benavente, quando da construção das novas instalações.
- A extinguir quando for transferido o Centro de Manutenção para Benavente.
- Localizado em Paço de Arcos (PM 018/Oeiras - Quartel de Paço de Arcos). Numa 1ª fase a ativar quando o Centro Militar de Electrónica for extinto. Numa 2ª fase a extinguir quando for transferida a atividade de manutenção, nas instalações de Paço de Arcos, para Benavente.

DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES:

Competências:

- Comandar e gerir os recursos humanos, materiais e financeiros postos à sua disposição;

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

- b. Garantir a segurança da unidade e a disciplina dos efetivos que lhe sejam atribuídos;
- c. Organizar e desenvolver o treino individual, garantindo a manutenção dos padrões de desempenho operacionais estabelecidos;
- d. Rececionar, armazenar, manter e fornecer os abastecimentos necessários para equipar e permitir a sustentação do Exército;
- e. Assegurar o inventário dos abastecimentos existentes em depósito;
- f. Assegurar a reunião e classificação dos materiais entregues pelas U/E/O, bem como o seu desmantelamento e preparação para alienação conforme determinado pelo escalão superior;
- g. Desenvolver atividades de manutenção de depósito e manutenção intermédia de apoio geral ao Exército e reforço de manutenção a outros órgãos de manutenção e U/E/O nos artigos e equipamentos definidos superiormente;
- h. Assegurar o fabrico de sobressalentes e componentes para apoio à manutenção;
- i. Assegurar o fabrico de diversos tipos de atrelados, contentores (Shelters) e estruturas metálicas;
- j. Ministras cursos e outras ações de formação, superiormente determinadas;
- k. Participar na defesa terrestre do território nacional, de acordo com as missões que lhe sejam cometidas em planos operacionais;
- l. Colaborar em ações de apoio ao desenvolvimento e bem-estar da população, conforme lhe for determinado;
- m. Cumprir outras missões ou realizar outras tarefas que lhes sejam cometidas superiormente.

Pressupostos de Organização:

- a. A estrutura orgânica da UAGME foi projetada tendo por base que o Destacamento da Ajuda se encontra localizado no PM 029/Lisboa (Campo das Salésias) e funciona enquanto o Centro de Manutenção (antigas Oficinas Gerais de Material de Engenharia) não for deslocalizado para Benavente e a atividade de manutenção executada pelo Centro Militar de Eletrónica continuar a ser executada no PM 018/Oeiras (Quartel de Paço de Arcos) enquadrada pelo Destacamento de Paço de Arcos que será extinto logo que esta atividade seja transferida para Benavente;
- b. A Unidade de Apoio do Comando da Logística assegura o apoio de serviços ao Destacamento de Paço de Arcos.

Considerando as necessidades de renovação causadas pela idade da rede exterior, o Exército tinha iniciado os procedimentos legais para a sua renovação, de forma faseada e com verbas da Lei de Programação Militar.

A renovação do perímetro exterior a oeste decorreu no primeiro semestre de 2017, encontrando-se já concluída, faltando substituir cerca de 1900 m.

O procedimento com vista à adjudicação do restante perímetro, iniciado através da Manifestação de Necessidade nº 11/LPM/DIE/2017 mereceu, pelo Exército, despacho do TGen Quartel-Mestre-General de 8MAR17, a que correspondeu a Declaração de Inscrição Orçamental nº 11/17 de 24MAR17 e o Pedido de

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28Jun2017

Concordância Prévia de 21ABR17, tendo recebido aprovação de S.Ex^ª. o Ministro da Defesa Nacional, por seu despacho de 5JUN, publicado no Diário da República de 30JUN) e publicação em Diário da República a 19 JUN17 (DR 116).

No que respeita a medidas de segurança eletrónica, o sistema de vídeo vigilância, cuja cobertura é apenas parcial encontrava-se inoperacional.

O local é envolvido por uma rede simples e tem uma única entrada com uma casa da guarda onde é efetuado o controlo de acessos.

Existem diversas deficiências ao nível das estruturas, a saber:

- As portas não tinham os requisitos de segurança exigidos;
- As fechaduras não tinham os requisitos de segurança exigidos;
- A rede de segurança periférica encontrava-se degradada em alguns pontos, tendo sido substituídos 980 m já em 2017, faltando substituir cerca de 1900 m como antes referido;
- Existem para-raios que não estão operacionais, sendo necessária a sua substituição.

A Casa da Guarda não tinha comunicação de rede fixa nem existiam meios de comunicação com os postos de sentinela e as rondas móveis. As mesmas estavam a ser asseguradas por telemóveis de serviço.

O pavimento no exterior está em mau estado de conservação.

Em termos de meios complementares de vigilância constatou-se que não existia qualquer sistema de sensores e de videovigilância em funcionamento.

No âmbito da vigilância humana, existe a ideia que devido à redução dos efetivos do Exército, e consequentemente no Regimento de Engenharia nº 1, fundamentada em correspondência interna, esta unidade não tem tido capacidade para garantir a Segurança aos PNT, tal como está previsto em quadro orgânico de 25JUL16.

Esta questão não encontra sustentação válida porquanto, como se verificará mais adiante, desde a construção dos paióis, nos finais dos anos 80, que a unidade responsável pela segurança solicitava pessoal para essa finalidade e em épocas em que se pode afirmar que havia pessoal suficiente.

Medidas de segurança em vigor

O Comando das Forças Terrestres, através da Brigada de Reação Rápida, era a entidade primariamente responsável pela coordenação da segurança nos PNT,

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

existindo para o efeito uma escala de empenhamento com meios humanos disponíveis de quatro unidades do Exército sediadas na região geral de Tancos, designadamente: Regimento de Infantaria Nº15, Regimento de Paraquedistas, Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida e Regimento de Engenharia Nº1.

Da referida escala resultava que em cada mês, uma das unidades referidas garantia a permanência física no PNT com 1 sargento, 1 cabo e 6 soldados.

O referido efetivo diário era deslocado para o PNT por períodos de 24 horas, sendo estabelecido um serviço de turnos e rondas móveis, montadas e apeadas, orientadas para toda a área interna. As rondas eram efetuadas com frequência não definida em normas de execução permanente, ficando ao critério do comandante de seção, assim como a periodicidade das mesmas.

Os factos

O furto ocorrido no dia 28JUN17 nos PNT, na sequência da ronda efetuada cerca das 16H30 do dia 28JUN17, pelo sargento da guarda aos paióis e uma praça, exigiu o desenvolvimento de um conjunto de averiguações visando o integral apuramento dos factos, designadamente na área técnica, segurança física, controlo de acessos e videovigilância, enquanto instalações sob a direta responsabilidade do Exército, além da investigação a cargo da Polícia Judiciária Militar. Esta foi avisada às 19h05 pelo Comandante do Batalhão de Engenharia (apoio ao Oficial de Dia), com hora de chegada às 22h00, conforme documentos da Secção de Operações, Informações e Segurança do Regimento de Engenharia Nº1. A investigação continua ainda hoje em curso.

Em resultado das averiguações, procurou-se o apuramento de responsabilidades, individuais ou coletivas, bem como compreender das razões objetivas que eventualmente pudessem ter contribuído para o citado furto, fossem elas de natureza funcional, de procedimentos, em resultado de deficiente ação de comando, da falta de investimentos, falhas humanas ou outras.

Neste sentido, remontando a 1984, data da realização da primeira reunião visando decidir sobre o local de implantação dos PNT, conforme Relatório de Inspeção Técnica Extraordinária da Inspeção Geral do Exército aos PNT de 17JUL17 e iniciada a sua construção em fevereiro de 1986, constata-se que a segurança dos

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28Jun2017

mesmos foi atribuída ao Serviço de Material por despacho do general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército do ano seguinte.

É um facto a merecer algum reparo porque a atribuição de responsabilidades de segurança a uma entidade gestora de material propiciaria, com elevada probabilidade, colisão com responsabilidades de natureza operacional, situação que deverá ter acontecido efetivamente e que levou a Direção do Serviço de Material a solicitar ao Estado-Maior do Exército, no mesmo ano, a atribuição de meios para garantir a segurança.

Esta solicitação é despachada pelo general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército no sentido de que a segurança imediata e a administração dos paióis fossem da responsabilidade da Direção do Serviço de Material e que a Escola Prática de Engenharia, localizada em Tancos, ficasse responsável pela segurança próxima, conforme Relatório de Inspeção Técnica Extraordinária da Inspeção Geral do Exército aos PNT de 17JUL17.

Ou seja, em 1987, há cerca de 30 anos, criou-se uma situação de alguma ambiguidade que se arrastou até à data dos incidentes: a autoridade e a responsabilidade técnica da gestão dos PNT foram atribuídas à Direção do Serviço de Material, bem como a segurança imediata, e a segurança próxima foi atribuída à Escola Prática de Engenharia.

Estes cometimentos criaram uma situação que se pode considerar algo ambígua quanto à responsabilidade efetiva e integral pela segurança dos PNT, originando quebra de unidade de comando.

Efetivos

Sob o ponto de vista dos efetivos necessários para a constituição do destacamento de segurança imediata dos PNT, foram estabelecidos: 1 oficial, 5 sargentos, 4 cabos e 34 soldados, num total de 44 efetivos, conforme Relatório de Inspeção Técnica Extraordinária da Inspeção Geral do Exército aos PNT de 17JUL17. Este levantamento de efetivos considerados como necessários surge por proposta da Direção do Serviço de Material, destacamento a ser atribuído à Escola Prática de Engenharia.

Este efetivo é relevante para a análise que se procura desenvolver porque, como se constata posteriormente, ele é substancialmente reduzido em 2006 para valores

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

de 1 sargento, 1 cabo e 6 soldados, por despacho do Tenente-general Comandante Operacional, com início em 15JAN07, conforme Fax n.º 80/Comando Operacional Segurança aos PNT, proc. 4.12.01, 05JAN07.

Este destacamento é atribuído em 1988, dois anos depois do início da construção e torna-se evidente a indefinição sobre qual a unidade que deveria assumir responsabilidades plenas pela segurança integral dos PNT. A diversa correspondência consultada revela que esta situação de relativa indefinição e de evidente falta de efetivos se arrasta até à data dos eventos, conforme mensagem nº 4813_12 20JUL09 Comando Operacional Segurança aos PNT; Fax 702_G3 12MAR10 Operações correntes Serviço Segurança aos PNT, entre o Comandante Operacional e Brigada de Reação Rápida; Brigada de Reação Rápida e Comandante das Forças Terrestres entre 20JUL09 e 12MAR10.

É significativo o facto de, em 1990, o Quartel-General da Região Militar do Centro, com sede em Coimbra, ter manifestado reservas na aceitação das responsabilidades sem que estejam na sua dependência os elementos de gestão de paióis, conforme Relatório de Inspeção Técnica Extraordinária da Inspeção Geral do Exército aos PNT 17JUL17.

Em janeiro de 1992 o Estado-maior do Exército informa que a situação definida em 1988 se manteria até se concluírem os estudos sobre a reestruturação do Exército e que iria ser determinada a colocação na Escola Prática de Engenharia no 2º semestre desse ano, de 4 cabos e 36 soldados, conforme Relatório de Inspeção Técnica Extraordinária da Inspeção Geral do Exército aos PNT 17JUL17.

No relatório de Inspeção realizada à Escola Prática de Engenharia pela Inspeção Geral do Exército em 2001 é referida a vulnerabilidade que constitui a não colocação naquela Escola da totalidade do efetivo decidido em 1998, conforme Relatório de Inspeção Técnica Extraordinária da Inspeção Geral do Exército aos PNT 17Jul17, com referência à Inspeção Geral Ordinária n.º 3/01 Escola Prática de Engenharia/Região Militar do Sul 20/21Fev2001 (conclusões pg 52 e Desp. Gen IGE, ponto 3, segurança PNT. Estariam previstas intervenções nas infraestruturas pela Direção de Serviços de Engenharia em 2001/02, importando resolver a atribuição do Pelotão de Segurança).

Refira-se, como dado relevante, que em novembro de 2004 ocorreu o final do Serviço Efetivo Normal, antecipado na prática para agosto de 2004, situação que leva as unidades a debateram-se com falta significativa de efetivos.

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28Jun2017

No relatório da posse de comando do comandante da Escola Prática de Engenharia, de outubro de 2005, é salientada a inexistência dos efetivos definidos superiormente (um pelotão) e colocados na unidade com o fim expresso de garantir a segurança dos paíóis nacionais, o que obriga ao empenhamento de pessoal da Escola Prática de Engenharia de outras especialidades, conforme Relatório de Posse de Comando do Comandante da Escola Prática de Engenharia, pg 9, ponto 13. Trata-se de um relatório que é elaborado quando muda o comando, sendo submetido ao escalão superior.

Em 2006 a responsabilidade foi cometida ao Depósito Geral de Material do Exército, atual Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, conforme Diretiva nº 70/CEME/06 (Ponto 3.f.(3) *"Integra na dependência do DGME, os PNT, (...)"*). No final desse ano, a Escola Prática de Engenharia informa que o Depósito Geral de Material do Exército não coloca militares na Unidade, tendo em vista assegurar a segurança física, conforme Nota nº 052/06/Segurança da Escola Prática de Engenharia, 22Mai06, informando o Comando da Brigada e dando conhecimento ao Depósito Geral de Material de Engenharia.

A fim de colmatar as necessidades, o Comando das Forças Terrestres estabelece, no início de 2007, a composição do efetivo militar a afetar à segurança dos PNT, bem como a forma e o modo, referidos anteriormente: 1 sargento, 1 cabo e 6 soldados, a fornecer pelas brigadas. A entidade primariamente responsável é a Brigada de Reação Rápida, a periodicidade é de um mês e implementa-se o critério de rotatividade.

Proteção e sistemas de vigilância

A instalação do sistema de sensores de solo e rede interna, e de videovigilância, data da década de noventa. Não foi identificado o documento com informação explícita, facto apurado no Processo de Averiguações ao Sistema de Vigilância dos PNT de JUL17, folha 102 (verso), ponto 12, *"O atual sistema de sensores de solo e rede interna (...) é bastante antigo, pelo menos da década de noventa, em que os PNT estavam na dependência da antiga Escola Prática de Engenharia (EPE), atual RE1, e a antiga Direção dos Serviços de Engenharia (DSE), atual DIE, era responsável pela gestão destes equipamentos (folha n.º 20)."*

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

O sistema sensorial foi desligado em 2000 por se ter tornado ineficiente, não tendo também sido identificado o documento com informação explícita, facto apurado no Processo de Averiguações ao Sistema de Vigilância dos PNT de JUL17, folha 102 (verso), ponto 13, *“O sistema de alarme sensorial terá sido desligado por volta do ano 2000 porque se tinha tornado ineficiente. Releva que já em 1998 já se registavam deficiências em muitos destes sistemas (folha n.º 20).”*.

A Escola Prática de Engenharia informa em finais de 2006, que o sistema de vigilância se encontra obsoleto e que assegura o contrato de manutenção, conforme Nota n.º 052/06/Segurança da Escola Prática de Engenharia, 22MAI06; ponto 2. da Nota n.º 3104/03, proc. 301.3.7, de 18DEC06 do Comando da Instrução e Doutrina.

No final desse mesmo ano ordena-se ao Comando da Logística que mande estudar a hipótese de montagem de meios eletrónicos de vigilância e ao Comando Operacional que coordene o apoio de pessoal das Brigadas, conforme despacho transcrito no ponto 4. da nota n.º 3104/03, proc. 301.3.7, de 18DEC06 do Comando da Instrução e Doutrina.

Desconhecendo-se se teve alguma sequência, o Fax n.º 80/Comando Operacional, Segurança aos PNT, proc. 4.12.01, 05JAN07, define o pessoal para segurança aos PNT.

Em 2008 a Escola Prática de Engenharia, face à sua especificidade, é retirada do universo de unidades a quem está atribuído a segurança dos PNT, conforme ponto 2.d do Despacho n.º 190/CEME/2008, de 15SET, *“Reequacionar as unidades a quem está atribuído o encargo da Segurança dos PNT, retirando desse universo a EPE, face à sua especificidade.”*.

Trata-se de uma ordem explícita não encontrada, conforme mensagem n.º 4813/12 Segurança aos PNT de 20Jul09, proc. 12.07.03, do Comando Operacional, que comunica o despacho do Comando das Forças Terrestres de 17JUL09 exarado em Fax n.º 1916/G3 Operações correntes de 13Jul09 da Brigada de Reação Rápida: *“Nos termos de despachos anteriores e reforçados pelo despacho de SExa o GEN CEME de 15Set2008, a segurança aos PNT assume prioridade e está acometida à BRR. O Exmo. Cmdt da BRR deve dar cumprimento ao estabelecido para a segurança dos Paióis que fixa em 1 sargento, 1 cabo e 6 soldados”*).

Constata-se assim, uma redução de cerca de 75% do determinado, mas não efetivo, dos militares a afetar à segurança, percentagem que resulta da comparação com os números iniciais de efetivos a reforçar a Escola Prática de Engenharia: 1

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

oficial, 5 sargentos, 4 cabos e 34 soldados, conforme Relatório de Inspeção Técnica Extraordinária da Inspeção Geral do Exército aos PNT 17Jul17 e Fax n.º 80/Comando Operacional Segurança aos PNT, proc. 4.12.01, 05JAN07.

Quatro anos depois, em 2012, a Brigada de Reação Rápida, enquanto entidade primariamente responsável pela segurança, avalia a situação como preocupante e o Comando das Forças Terrestres informa o Comando da Logística (Nota n.º 2740 de 06JUN12), manifestando igualmente a sua disponibilidade para apoiar, no âmbito da sua autoridade técnica, a elaboração do Plano de Segurança aos PNT. Desconhecem-se diligências que possam ter sido desenvolvidas tendo em vista a resolução do problema.

Nesse mesmo ano, 2012, o Comando das Forças Terrestres reitera a constituição de força de guarda ao paiol até que seja materializada uma solução eletrónica (Mensagem 3949/Comando das Forças Terrestres de 23AGO12).

Ainda em 2012, todo o sistema de videovigilância foi considerado inoperacional e irreparável por inexistência de sobressalentes, e em 2013 foi considerado obsoleto, data a partir da qual a Unidade de Apoio Geral de Material do Exército levantou a necessidade de um novo sistema, conforme relatório do oficial averiguante de JUL17, conduzido na sequência do Despacho n.º 98/CEME/17.

Confirma-se assim a construção de uma infraestrutura dotada de sensores de solo e de rede interna, complementada com a existência de um destacamento segurança algo robusto, projeto concebido com rigor e perçecionado como de elevada criticidade.

Em 2014, o Comando das Forças Terrestres determina que o Regimento de Engenharia nº1, regimento transferido da Pontinha para as instalações da Escola Prática de Engenharia, assim que consolidada a sua instalação em Tancos, garante em exclusivo a segurança dos PNT (Diretiva n.º 25/Comando das Forças Terrestres/14).

É notório, em todo este processo de sucessivas transformações, a instabilidade organizacional ditada pela alteração das responsabilidades de segurança às unidades regimentais sedeadas na área de Tancos, o contínuo reiterar da falta de efetivos por parte da unidade de engenharia, bem como a manifesta preocupação pela segurança efetiva e integral dos PNT.

Decorrido o investimento inicial constata-se uma ausência quase total de investimentos na manutenção ou na substituição dos equipamentos.

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Verifica-se que a partir de 2015 o sistema de videovigilância foi integrado no planeamento referente ao “Projeto SICAVE”, Sistema Integrado de Controlo de Acessos e Videovigilância do Exército.

De referir que os projetos de intervenção em infraestruturas repartem-se por duas direções, a Direção de Infraestruturas no respeitante ao projeto e fiscalização da obra de construção civil a Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, no respeitante à rede estruturada de comunicações, energia socorrida, sistemas de videovigilância e sistemas eletrónicos de controlo de acessos. Estas direções dependem hierarquicamente do tenente-general comandante da logística e do tenente-general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército respetivamente.

O “Projeto SICAVE”

Em 2014, na sequência da implementação ad hoc, pelas unidades, estabelecimentos e órgãos, de sistemas de videovigilância sobre a rede de dados do Exército e da crescente necessidade de implementação de sistemas de segurança física, como forma de suprir a crescente falta de pessoal para o desempenho das funções de segurança nas mesmas instalações, no âmbito da vigilância e controlo de acessos a áreas classificadas, sensíveis e críticas, foram iniciados estudos sobre possíveis soluções que colmatassem as necessidades identificadas, conforme Memorando da Repartição de Comunicações e Sistemas de Informação-2017-000014 Ponto Situação SICAVE, de 03MAI17, pg 1, ponto 2.a.. A denominação surge como projeto interno da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação resultante da integração destes sistemas no âmbito do projeto Lei de Programação Militar EXE03 SIC-OP para os Sistemas de Informação e Comunicações FULL IP das unidades. Não existindo um documento iniciador, foi tomando corpo à medida que se obtinha informação através de estudos de mercado (ponto 2.b.).

Foi assim designado por “Projeto SICAVE” (Sistema Integrado de Controlo de Acessos e Videovigilância do Exército) o aglutinar de facilidades que permitisse o seguinte:

- Implementar uma plataforma central de gestão unificada de segurança física;
- Executar a gestão centralizada e a integração transparente de um sistema capaz de realizar a gravação e gestão de videovigilância (CCTV - *Closed*-

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Circuit Television) e de um sistema de controlo de acessos a áreas classificadas ou restritas, permitindo ainda efetuar a integração de sistemas de deteção de incêndios e intrusões;

- Implementar uma solução central de gestão de controlo de acessos que proporcionasse a gestão global e integrada de sistemas remotos de controlo de acessos assentes em tecnologia IP;
- Implementar uma solução central de gestão de videovigilância IP que proporcione a gestão global e integrada de sistemas remotos de videovigilância IP;
- Instalar um sistema local, nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, de controlo de acessos IP e de videovigilância IP, para proteger e controlar o acesso a áreas classificadas, sensíveis e críticas e efetuar a gestão de visitantes.

Como se depreende, é um projeto extremamente ambicioso, tecnicamente exigente, requerendo recursos humanos e materiais avultados que iria exigir tempo e financiamentos avultados.

Este projeto foi beber à Diretiva nº 129/CEME/16, a qual define as orientações gerais, a clarificação de responsabilidades e a uniformização de procedimentos no âmbito da implementação do SICAVE no Exército, com vista a agilizar a implementação em causa e atribuir prioridades de implementação, conforme Memorando RCSI-2017-000014-Ponto Situação SICAVE, de 03Mai17, pg 3, ponto 2.d.

À data dos acontecimentos, a situação deste projeto era a seguinte: 9 unidades com instalação concluída, 3 em finalização, 6 unidades com projeto elaborado e com fonte de financiamento identificada (LPM 2017) e execução do projeto prevista para 2017, lote que engloba os PNT, 2 em fase de elaboração de projeto, com fonte de financiamento identificada e execução do projeto prevista para 2018, 14 projetos elaborados e sem fonte financiamento identificada, conforme Memorando RCSI-2017-000014-Ponto Situação SICAVE, de 03Mai17, pp 5/6, ponto 3.b.

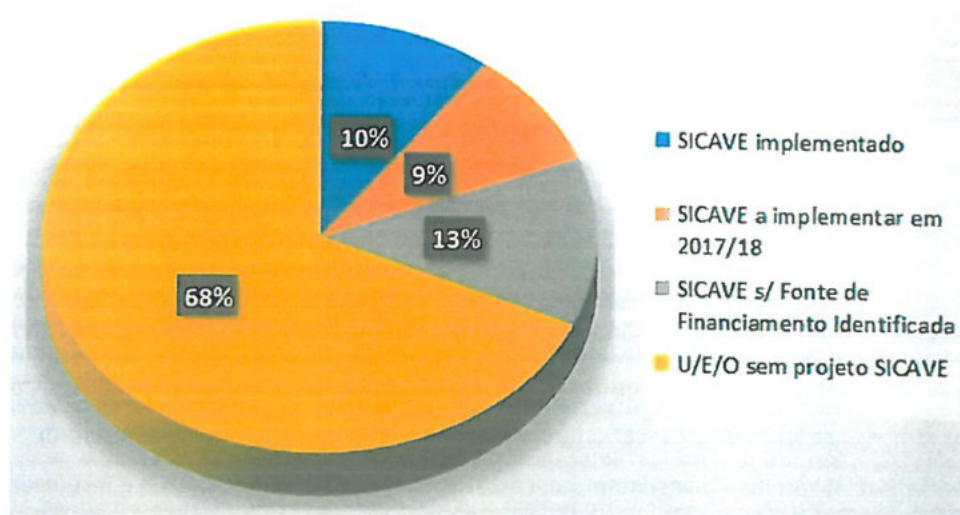
A estimativa de custos global apontava para o seguinte:

Nível	Nº de U/E/O	Estimativa de Custos (C/IVA)
1	26 UEO	1 562 000,00 €
2	39 UEO	1 879 000,00 €

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Nível	Nº de U/E/O	Estimativa de Custos (C/IVA)
3	17 UEO	1 015 000,00 €
TOTAL		4 456 000,00 €

Assim, em 26 de novembro de 2016 foram levantadas as necessidades objetivas e os requisitos técnicos e operacionais para implementação do SICAVE nos PNT. Em 20 de fevereiro de 2017 a Direção de Infraestruturas informa que a fonte de financiamento é a Lei de Programação Militar, utilizando verbas sobrantes desta Direção e provenientes dos projetos da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército e que estariam disponíveis no último trimestre de 2017.



Planos de segurança e conclusões dos processos de averiguações à segurança física

A Unidade de Apoio Geral de Material do Exército atualizou em MAR16 o plano de segurança sem alterações significativas perante o estado das infraestruturas e dos meios complementares de vigilância, conforme Processo de Averiguações à Área de Segurança Física nos PNT (pg. 41, ponto 3, e pg 42, ponto 1), constatando-se que os planos de segurança existentes, já atualizados, não tomaram em devida consideração o estado de degradação das infraestruturas e os meios complementares de vigilância (pg 44, ponto 2).

Das conclusões resultantes do processo de averiguações extrai-se ainda que a situação de ausência de unidade de comando diluiu as responsabilidades das várias

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

forças empenhadas na segurança física dos PNT, ao longo de 10 anos, não tendo a insuficiência de meios complementares de vigilância sido compensada com treino adequado e incremento de efetivos, onde estes e outros fatores contribuíram para uma ausência de perceção das reais e mais prováveis vulnerabilidades.

Face ao exposto, por se considerar que foi cumprido, por parte das unidades, o plano de segurança e a determinação quanto ao efetivo e atribuição da força de segurança, e que foram efetuadas, ainda que insuficientes, melhorias nas infraestruturas degradadas, anteriormente identificadas e alertadas para o escalão superior, não tendo originado procedimentos subsequentes, o Exército procedeu à implementação de medidas relacionadas com a gestão, controlo e supervisão de munições, explosivos e artifícios de fogo, não obstante estarem ainda em curso as investigações a cargo da Polícia Judiciária.

Recomendou-se, subsequentemente, que fossem revistos e postos em vigor todos os normativos associados à segurança dos PNT.

Investimentos

No âmbito do planeamento e execução dos investimentos do Exército a situação já descrita, que o incidente de 28 de junho de 2017 ampliou e publicamente expôs, encontrava-se dentro de um trabalho em curso, nomeadamente desde 2015, no sentido de alcançar uma melhoria significativa das condições gerais de segurança no Exército – investimento necessário, mas que se revelou tardio e insuficiente.

Infraestruturas

Investimentos em 2015

PM	Descrição	Fonte Financiamento	Valor Adjudicado	Data da Adjudicação
002/Amadora	Reabilitação dos Paiolins	OMDN-E	60 921,38 €	22/10/2015

Investimentos em 2016

PM	Descrição	Fonte Financiamento	Valor Adjudicado	Data da Adjudicação
001/Vila Nova da Barquinha	Reconstrução da vedação periférica exterior no perímetro	LPM	138.149,20 €	18/11/2016

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

PM	Descrição	Fonte Financiamento	Valor Adjudicado	Data da Adjudicação
	poente dos Paióis Nacionais de Tancos			
001/ Vila Nova da Barquinha	Reparações gerais nos Paióis N.º 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13 e Paiolim n.º 3 no Polígono de Tancos	LPM	146.332,80 €	18/11/2016
052/ Arrifes	Instalação e manutenção de sistema de deteção de intrusos no RG2 e Paióis da Pelangana	CEL / OMDN-E	1.180,00 €	16/05/2016
026/ Funchal	Substituição da rede periférica do Paiol - RG3	CEL / OMDN-E	6.082,00 €	13/10/2016
001/Angra do Heroísmo	Substituição de janelas do Paiol Norte no PM 001/Fortaleza de São João Baptista	CEL / OMDN-E	440,00 €	15/11/2016

Investimentos em 2017

PM	Descrição	Fonte de financiamento	Valor adjudicado	Data da adjudicação
001/ Vila Nova da Barquinha	Reconstrução da vedação periférica exterior no perímetro Norte, Sul e Este dos Paióis Nacionais de Tancos	LPM	388 680,00 €	ANULADO
001/ Constância	Vedação periférica dos paióis de Santa Margarida	LPM	484 912,42 €	29/09/2017
001/ Constância	Construção de Infraestruturas gerais de suporte SICAVE nos Paióis Nacionais de Santa Margarida	LPM	553 500,00 €	A Decorrer
001/ Constância	Construção de torres de vigia e perímetro de vedação da zona de estacionamento nos Paióis Nacionais de Santa Margarida	LPM	183 870,17 €	28/11/2017
001/ Constância	Infraestruturas Gerais e Portões de Acesso	LPM	115 584,00 €	A Decorrer
006/ Beja	Reparar a parte elétrica e o sistema de iluminação do Paiol do Aquartelamento de Beja do RI1	CEL / OMDN-E	4 305,00 €	17/11/2017
001/ VNBarquinha	Vedação do Paiol do Regimento de Paraquedistas	CEL / OMDN-E	4 428,00 €	17/11/2017
001/ VNBarquinha	Vedação do Paiolim do Regimento de Paraquedistas	CEL / OMDN-E	4 613,00 €	17/11/2017

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

PM	Descrição	Fonte de financiamento	Valor adjudicado	Data da adjudicação
042/Ponta Delgada	Instalação de dois alarmes anti-intrusão no Paiolim e na AMG da CCS Sistema de videoporteiro para controlo de acessos à AMG	CEL / OMDN-E	1 477,00 €	17/11/2017
052/Arrifes	Reparação da rede de vedação do perímetro doa Paióis da Pelangana	CEL / OMDN-E	5 657,00 €	17/11/2017
052/Arrifes	Reparação dos portões dos Paióis da Pelangana	CEL / OMDN-E	3 436,00 €	17/11/2017
022/Porto	Impermeabilização do Terraço da Messe de Oficiais e pintura do Paiol	CEL / OMDN-E	2 923,00 €	17/11/2017
052/Arrifes	Iluminação dos Paióis da Pelangana	CEL / OMDN-E	1 826,00 €	17/11/2017

Neste período de 3 anos o total de investimento foi de aproximadamente 1.7 M€, dos quais decorrem ainda as empreitadas correspondentes a cerca de 670 m€ de investimento nos Paióis de Sta. Margarida:

Ano	Infraestruturas (IE)	Videovigilância
2015	Verba 13,35 M€ em LPM prevista para IE em Benavente (sem considerações de segurança)	
2016	(PNT: Reconstrução da vedação) 184.487,70 € (PNT: Reparções nos paióis) 183.581,19 €	
2017	(PNT: Reconstrução da vedação) 388.680,00 € (UAGME: Reparções diversas) 184.131,00 € (CMSM: Vedação Paióis) 553,500,00 €	(PNT) 95.000,00 € (CMSM) 102.000,00 €

Controlo de Acessos e Videovigilância

Decorrente do incidente de Tancos, associado a redefinição de prioridades e ao alargamento do âmbito do projeto inicial, foi emitida a Diretiva n.º 129/CEME/17, de 31 de Julho, referente ao levantamento das Necessidades de Financiamento em Infraestruturas e Implementação do Sistema SICAVE, onde o esforço inicial previsto ao nível dos Paióis foi agora canalizado para os Paióis de Sta. Margarida.

Em 2017, foi ainda possível canalizar uma verba próxima dos 500,000€ para dotar 16 unidades de sistemas supletivos eletrónicos de segurança através de projeto de segurança com recurso à aquisição de equipamentos (CCTV - *Closed-Circuit Television*/Alarmes) a empresas civis locais.

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28Jun2017

Concluída a fase de projeto, todas as 16 Unidades concluíram o processo de aquisição de equipamentos, estando neste momento a decorrer a instalação e configuração dos meios.

Munições, Explosivos e Artíficos de Fogo (MEAF)

À data de 28Jun17, a taxa média de ocupação dos 42 paióis utilizados pelo Exército nas diferentes infraestruturas nacionais era a seguinte:

	Paióis Nacionais de Tancos	Paióis de Santa Margarida	Paióis do Campo de Tiro da Alcochete	Paióis do Depósito de Munições NATO de Marco do Grilo
Taxa de ocupação	74 %	75 %	75 %	90 %
Área de armazenagem coberta	3.900 m ²	1.750 m ²	2.750 m ²	2.800 m ²

Dos diferentes MEAF armazenados, a percentagem de materiais obsoletos por infraestrutura era a que se apresenta:

	Paióis Nacionais de Tancos	Paióis de Santa Margarida	Paióis do Campo de Tiro da Alcochete	Paióis do Depósito de Munições NATO de Marco do Grilo
Materiais obsoletos	10 %	5 %	15 %	34 %

Desde 2006 que têm sido celebrados pelo Estado Português/Ministério da Defesa, contratos de desmilitarização. Os encargos com a celebração dos diversos contratos para desmilitarização de MEAF têm sido financiados através da Lei de Programação Militar, com valores anuais aproximados de 1 (um) milhão de euros (s/IVA), que se têm demonstrado insuficientes.

A prática tem sido desmilitarizar o maior número de artigos de menor custo, sendo urgente o reforço desta verba pelo Ministério da Defesa nacional uma vez que o volume de material obsoleto e incapaz ou interdito sofre incrementos todos os anos, podendo nesta situação ser solicitada cotação à NATO SUPPORT AND PROCUREMENT AGENCY.

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Resumo do volume autorizado dos últimos 4 anos:

Ano	Nº de artigos (unidades)	Nº de artigos autorizados pelo MDN	% de artigos desmilitarizados
2014	141.240	8.857	6%
2015	55.057	39.286	71%
2016	54.852	7.983	15%
2017	50.111	30.972	62%

O elevado número de material obsoleto existente em paióis e a aguardar desmilitarização tem vindo a impor soluções de acomodação que passavam pela manutenção do modelo existente e conseqüente necessidade de investimento significativo no âmbito das infraestruturas e de comunicações.

Até ao momento do incidente parece não ter existido uma análise crítica quanto à necessidade da manutenção de paióis nos PNT por parte do Regimento de Paraquedistas e, de certa forma, por parte do Regimento de Engenharia nº 1.

Na mesma linha de raciocínio, não foram igualmente equacionadas opções integradoras, designadamente de âmbito conjunto, da responsabilidade da DGRDN, relativas ao aproveitamento das capacidades de armazenagem de munições e artificios pirotécnicos visando a eficiência e o controlo de despesas.

Inspeções

Em 2012 o Exército identifica 4 áreas preocupantes no âmbito da segurança no Exército: segurança do material de guerra, segurança das comunicações, sistemas de informação e material classificado, segurança física das unidades e segurança e saúde no trabalho e prevenção de acidentes.

A Inspeção Geral do Exército analisa os relatórios das Inspeções Gerais Ordinárias por si realizadas nos 5 anos anteriores, bem como pelas Inspeções Técnicas conduzidas pelo Comando das Forças Terrestres, em particular na parte especificamente respeitante à Segurança, e elabora uma proposta de plano de ação assente em visitas técnicas de trabalho a várias unidades.

Aquela inspeção inicia então um levantamento mais exaustivo e recomenda em 2013, a gradual implementação de medidas, proposta que é aceite (Despacho de Gen CEME de 12Abr13).

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Os PNT não foram objeto de inspeção, resultante da prioridade estabelecida, assente na maior incidência de problemas (incidentes).

Em JUL15 foi aprovada uma nova orgânica para a Inspeção Geral do Exército, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, o qual, por sua vez, introduziu alterações significativas na orgânica do Exército. Nesta nova orgânica, a Inspeção foi redimensionada com o objetivo de incorporar competências anteriormente atribuídas aos órgãos centrais de administração e direção e ao Comando das Forças Terrestres, as designadas inspeções técnicas.

Da análise dos processos das diferentes inspeções gerais ordinárias já realizadas, constatou-se a existência de situações anómalas e recorrentes entre as quais as relativas à complementaridade de medidas de segurança em áreas críticas (alarmes; videovigilância), tendo sido proposta e aprovada a realização de uma Inspeção de Processos, Programas e Sistemas aos sistemas de videovigilância e controlo de acessos (Despacho Gen CEME de 29Dec15, exarado na Informação n.º 6/ Inspeção Geral do Exército /2015 de 29DEC15).

Esta tipologia de inspeções foi introduzida em 2015, com a aprovação da publicação PAD 225-01 Inspeções do Exército, a qual substitui o RAD 95 Regulamento para a inspeção no Exército, aprovado por despacho 12JUL08. A finalidade é analisar as práticas de gestão, controlo e utilização de determinado bem ou serviço, através da verificação da qualidade, eficácia e eficiência dos procedimentos internos e do papel dos intervenientes nesse processo, não se limitando apenas a análise de factos históricos e da respetiva legalidade e regularidade financeira.

Esta Inspeção de Processos, Programas e Sistemas aos sistemas de videovigilância e controlo de acessos, conduzida pela Inspeção Geral do Exército, realizou-se em estreita colaboração com a Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, a qual estava a conduzir o “Projeto SICAVE”.

A Diretiva n.º 129/CEME/16 teve em conta estas duas realidades.

O relatório final da Inspeção de Processos, Programas e Sistemas n.º 05/16 “Sistemas de Videovigilância e Controlo de Acessos” de 30Mai16 foi submetido a despacho e homologado pelo Gen CEME em 08 de junho de 2017, tendo sido reforçado o estabelecido na Diretiva 129/CEME/16 (referente à implementação do SICAVE), estabelecido necessário acompanhamento através de auditorias da operação dos sistemas de vigilância e controlo de acessos, do seu funcionamento e sustentação e do controlo do acesso à informação, para que o SICAVE esteja

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

permanentemente ajustado às necessidades de Exército, bem como a atualização das listas de Verificação das Inspeções Gerais para avaliar o desempenho do SICAVE nas UEO.

A última inspeção geral realizada à Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, ocorreu em 17-18Fev16 (Relatório Final da Inspeção Geral n.º 03/16 à UAGME), circunscreveu-se ao aquartelamento de Benavente, face à intenção de aí concentrar valências no âmbito do Apoio Logístico existentes na região de Lisboa, pelo que não abarcou os PNT, referindo apenas que estava em fase de intervenção ao nível das infraestruturas.

Medidas adotadas

Concluída a inspeção extraordinária à segurança dos PNT, foi enviada cópia do corpo do relatório, parecer e competente despacho ao Estado-maior do Exército, Comando do Pessoal, Comando da Logística e Comando das Forças Terrestres, para exploração nas respetivas áreas funcionais, constando as seguintes recomendações:

- Eliminação das falhas, insuficiências e deficiências detetadas;
- Segurança integralmente cometida apenas a uma Unidade, de escalão adequado e geograficamente localizada na proximidade.

Concluída a inspeção extraordinária aos Paióis de Stª Margarida foi enviado cópia do relatório, parecer e competente despacho, ao Comando das Forças Terrestres para implementação urgente das medidas/recomendações propostas, ao Comando da Logística para apoio conforme solicitação a apresentar pelo Comando das Forças Terrestres e à Direção de Comunicações e Sistemas de Informação para apoio na respetiva área funcional, constando as seguintes recomendações:

- Dotar os Paióis de Stª Margarida de meios de eletrónicos de vigilância;
- Proceder à operacionalização das torres de vigia;
- Proceder ao reforço geral da iluminação periférica.

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Concluído o processo de averiguações à Gestão de Cargas e Controlo do Armazenamento nos PNT, as suas conclusões foram enviadas para o Estado-maior do Exército, Comando do Pessoal, Comando da Logística, Comando das Forças Terrestres e Inspeção Geral do Exército, para exploração e correção de procedimentos nas respetivas áreas funcionais, salientando-se:

- As normas de execução permanente da Direção de Material e Transporte seguem as normas internacionais vigentes para o armazenamento e transporte de material da Classe V (armas e munições);
- A gestão de cargas e o controlo de armazenamento no Regimento de Engenharia nº1 seguem genericamente os procedimentos definidos pela Direção de Material e Transporte, havendo correções a efetuar ao nível do quantitativo de militares autorizados a entrar nos paióis e do registo do material antigo sobrando no sistema de Gestão de Recursos para Windows ou a sua destruição;
- Sendo o Regimento de Engenharia nº1 um polo de formação, caso os PNT encerrem, em alternativa à construção de um paiol sugere-se a utilização partilhada dos paióis do Regimento de Paraquedistas;
- A gestão de cargas e controlo de armamento no Regimento de Paraquedistas revelam grave desorganização no tratamento da Classe V, considerando pertinente a realização de uma inspeção à Unidade;
- Deve ser analisado o dispositivo de segurança da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército tendo em vista ao aumento de mais uma equipa de inventário e meios auxiliares e/ou efetivo de segurança.

O mesmo despacho estipula:

- Ao Comando da Logística para efeitos de correção de procedimentos no âmbito da gestão de cargas e controle de armazenamento no Regimento de Engenharia nº1;
- Ao Comando das Forças Terrestres para avaliar o uso partilhado dos paióis do Regimento de Paraquedistas pelo Regimento de Engenharia nº1, à semelhança de outras situações no Exército;
- À Inspeção Geral do Exército para proceder a uma inspeção de segurança ao Regimento de Paraquedistas tendo em vista o uso partilhado dos seus paióis;

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

- Ao Estado-maior do Exército para revisão do quadro orgânico da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército para reforço do efetivo para conferência de inventários e segurança;
- O Comando do Pessoal, providencia, com urgência, o apoio em pessoal ao Comando da Logística.

Como referido anteriormente, embora estando ainda em curso as investigações a cargo da Polícia Judiciária, o Exército procedeu de imediato à implementação de medidas tendo em vista melhorar a gestão, controlo e supervisão de munições, explosivos e artifícios de fogo, designadamente:

- Face à disponibilidade de espaço de armazenagem noutras paiois das Forças Armadas, o Comando da Logística procedeu ao planeamento e transferência das cargas dos PNT para essas instalações - Plano TROIA - (aprovado em 14 de setembro de 2017, início da sua execução em 18 de setembro de 2017 e concluído em 31 de outubro de 2017);
- O EME procedeu ao levantamento integral e prospetivo das necessidades de munições e artigos pirotécnicos para o Exército, no curto e médio prazo, tendo em vista a avaliação da necessidade da manutenção dos PNT (desmilitarização). Neste contexto foi emitida a Diretiva nº 134/CEME/17 Reorganização do dispositivo de armazenamento de artigos da classe V do Exército;
- Até à decisão final relativa à manutenção dos PNT, foram cancelados todos os investimentos em curso e previstos nos PNT, reafectando recursos para a modernização de outras infraestruturas afetas à mesma funcionalidade.

Nesta linha, face a alguma disponibilidade financeira, foi possível canalizar ainda em 2017 uma verba próxima dos 500,000€ para dotar 16 unidades com sistemas de captação de imagem.

No mesmo sentido, o Estado-maior do Exército encontra-se a confirmar o levantamento das necessidades de financiamento e sustentação em infraestruturas e sistemas de controlo de acesso e videovigilância, tendo em vista a elaboração de propostas a inserir na Lei de Programação Militar.

Face à premência de medidas de consolidação de segurança militar e ao necessário alargamento do seu âmbito, o projeto SICAVE foi revisto, tendo sido submetido à consideração de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional uma

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

proposta de financiamento de medidas para a consolidação da Segurança Militar no Exército, 2018 a 2022 (Ofício n.º Adj CEME-2018-001168 de 01Fev18).

O Comando das Forças Terrestres implementou um conjunto de ações visando o reforço da segurança nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército e encontra-se a proceder à revisão imediata das normas e procedimentos internos no âmbito da segurança militar, designadamente:

- Difusão de orientações no sentido de incrementar as atividades de treino dos militares dedicados às tarefas de segurança, particularmente nas seguintes áreas: treino em procedimentos de segurança, treino de execução de municiamento das armas para serviço de segurança, palestras sobre informação, contrainformação e segurança, obrigatoriedade da execução das tabelas de tiro de manutenção, treino de procedimentos no controlo de acessos, treino de procedimentos de revista a viaturas e pessoal;
- Treino de alteração dos Estados de Segurança: aproveitando o exercício LUSITANO 17, foram treinadas as alterações dos estados de segurança em todas as unidades, estabelecimentos e órgãos do exército e testada a estrutura de segurança do Exército, ao nível de procedimentos;
- Elaboração e difusão de Norma de Autoridade Técnica sobre condições de municiamento do armamento de serviço em todas as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército do Exército. Esta norma coloca forte ênfase na instrução e treino dos militares em tarefas de segurança;
- Revisão da Diretiva n.º 118/CEME/15 que regula os planos de defesa das unidades, estabelecimentos e órgãos do exército do Exército. Foi iniciado o processo de revisão desta Diretiva, incluindo a realização de um exercício periódico de segurança militar;
- Foi revista e implementada a Norma que regulava o Serviço de Segurança nos Países Nacionais de Tancos (infraestruturas ainda não encerradas).

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Como referido anteriormente, concluída a fase de projeto, todas as 16 unidades concluíram o processo de aquisição de equipamentos, estando neste momento a decorrer a instalação e configuração dos meios tendo presente o Relatório da Auditoria n.º 43/2017/EXT da IGDN ao Exército de 31AGO17, importa referir o seguinte:

- O esvaziamento dos PNT e sua transferência para os paióis de Marco do Grilo, Alcochete e PN de Santa Margarida, processo concluído em 31OUT17 limita as recomendações a estes últimos;
- A reafecção de investimentos previstos para os PNT e canalizados para os PN de Santa Margarida são de monta significativa, longas e seguem os procedimentos instituídos no âmbito da contratação pública, indo no sentido de respeitar as recomendações constantes no citado relatório;
- A Brigada Mecanizada implementou um conjunto alargado de medidas que seguem o preconizado no Relatório da auditoria em apreço, indo no sentido de mitigar os riscos elencados, de que se destacam:
 - Revistas as características de segurança do edificado destinado a armazenamento de armas, munições e material explosivo, bem como condições de trabalho e habitabilidade nos edifícios destinados a apoiar a atividade dos militares que asseguram a vigilância e segurança dessas instalações, encontrando-se em execução obras nos Paióis de Sta. Margarida (PM 001/Constância) com vista à correção de anomalias ao nível das infraestruturas e equipamentos, assim como de melhoria dos espaços de armazenagem de munições e explosivos: vedação periférica, infraestruturas gerais e portões de acesso (totalizando 600.493,20 €) e construção de torres de vigia e perímetro de vedação da zona de estacionamento (183.870,17 €);
 - Também no âmbito da correção de anomalias ao nível das infraestruturas e equipamentos, com apoio da UAGME, foram já substituídas parte das fechaduras existentes nas portas dos paióis por outras mais resistentes e seguras dotadas de canhões anti arrombamento, alterado o sistemas de dobradiças das portas dos paióis substituindo-as por outras embutidas na parede e soldados olhais nas portas dos paióis para introdução de cadeados de alta resistência como medida complementar de reforço e pintura geral;

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

- Atualizadas as Normas/planos próprios relativos ao transporte de MEAF (NEP II.41.21 de 5JAN18);
 - Reforçadas as rotinas de inventário e regularidade de conferência das existências nos paióis/paiolins (completas: AGO17 e FEV18; parcial: DEZ17);
 - Reforçada a frequência de trabalhos de desmatação (ultima a decorrer, entre 16JAN18 e 23FEV18).
- A Unidade de Apoio Geral de Material do Exército implementou um conjunto alargado de medidas que seguem o preconizado no Relatório da auditoria em apreço, indo no sentido de mitigar os riscos elencados, de que se destacam:
- Reforçados portões de armazéns, nomeadamente de material de comunicações e de engenharia, mediante a colocação de outro portão interior com porta de homem e com alarme de feixes, bem como a instalação de câmaras de vigilância e alarmes anti-intrusão e anti-incêndio no seu interior;
 - Substituídas lâmpadas de alguns candeeiros da iluminação interior e da iluminação periférica;
 - Desmatação de vegetação e desbaste de árvores em toda a área periférica dos Armazéns e faixa exterior do perímetro;
 - O SICAVE, com 29 câmaras instaladas, entrou em operação a 31Out17;
 - Face à divulgação de novas diretivas do escalão superior, foram atualizados os Anexos M, N e O do Plano de Segurança, tendo sido executados treinos e testada a respetiva adequação.
- O Regimento de Comandos implementou um conjunto alargado de medidas que seguem o preconizado no Relatório da auditoria em apreço, indo no sentido de mitigar os riscos elencados, de que se destacam:
- Incremento das rondas móveis ao Paiol, tendo sido atualizadas as Normas de Execução Permanente (NEP) referentes aos deveres do Pessoal de Serviço Interno no que concerne ao incremento da segurança física ao Paiol;
 - Revistas as características de segurança do edificado destinado a armazenamento de armas, munições e material explosivo, foi

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

- submetido a aprovação superior um conjunto de medidas, particularmente ao nível da proteção física (vedações), tendo o Comando do Exército aprovado o apoio à sua execução, nomeadamente através do emprego da Companhia de Engenharia Pesada da Brigada Mecanizada.
- O Comando das Forças Terrestres, analisado o mapa dos riscos do processo auditado, tendo sido tidas em conta as atividades críticas ou pontos de controlo relativas à execução de segurança física, cuja intervenção é da sua responsabilidade, identificou um conjunto de ações para mitigação dos mesmos, nomeadamente:
 - Incremento das medidas de dissuasão com a elaboração, difusão e implementação da Norma de Autoridade Técnica - NAT 03.02.05 Condições de Municciamento do Armamento de Serviço em todas as Unidades do Exército (MMHS EM.OP.G2-2017-003798 00.530.0030, Divulgação da NAT 03.02.05, CFT, de 25/SET/17);
 - Intervenção na arrecadação de material sensível do Regimento de Comandos (Informação SOIS-2018-00034 / RCmds - Intervenção na arrecadação de material sensível (paíóis de munições e explosivos));
 - Implementação imediata dos binómios de guarda nos Paíóis Nacionais de Santa Margarida até à constituição da capacidade cinotécnica no Campo Militar de Santa Margarida (Informação de 02FEV18 do Quartel General da Brigada Mecanizada);
 - Implementar Sistemas Supletivos Eletrónicos de Segurança SSES-2018 com atribuição de verbas a mais 10 unidades do Comando das Forças Terrestres.
 - Ainda no âmbito do armazenamento e transporte do material, o Comando das Forças Terrestres lidera o processo de elaboração da diretiva do Gen CEME relativa às NORMAS DE SEGURANÇA SOBRE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL MILITAR (NSATMM) do EMGFA, em processo de elaboração, com previsão de conclusão no final de fevereiro.

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Conclusões

Sob o ponto de vista conjuntural político-militar pode concluir-se que nos últimos 40 anos e em particular nos últimos 20, ocorreram transformações profundas no Exército, das quais se relevam a alteração do modelo de serviço militar, a alteração brusca de efetivos nas fileiras em função desse mesmo modelo, com reflexos na qualidade e quantidades, a redução do número de infraestruturas, a ausência de investimentos na modernização dos aquartelamentos e o cometimento de novas missões mantendo-se, contudo, as missões legalmente atribuídas.

Projetaram-se Forças Nacionais Destacadas com elevado número de efetivos, situação que obrigou a um esforço enorme sobre o pessoal projetado e sobre o que permaneceu em território Nacional, o qual teve de assumir os trabalhos de sustentação e regeneração dos encargos operacionais. Este esforço não foi devidamente acompanhado na modernização das infraestruturas e dos sistemas de gestão.

Recentemente, há cerca de 7 anos, ocorreram constrangimentos financeiros significativos que ainda persistem, inviabilizando a modernização oportuna de infraestruturas e de gestão de meios e equipamentos.

Sob o ponto de vista dos efetivos, decorreram cerca de 20 anos entre o momento em que são estabelecidas orientações relativas aos problemas de segurança, a afetação de efetivos (44) e os incidentes de 2017. Dos dados obtidos verifica-se que a partir de 20JUN92 deveriam ter sido colocados na EPE 4 Cabos e 36 Praças (24JAN92, ANEXO A – IGE Relatório ITE aos PNT 17Jul17), nunca tendo a Administração de Pessoal do Exército atribuído os efetivos considerados como necessários à unidade responsável pela segurança, tendo-se inclusive reduzido em cerca de 75% (de 44 para 11).

Sob o ponto de vista do comando a nível Exército, a oscilação de responsabilidades entre unidades é evidente, assim como a ausência de medidas assertivas por parte dos comandos superiores. As sucessivas alterações do modelo organizacional (organização territorial versus organização funcional, relações de comando – comando completo, comando funcional, direção técnica) provocaram alterações no relacionamento entre estruturas mantidas no terreno.

Pode-se afirmar, conseqüentemente que ocorreram erros sistémicos e erros estruturais. Os erros sistémicos estão associados à gestão dos materiais e à

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

segurança das infraestruturas, designadamente a partilha de responsabilidades que por vezes é associada à falta de unidade de comando. Não se pode afirmar perentoriamente que havia falta de unidade de comando no âmbito da segurança pelo simples facto de serem 4 unidades a assegurar a segurança.

Havia falta de unidade de comando porque no interior da infraestrutura guardada por uma unidade num determinado mês existiam paióis operados por outras unidades e a unidade gestora dos PNT não tinha acesso aos mesmos. Esta situação era propícia para diminuir a natureza crítica dos PNT enquanto instalação sensível do ponto de vista militar, função das rotinas provocadas pelos diferentes atores no terreno.

A implementação do plano de esvaziamento dos PNT, não implementado em agosto por causa das altas temperaturas e pelo esforço do Exército no apoio ao combate aos incêndios, diminuiu significativamente a probabilidade de acontecerem futuras ocorrências.

Em termos de melhoria do sistema, a implementação dos módulos Manutenção e Imobilizado a ocorrerem em 2018, passagem do sistema GRW para o Sistema Integrado de Gestão dará garantias efetivas de maior eficiência e segurança do sistema.

O incidente de Tancos alertou ainda para o problema da qualidade no Exército, pelo que se encontra em curso pela Inspeção Geral do Exército uma inspeção de processos, de programas e sistemas visando abordar a problemática da qualidade dos materiais e equipamentos recebidos ao abrigo da LPM, assegurar a qualidade dos mesmos face aos processos de aprontamento de forças, assegurar a eventual necessidade de garantir um acompanhamento efetivo por parte dos diretores de projeto e a necessidade de rever o ciclo de informação durante todo o ciclo de vida útil. Acresce ainda a avaliação da metodologia de elaboração dos requisitos operacionais e a subsequente elaboração das especificações técnicas.

Outra Documentação:

- COMUNICADO DO CEME EM QUE SE DIVULGA A "VIOLAÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA DOS PAIÓIS"

- Comunicado nº 23/2017, de 29JUN17, "Desaparecimento de Material Militar", onde o Exército informa que foi detetado no dia anterior ao final do dia a

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

violação dos perímetros de segurança aos Paióis Nacionais de Tancos, verificando-se o desaparecimento de material de guerra, especificamente granadas de mão ofensivas e munições de 9 mm. Informa igualmente que a PJM foi chamada ao local, tomando conta da ocorrência e iniciado averiguações, tendo sido informado o Ministério Público e a Polícia Judiciária. Comunica também que o Gen CEME informou S.Exa. o MDN, que acompanha o desenrolar das investigações;

- Comunicado nº 24/2017, de 30JUN17, "Atualização da informação ao incidente em Tancos", onde o Exército complementa a informação fornecida no comunicado 23/2017, nomeadamente em relação aos materiais em falta, esclarecimentos referentes a medidas de segurança física e eletrónica dos PNT;
- Comunicado nº 25/2017, de 01JUL17, "Atualização da informação ao incidente em Tancos", onde o Exército informa as medidas tomadas no imediato, em complemento da informação fornecida nos comunicados anteriores, nomeadamente o aumento do numero de militares envolvidos na segurança física às instalações e frequência de rondas, inspeção se segurança aos PNT e Paióis de Santa Margarida, processos de averiguações às áreas técnica, de Segurança Física, do Sistema Integrado de Controlo de Acessos e Vigilância Eletrónica, exoneração dos Comandantes com responsabilidade na segurança física dos PNT, UnAp/BrigRR, RPara, RI15, RE1 e UAGME, sublinhando que as exonerações não se encontram ligadas a algum indicio ou suspeita de envolvimento ilícito dos titulares dos cargos, prendendo-se exclusivamente com a necessidade e se criarem todas as garantias de que as averiguações decorrerão de forma absolutamente isenta e transparente.

- DOCUMENTO DO CEME EM QUE SE SOLICITA À UAGME O ENVIO DE DADOS SOBRE OS PNT, PAIÓIS DO CMSM, ALCOCHETE E MARCO DO GRILO

- Ordem verbal dada ao Comandante da UAGME, no dia a seguir ao despacho de exoneração dos comandantes.

- DESPACHO DO CEME DE EXONERAÇÃO DOS 5 COMANDANTES

- Despacho nº 101/CEME/2017, de 01JUL17, considerando a falha de segurança grave nos acontecimentos ocorridos a 28JUN17, as unidades envolvidas na segurança física dos PNT e a necessidade de que as diligências investigatórias possam decorrer sem constrangimentos de qualquer natureza, determina a

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

exoneração dos oficiais detentores do cargo de Comandante dos Regimento de Engenharia n.º1 (RE1), Regimento de Infantaria n.º15 (RI15), Unidade de Apoio Geral de Material do Exército (UAGME), Regimento de Paraquedistas (RPara) e Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida (UnAP/BrigRR).

- DESPACHO DO CEME DE RENOMEAÇÃO DOS 5 COMANDANTES

Considerando que foram concluídas as averiguações internas à segurança física, ao sistema de videovigilância e à gestão de cargas e ao armazenamento nos PNT, e que não se mantêm os motivos que justificaram a exoneração determinada pelo Despacho 101/CEME/17, de 01Jul:

- Despacho nº 113/CEME/2017, de 17JUL17, nomeia o Comandante do Regimento de Engenharia n.º1, com efeitos a partir de 01JUL17;
- Despacho nº 114/CEME/2017, de 17JUL17, nomeia o Comandante do Regimento de Infantaria n.º15, com efeitos a partir de 01JUL17;
- Despacho nº 115/CEME/2017, de 17JUL17, nomeia o Comandante da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, com efeitos a partir de 01JUL17;
- Despacho nº 116/CEME/2017, de 17JUL17, nomeia o Comandante do Regimento de Paraquedistas, com efeitos a partir de 01JUL17;
- Despacho nº 117/CEME/2017, de 17JUL17, nomeia o Comandante do Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, com efeitos a partir de 01JUL17;

- DESPACHO DO CEME RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DO MATERIAL DE GUERRA DOS PNT PARA OUTROS PAIÓIS DAS FA

- Despacho nº 119/CEME/2017, de 18JUL17, "Medidas a implementar na sequência das averiguações internas ao desaparecimento de material de guerra nos PNT", determina: o levantamento das necessidades de munições e artefactos de fogo para o Exército tendo em vista a avaliação da necessidade de manutenção dos PNT; o levantamento das necessidades de financiamento e sustentação em infraestruturas e sistemas de segurança integrada tendo em vista a elaboração de propostas a inserir na LPM; o estudo da possibilidade da criação de um campo militar em Tancos; o início da transferência das cargas dos PNT para os Paióis de Sta. Margarida e paióis utilizados pelo Exército em Alcochete (FA) e Marco do Grilo (MAR); o cancelamento, até decisão final sobre a manutenção dos PNT, de todos os investimentos previstos para os mesmos, reafectando recursos na modernização de outras infraestruturas afetas à mesma funcionalidade; a implementação de ações destinadas a

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

reforçar a segurança nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército; e a revisão imediata das normas e procedimentos internos no âmbito da segurança militar.

- DESPACHO DO CEME COM MEDIDAS A IMPLEMENTAR NA SEQUÊNCIA DAS AVERIGUAÇÕES INTERNAS

Quatro Despachos de 17Jul17 exarados nos relatórios dos Processos de Averiguações e da Inspeção Técnica Extraordinária da Inspeção Geral do Exército aos PNT:

- Processo de Averiguações ao Funcionamento do SICAVE nos PNT, designadamente no âmbito da videovigilância: Cópia da proposta enviada ao Estado-maior do Exército, Comando da Logística e Comando das Forças Terrestres para os efeitos tidos por convenientes;
- Processo de Averiguações à Segurança Física (Intrusão): difundir as conclusões, exploração e correção de procedimentos nas respetivas áreas funcionais, acompanhar a situação nos PNT, designadamente no respeitante à eventual desativação face ao seu esvaziamento a curto prazo;
- Processo de Averiguações à Gestão de Cargas e Controlo de Armazenamento: difundir as conclusões, introduzir melhorias identificadas na gestão de cargas e controlo de armazenamento, avaliar o uso partilhado de Paióis, preceder a uma inspeção de segurança ao Regimento de Paraquedistas, proceder à revisão do Quadro Orgânico da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército;
- Inspeção Técnica Extraordinária aos PNT: Face à decisão de esvaziar os PNT com celeridade, prosseguir com a inspeção aos Paióis de Sta. Margarida; envio de cópia do relatório, parecer e despacho ao Estado-maior do Exército, Comando do Pessoal, Comando da Logística e Comando das Forças Terrestres para exploração nas respetivas áreas funcionais; e abordar assunto no Conselho Superior do Exército.

- DETERMINAÇÕES SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE ARTIGOS DE CLASSE V DO EXÉRCITO

- Diretiva 134/CEME/2017, de 27Jul17, "Reorganização do Dispositivo de Armazenamento de Artigos de Classe V do Exército", tendo como finalidade estabelecer as responsabilidades e calendarização de atividades essenciais para resposta aos requisitos de informação relativos às necessidades de armazenamento de artigos de classe V, tendo em vista a Reorganização do

Contributos para a compreensão da gestão, manutenção e segurança dos PNT face aos incidentes de 28jun2017

Dispositivo de Armazenamento de artigos de classe V que se encontram sob a responsabilidade do Exército.

- DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENCERRAMENTO DEFINITIVO DOS PNT

- A decisão sobre o encerramento definitivo carece ainda da conclusão de estudos adicionais que decorrem neste momento ao nível do EME.

- PONTO DE SITUAÇÃO DA SITUAÇÃO EM S MARGARIDA

- Vedação Periférica consignada a 20NOV17, 20% executada; Construção de Torres de Vigia consignada em18JAN17.

- Reforço da Segurança: Emprego da Companhia de Engenharia Pesada da Brigada Mecanizada) no âmbito de trabalhos de reparação/construção de vedação e apoio ao Regimento de Comandos

- Despacho verbal transmitido ao Comando das Forças Terrestres no âmbito da visita à Brigada Mecanizada.

- Ofício dirigido ao Gabinete de SExa. o MDN sobre necessidades de financiamento das medidas destinadas a consolidar a segurança

- Ofício n.º Adj CEME-2018-001168, de 01FEV18, apresenta um conjunto de medidas identificadas como prioritárias, tendo em vista consolidar até 2022 as condições de Segurança Militar nas áreas críticas a intervencionar, conforme os Requisitos Operacionais entretanto revistos e definidos.

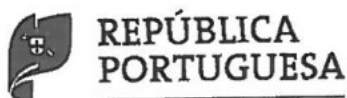
- Afetação de 263.120,00€ para 11 unidades

- Despacho Gen CEME de 06FEV18, exarado na Informação n.º1/G2/2018 do CFT, de 05Fev18.

- Reforço das medidas de segurança através do emprego de cães (binómios) no CMSM

- Despacho Gen CEME de 25JAN18, exarado no Apontamento "Visita Paióis Nacionais de Santa Margarida".

Lisboa, 16 de fevereiro de 2018



GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exmos. Senhores

Chefe do Gabinete de Suas Excelências o

-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

-Chefe do Estado-Maior da Armada

-Chefe do Estado-Maior do Exército

-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Pº. 2036/90(1)

Nº. 543/CG

Lisboa, 2018-02-08

ASS: INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DOS DESPACHOS 44/MDN/2017 E
57/MDN/2017

Senhor General Nunes Henriques

Na sequência do Despacho 44/MDN/2017, de 2 de julho e do Despacho 57/MDN/2017, de 15 de setembro, tem este Gabinete pedido informações sobre o ponto de situação das medidas adotadas naquele âmbito, nomeadamente em preparação do Debate da atualidade de 18 de setembro de 2017, a audição de orçamento OE 2018 ocorrida a 10 de novembro de 2017 e a audição de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional no dia 16 de janeiro de 2018.

Tendo em conta aquelas informações e os desenvolvimentos que entretanto haja a registar, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa de pedir o envio, num documento único consolidado, de toda a informação que nos foi sendo facultada nos diferentes momentos acima assinalados, bem como aquela que seja considerada relevante e/ou que entretanto deva ser atualizada, nomeadamente medidas adotadas na sequência do despacho 44/MDN/2017 e o ponto da situação da implementação das medidas que constam do despacho 57/MDN/2017 relativas à segurança e armazenamento do material militar, nas três áreas identificadas: "normas e procedimentos", "infraestruturas" (a realização de obras,

MJM/AC



aquisições de sistemas, ou qualquer outro investimento necessário, realizado ou a realizar, deverá conter a identificação da respetiva fonte de financiamento) e “recursos humanos”.

Mais me encarrega Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar que aquele documento único consolidado será também utilizado, como peça documental, no Dossier que está a ser preparado para divulgação pública. Assim, caso existam informações relevantes que determinem a classificação de segurança, solicita-se o envio do documento único com o ponto da situação com a respetiva classificação e de um outro documento que, expurgado da informação que justifique tal classificação de segurança, possa ser divulgado publicamente.

Com os melhores cumprimentos e em anexo
em anexo

A Chefe do Gabinete

(Maria João Azevedo Mendes)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento
e da Secretária de Estado da Segurança Social

Portaria n.º 170/2017

O Instituto de Informática, I. P., é um instituto público que, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

O subsistema Gestão de Contribuições (GC), atualmente em produção no âmbito do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), tem um papel crucial no funcionamento de todo o sistema, na medida em que tem alocada a responsabilidade de gerir a arrecadação da receita contributiva da Segurança Social, mantendo, por cada entidade relevante, uma conta corrente permanentemente atualizada e caracterizada ao seu enquadramento.

A sua consolidação e manutenção evolutiva têm uma importância decisiva, dadas as frequentes e exigentes solicitações, por parte dos serviços e organismos da Administração Pública envolvidos, que visam ir ao encontro das orientações do Governo em matéria de combate à fraude e à evasão fiscal, ao nível dos regimes contributivos e em matéria de cálculo contributivo.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software*, através da celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por período igual, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2017, 2018 e 2019.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48 de 9 de março, e pela Secretária de Estado da Segurança Social, ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para o projeto Gestão de Contribuições, ao abrigo do Acordo Quadro do II, IP, — Programas Informáticos — Lote 3 (Serviços de Desenvolvimento de Software nas vertentes de Análise e Programação em Plataforma J2EE), pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por período igual, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2017: €92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta euros);

2018: €336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros);

2019: €243.840,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de

Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software Informático*.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

8 de junho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

310560053

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Ministro da Saúde e da Secretária
de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 5716/2017

O artigo 6.º do Anexo A da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprova os Estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) estabelece que os vogais não permanentes e os peritos que integram a bolsa de peritos são designados pelo período de três anos.

Considerando a cessação de funções do vogal não permanente suplente e dos peritos representantes do Ministério da Saúde na CRE SAP, importa proceder à nomeação de novos membros.

Nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Anexo A dos Estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterados e republicados pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, são designados, em representação do Ministério da Saúde, os seguintes membros não permanentes da CRE SAP e membros da bolsa de peritos:

1 — Vogal não permanente suplente, Licenciado Ricardo Jorge Almeida Perdigão Seieiro Mestre, vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

2 — Peritos:

a) Licenciado Paulo Jorge Espiga Alexandre, Vogal do Conselho Diretivo do INEM, I. P.

b) Licenciada Cláudia Susana da Conceição Robalo de Jesus Belo Ferreira, Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do Infarmed, I. P.;

c) Licenciada Lina Patrícia Fernandes Freitas, Chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de junho de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

310586606

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5717/2017

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, estão sujeitas a prévia concordância as autorizações de despesas superiores a € 299.278,74, relativas a Construções e Grandes Reparações.

Considerando que no âmbito da Reforma da «Defesa 2020», aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 11 de abril, resultam diretrizes assentes no princípio orientador da concentração, visando a economia de meios, a rentabilização do apoio logístico e limitando o número de infraestruturas, aproveitando ao máximo as que se mostrarem mais adequadas, com vista ao redimensionamento do dispositivo territorial.

Considerando que com a concentração das funções logísticas numa mesma infraestrutura e a consequente rentabilização de sinergias, se torna fundamental o lançamento do procedimento pré-contratual que permita a execução da empreitada de obra pública com a designação PM 001/

VNBarquinha — Polígono de Tancos (UAGME) — «Reconstrução da Vedação Periférica Exterior no Perímetro Norte, Sul e Este dos Países Nacionais de Tancos».

Assim, atento ao anteriormente exposto:

Manifesto a minha prévia concordância para a autorização do lançamento da empreitada de obras públicas com a designação PM 001/VNBarquinha — Polígono de Tancos (UAGME) — «Reconstrução da Vedação Periférica Exterior no Perímetro Norte, Sul e Este dos Países Nacionais de Tancos», com o preço base de € 316.000,00 (trezentos e dezasseis mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5 de junho de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310562913

Despacho n.º 5718/2017

Considerando que o Exército Português tem por Missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República portuguesa, nos termos do disposto na Constituição e na Lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que, para a edificação da Capacidade Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre, se identifica como necessário equipar o Exército, com novo armamento ligeiro, iniciando-se assim o processo de modernização do equipamento individual dos elementos da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que a Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, contempla verbas para a obtenção daquele armamento através do «Projeto Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre — Armamento Ligeiro»;

Considerando que a natureza do armamento está prevista na «Lista de produtos relacionados com a defesa» na categoria MLI — Armas de cano de alma lisa de calibre inferior a 20 mm, outras armas e armas automáticas de calibre igual ou inferior a 12,7 mm (calibre 0,50 polegadas) e acessórios, constante do anexo I à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2016, de 23 de novembro;

Considerando que o procedimento pode ser desenvolvido pela NATO Support and Procurement Agency (NSPA), configurando-se como contratação excluída, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que estabelece a disciplina jurídica aplicável à contratação pública nos domínios da defesa e da segurança;

Assim, nos termos das competências que me são conferidas pelo n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pela alínea o) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, pela alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), e tendo ainda em atenção o disposto nos artigos 36.º, 38.º e 109.º do referido CCP e 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo o procedimento de formação contratual, a realizar através da NATO Support and Procurement Agency (NSPA), tendo em vista a aquisição de: 11 000 (onze mil) Espingardas Automáticas (5,56 mm); 300 (trezentas) Espingardas Automáticas (7,62 mm); 830 (oitocentos e trinta) Metralhadoras Ligeiras (5,56 mm); 320 (trezentos e vinte) Metralhadoras Médias (7,62 mm); 450 (quatrocentos e cinquenta) Espingardas de Precisão (7,62 mm); 1700 (mil e setecentos) Lança Granadas; 380 (trezentos e oitenta) Caçadeiras e 3400 (três mil e quatrocentos) Aparelhos de Pontaria e a correspondente despesa até ao montante máximo de 42.828.000,00 € (quarenta e dois milhões oitocentos e vinte e oito mil euros), incluindo IVA, quando aplicável.

2 — Os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior são satisfeitos por verbas inscritas na Lei de Programação Militar na Capacidade Proteção e Sobrevivência da Força Terrestre, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, IVA incluído:

- a) 2017 — 1.500.000,00€;
- b) 2018 — 2.000.000,00€;
- c) 2019 — 10.000.000,00€;
- d) 2020 — 7.970.000,00€;
- e) 2021 — 8.000.000,00€;
- f) 2022 — 3.358.000,00€.

3 — O montante fixado no número anterior para cada ano económico é acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar.

4 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, General Frederico José Rovisco Duarte, a competência para outorgar em representação do Estado Português, o «Sales Agreement», que titulará as condições técnicas e financeiras da prestação de serviços de «procurement» pela NSPA com vista ao fornecimento do armamento ligeiro objeto do fornecimento, bem como a prática dos demais atos necessários à condução do procedimento até à sua conclusão.

5 — Para os efeitos previstos no número anterior, deve o Estado-Maior do Exército submeter à minha aprovação, através da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, a minuta do contrato a celebrar com a NSPA («Sales Agreement»).

6 — É constituída uma equipa de missão para negociar os termos e condições do «Sales Agreement» a celebrar com a NSPA e acompanhar o procedimento aquisitivo a conduzir pela Agência até à sua conclusão, a qual é composta pelos seguintes elementos:

- a) Coronel TIR CAV, NIM 17589382, Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes, da BrigRR, na qualidade de Presidente da MAF;
- b) Coronel MAT, NIM 00253282, José Manuel Valente Castelhan, do RMAN;
- c) Tenente-coronel de Administração Militar, NIM 01416982, Luís Nelson Melo de Campos, do Comando da Logística;
- d) Técnica Superior LD NIM 14753594 Vera Cristina de Sousa Carvalho, do Comando da Logística;
- e) Cristina Maria da Cunha Pinto, Chefe da Divisão de Análise Jurídica e Contratual da DGRDN;
- f) Tenente-coronel Eng.º MAT, NIM 01405085, Manuel Fortunato Mendes Marques, a exercer funções na Divisão de Planeamento e Programação da DGRDN.

7 — O Exército deve inserir no Sistema de Gestão de Projetos os dados relativos ao contrato, uma vez concluído o procedimento aquisitivo pela NSPA.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de junho de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310562905

Despacho n.º 5719/2017

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego no Inspetor-Geral da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, Major-General José Manuel Picado Esperança da Silva, no âmbito daquele serviço central do Ministério da Defesa Nacional, a competência para:

- a) Autorizar a inscrição e a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em atividades da Inspeção-Geral da Defesa Nacional ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- b) Autorizar a prestação do trabalho suplementar, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- c) Autorizar os trabalhadores que exercem funções públicas a conduzir viaturas do Estado que estejam afetas à Inspeção-Geral, nos termos legalmente estabelecidos;
- d) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo Inspetor-Geral, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Inspeção-Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Inspetor-Geral da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências e que tenham sido praticados desde o dia 10 de maio de 2017.

8 de junho de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310562898

Portaria n.º 171/2017

Louvo o Inspetor Paulo Jorge Pereira Fernandes, pela forma muito meritória como tem vindo a desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Administração de Recursos da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN).

O Inspetor Paulo Fernandes revelou, no âmbito técnico-profissional, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, concretizando um conjunto numeroso de ações e tarefas

de Aposentações, I. P., desde 1 de junho de 2016 até à entrada em vigor da presente delegação.

27 de junho de 2017. — A Presidente, *Dr.ª Maria João Borges Carioca Rodrigues*. — Os Vogais: *Dr. José António da Silva de Brito* — *Dr. João José Amaral Tomaz*.

310686341

FINANÇAS E AMBIENTE

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Ambiente

Despacho n.º 6813/2017

Considerando que nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, o Fundo Ambiental dispõe de um fiscal único, que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade e da regularidade da sua gestão financeira e patrimonial;

Considerando que nos termos do mesmo preceito legal o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, para um mandato com duração de cinco anos, renovável uma única vez, o qual fixa os termos do exercício da função e a respetiva remuneração;

Em conformidade com exposto, e impondo-se proceder à designação do referido órgão, determina-se o seguinte:

1 — É designado fiscal único do Fundo Ambiental a sociedade de revisores oficiais de contas APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.ª, inscrita na Ordem dos Oficiais de Contas com o n.º 223, com o número de pessoa coletiva 508625777 e sede profissional na Rua de António Quadros, 9-G, Esc. 7, 1600-875 Lisboa, representada por Ana Isabel Calado da Silva Pinto, revisora oficial de contas n.º 1103, registada na CMVM sob o n.º 2016517.

2 — A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada uma única vez, conforme estipulado legalmente.

3 — É fixado para o fiscal único do Fundo Ambiental a remuneração anual líquida no valor de € 9409,83, a que acresce o pagamento do IVA à taxa legal em vigor, paga em 12 mensalidades.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de assinatura.

19 de julho de 2017. — Pelo Ministro das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*, Secretário de Estado Adjunto e das Finanças. — 21 de julho de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

310663945

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 528/2017

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de junho de 2017, o Despacho n.º 5717/2017, de 5 de junho, procede-se à seguinte retificação:

No primeiro parágrafo, onde se lê:

«Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, estão sujeitas a prévia concordância as autorizações de despesas superiores a € 299.278,74, relativas a Construções e Grandes Reparações.»

deve ler-se:

«Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 5991/2016, de 26 de abril, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2016, estão sujeitas a prévia concordância as autorizações de despesas superiores a € 299 278,74, relativas a construções e grandes reparações.»

5 de julho de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310647064

Despacho n.º 6814/2017

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, exonerado, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Tenente-General António Xavier Lobato de Faria Menezes do cargo de Comandante das Forças Terrestres, para o qual tinha sido nomeado pelo Despacho n.º 7499/2014, de 30 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de junho de 2014.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

10 de julho de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310647104

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 6815/2017

1 — Nos termos do estabelecido nos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delegeo no 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima Comodoro Carlos Manuel da Costa Ventura Soares, a competência para:

Relativamente ao pessoal militarizado da Polícia Marítima, homologar os pareceres/deliberações das Juntas de Saúde Naval.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *b*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional n.º 1514/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, e ainda ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, subdelego no 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima Comodoro Carlos Manuel da Costa Ventura Soares, a competência para:

Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço no Comando-geral da Polícia Marítima (CGPM), e na Escola da Autoridade Marítima.

3 — Nos termos do estabelecido na alínea *b*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional n.º 1514/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, e ainda ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, subdelego nos Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Comodoro Valentim José Pires Antunes Rodrigues; do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra António Luis Teixeira Pereira, até dia 27 de janeiro; e Capitão-de-mar-e-guerra Carlos Osvaldo Rodrigues Campos, a partir dessa data; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra Eduardo Jorge Malaquias Domingues, até dia 6 de janeiro, e Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Manuel José Isabel, a partir dessa data; do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Nuno Filipe Cortes Lopes; e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques, até dia 04 de janeiro, e Capitão-de-mar-e-guerra Nuno Miguel Lopes de Sousa Pereira, a partir dessa data, a competência para:

Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço nos respetivos Comandos Regionais da Polícia Marítima (CRPM), e nos comandos na sua dependência.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima e pelos Comandantes Regionais da Polícia Marítima que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de fevereiro de 2017. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luis Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

310647331

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
GABINETE DO CEME

Para:

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
da Defesa Nacional

Nossa Referência

Nº: RepAssGer-2017-003925

Proc.: 40.340.0054, 21 de Abril de 2017

Assunto: CONCORDÂNCIA PRÉVIA - PM 001/VNBARQUINHA - POLÍGONO DE TANCOS (UAGME) - RECONSTRUÇÃO DA VEDAÇÃO PERIFÉRICA EXTERIOR NO PERÍMETRO NORTE, SUL E ESTE DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS

Refª (s): Despacho Nº 5991/16 de 26 abr de S.Exª, o MDN, DR Nº 87 (2ª Série) de 05mai.

1. Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do nº 3 do Despacho em referência, encarrega-me Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército de comunicar que é necessário obter a concordância prévia de S. Exa o Ministro da Defesa Nacional nas autorizações de despesa superiores a €299.278,74 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), relativas a construções e grandes reparações;
2. Face ao exposto, mais me encarrega de remeter, em anexo, o Pedido de Concordância Prévia a S. Exa o Ministro da Defesa Nacional, relativo à empreitada de obra pública com a designação PM 001/VNBARQUINHA - POLÍGONO DE TANCOS (UAGME) - "RECONSTRUÇÃO DA VEDAÇÃO PERIFÉRICA EXTERIOR NO PERÍMETRO NORTE, SUL E ESTE DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS", com o preço base de €316.000,00 (trezentos e dezasseis mil euros) + IVA.

Com os melhores cumprimentos *e cordais saúdes.*

O Chefe do Gabinete

José António da Fonseca e Sousa
Major-General

293/
2017 05 03
2036/90(1)

Anexos:

- Proposta de Concordância Prévia;
- Declaração de Inscrição Orçamental Nº 11/17.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

DESPACHO N.º _____/2017

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro, de Sua Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, estão sujeitas a prévia concordância as autorizações de despesas superiores a € 299.278,74, relativas a Construções e Grandes Reparações.

Considerando que no âmbito da Reforma da “Defesa 2020”, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 11 de abril, resultam diretrizes assentes no princípio orientador da concentração, visando a economia de meios, a rentabilização do apoio logístico e limitando o número de infraestruturas, aproveitando ao máximo as que se mostrarem mais adequadas, com vista ao redimensionamento do dispositivo territorial.

Considerando que com a concentração das funções logísticas numa mesma infraestrutura e a consequente rentabilização de sinergias, se torna fundamental o lançamento do procedimento pré-contratual que permita a execução da empreitada de obra pública com a designação PM 001/VNBARQUINHA – POLÍGONO DE TANCOS (UAGME) – “RECONSTRUÇÃO DA VEDAÇÃO PERIFÉRICA EXTERIOR NO PERÍMETRO NORTE, SUL E ESTE DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS”.

Assim, atento ao anteriormente exposto:

Autorizo o lançamento da empreitada de obra pública com a designação PM 001/VNBARQUINHA – POLÍGONO DE TANCOS (UAGME) – “RECONSTRUÇÃO DA VEDAÇÃO PERIFÉRICA EXTERIOR NO PERÍMETRO NORTE, SUL E ESTE DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS”, com o preço base de € 316.000,00 (trezentos e dezasseis mil euros).

Lisboa, ___/___/___

O MINISTRO DA DEFESA NACIONAL

JOSÉ ALBERTO DE AZEREDO FERREIRA LOPES



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXERCITO
DIREÇÃO DE FINANÇAS

Declaração de Inscrição Orçamental N.º 11/17

Declara-se que existe cabimento orçamental na dotação do Orçamento do Exército para 2017, tendo como suporte as verbas da Lei de Programação Militar (LPM) decorrentes da transição de saldos, ao abrigo do n.º 4 do art.º 7 da Lei orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, o montante de **388.680 €**, na chave orçamental abaixo indicada, para fazer face aos encargos resultantes do procedimento no PM001/ VNBarquinha – Polígono de Tancos (UAGME) – “Reconstrução da vedação periférica exterior norte, sul e este dos Paióis nacional de Tancos”.

Orgânica Legal	04.07.00	Lei de Programação Militar
Fonte Financiamento	20.121	LPM_DCCR
Classificação Económica	07.01.14	Investimentos Militares
Código/Designação do projeto	M049	Sustentação Log Força Terrestre

DFin, 24 de Março de 2017

O DIRETOR

Fernando
António
de Oliveira
Gomes

Assinado de forma
digital por
Fernando António
de Oliveira Gomes
Dados: 2017.03.24
15:24:15Z

MAJOR GENERAL

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Chefe do Estado-Maior do Exército

C/C:

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Defesa Nacional

Exmo. Senhor
Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 20.07.06-06

Pº. 2036/90(1)

Nº.2229/CG

ASS: DESPACHO - CONCORDÂNCIA PRÉVIA - PM 001/VNBARQUINHA - POLÍGONO
DE TANCOS - RECONSTRUÇÃO DA VEDAÇÃO PERIFÉRICA EXTERIOR NO
PERÍMETRO NORTE, SUL E ESTE DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS

Meu General,

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de remeter a V.
Exa. cópia do despacho de 5 de junho de 2017, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

R. Consideração pessoal

O Chefe do Gabinete

(António Martins Pereira)

HA/AC

Defesa Nacional
Gabinete do Ministro

DESPACHO

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 3718/2014, de 25 de fevereiro, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, de 11 de março de 2014, estão sujeitas a prévia concordância as autorizações de despesas superiores a € 299.278,74, relativas a Construções e Grandes Reparações.

Considerando que no âmbito da Reforma da "Defesa 2020", aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 11 de abril, resultam diretrizes assentes no princípio orientador da concentração, visando a economia de meios, a rentabilização do apoio logístico e limitando o número de infraestruturas, aproveitando ao máximo as que se mostrarem mais adequadas, com vista ao redimensionamento do dispositivo territorial.

Considerando que com a concentração das funções logísticas numa mesma infraestrutura e a conseqüente rentabilização de sinergias, se torna fundamental o lançamento do procedimento pré-contratual que permita a execução da empreitada de obra pública com a designação PM 001/VNBARQUINHA – POLÍGONO DE TANCOS (UAGME) – "RECONSTRUÇÃO DA VEDAÇÃO PERIFÉRICA EXTERIOR NO PERÍMETRO NORTE, SUL E ESTE DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS".

Assim, atento ao anteriormente exposto:

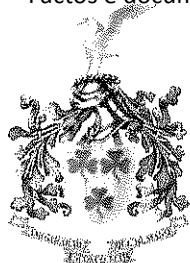
Manifesto a minha prévia concordância para a autorização do lançamento da empreitada de obras públicas com a designação PM 001/VNBARQUINHA – POLÍGONO DE TANCOS (UAGME) – "RECONSTRUÇÃO DA VEDAÇÃO PERIFÉRICA EXTERIOR NO PERÍMETRO NORTE, SUL E ESTE DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS", com o preço base de € 316.000,00 (trezentos e dezasseis mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, 5 de julho 2017

O Ministro da Defesa Nacional



José Azeredo Lopes



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTES
REPARTIÇÃO DE MANUTENÇÃO

PARA: BrigRR ✓
CTC ✓

C/C: CFT ✓
EM/Comd/Log
DGME ✓
RAM/DMT

Nota N.º 9957

Proc. CTC

Data : 05-07-2012

Referencias:

- a) FAX 566/04 Pº 40.433 DE 07MAR12 DO CTC
- b) N/INF. 138/2012 de 08jun12

Assunto: FALHAS DE DISPARO DE GRANADAS FOGUETE EXPLOSIVAS LAW

1. Sobre o assunto em epígrafe encarrega-me o Exmº MGen DMT de comunicar que por despacho do Exmº TGen VCEME de 15JUN12 todas as Granadas Foguete A/C 66 mmc/ Espoleta M412A1 c/ Lanç. M72A3 M/986 LAW (E1.10.1) com o NNA 1340251208033, do lote RAn 85 M 001-011 foram interditadas devendo ser recolhidas para os Paíóis do DGME.
2. Todas as Granadas acima referidas, serão incluídas pela DMT nas listas de munições a alienar por entidade especializada.

O Chefe da Repartição

Manuel Duarte Amorim Ribeiro
TCor Mat Engº



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
Direcção de Material e Transportes
Repartição de Manutenção**

RELATÓRIO N.º 138 / 2012

Proc.º. CTC		Data: 08JUN12	
Assunto			
Testes e Ensaios às Granadas Foguete Explosivas LAW do Lote RAN 85M 001-011			
Ref:			
a) FAX N.º 566 P.º 40.433 de 07MAR12 do CTC			
b) N/INF N.º 087/2012 de 13ABR12			
c) N/Nota N.º 6630 Proc. CTC de 23ABR12			
Despacho			
<i>Concordo com a forma proposta</i> <i>15/6/12</i> <i>[Signature]</i>			
Parecer		Parecer	
<i>Concordo com os condições do ensaio e com o propósito. A considerar a com 16-VCEAE.</i> <i>14/2/12</i> <i>[Signature]</i>			

MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL
COMANDO DA LOGÍSTICA
DMT
REP MAN

CONT (Folha 2) de (6) da Info nº 138 / 2012 Procº LAW

1. FINALIDADE

Esta informação destina-se a:

- a. Relatar os dados recolhidos durante a realização dos testes e ensaios que foram efectuados no CMSM a 20 (vinte) Granadas Foguete Explosivas LAW do lote que apresentou algumas falhas de tiro relatadas no documento em refª a).
- b. Apresentar superiormente uma proposta para interdição e posterior desmilitarização/destruição da totalidade das Granadas Foguete Explosivas do Lote RAN 85 M 001-011.

2. SITUAÇÃO

- a. Em cumprimento do despacho de Exmº TGen VCEME em 19ABR12 exarado na Informação em referência b), compareceram no dia 10Mai12 na carreira de tiro do CMSM o Maj MAT Calvão Silva e o Cap TMANMAT Jorge Silvestre, ambos da DMT;
- b. O CTC também nomeou uma Equipa constituída por militares que se encontravam em fase de preparação da CProt/4CN/ISAF;
- c. Estes militares procederam à realização de testes e ensaios a 20 (vinte) Gr Fog. E A/C 66 mm C/ESPOL. M412A1 C/LANC. M72A3 M/986 LAW (E1.10.01) com o NNA 1340251208033 do Lote **RAN 85 M 001-011**, que foram fornecidas pelo DGME dos seus paióis.

3. ANÁLISE

- a. Durante a realização dos testes, não foram detectadas incorrecções de manejo por parte dos atiradores.
- b. Antes de cada disparo foi efectuada uma avaliação geral às granadas incluindo a pintura do tubo lançador, o mecanismo de disparar e as inscrições do Lote.

MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL COMANDO DA LOGÍSTICA DMT <hr/> REP MAN	CONT (Folha <u>3</u>) de (6) da Info nº 138 / 2012 Procº LAW
---------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

- c. A distância da posição de disparo até à zona dos alvos era de cerca de 250 m.
- d. O quadro abaixo resume toda a informação recolhida antes e depois de efectuados os disparos das 20 Granadas Foguete Explosivas LAW:

Cunhete	Nº do Disparo	Aspecto geral	Estado da Pintura	Saiu do Lançador	Acertou no alvo	Detonação após Impacto	Resultado final
1º	1	Bom	Uniforme	Sim	Não	Sim	OP
	2	Bom	Uniforme	Sim	Sim	Não	INOP
	3	Bom	Uniforme	Sim	Sim	Sim	OP
	4	Bom	Uniforme	Sim	Não	Não	INOP
	5	Bom	Uniforme	Sim	Não	Não	INOP
2º	6	Bom	Retoque	Sim	Não	Não	INOP
	7	Bom	Retoque	Sim	Sim	Não	INOP
	8	Bom	Retoque	Sim	Não	Não	INOP
	9	Bom	Retoque	Sim	Sim	Sim	OP
	10	Bom	Retoque	Sim	Não	Não	INOP
3º	11	Bom	Retoque	Sim	Sim	Sim	OP
	12	Bom	Retoque	Sim	Não	Sim	OP
	13	Bom	Retoque	Sim	Não	Não	INOP
	14	Bom	Retoque	Sim	Sim	Não	INOP
	15	Bom	Retoque	Sim	Sim	Não	INOP
4º	16	Bom	Retoque	Sim	Sim	Não	INOP
	17	Bom	Retoque	Sim	Não	Não	INOP
	18	Bom	Retoque	Sim	Sim	Sim	OP
	19	Bom	Retoque	Sim	Sim	Não	INOP
	20	Bom	Retoque	Sim	Sim	Sim	OP

- e. A detonação desta granada só ocorre quando o sensor de impacto frontal da granada "nariz" embate no alvo. Para tal a espoleta tem que armar.
- f. Todas as granadas saíram à boca do tubo lançador e percorreram a sua trajetória normal. Pode-se concluir que o sistema tubo lançador e mecanismo de disparo (constituído pelo gatilho e percutor), bem como toda a cadeia de transmissão (desde a escorva M29A1 até à carga propulsora M7) funcionaram correctamente.
- g. Em **7 (sete)** disparos verificou-se que as granadas não acertaram no alvo e não detonaram.

<p>MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL COMANDO DA LOGÍSTICA DMT REP MAN</p>	<p>CONT (Folha 4_) de (6) da Info nº 138 / 2012 Procº LAW</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

- h. A foto 1 mostra a trajetória de uma granada foguete que não acertou no alvo e também não detonou. A granada fez ricochete no solo.



Foto 1

- i. Noutros **6 (seis)** disparos apesar de terem acertado no alvo não ocorreu detonação. As fotos 2 e 3 mostram esta situação. Pensamos que neste caso o sistema de detonação, que é constituído pelo sensor de impacto situado na frente da ogiva da granada e pela espoleta M412A1 esteja com deficiências. Este tipo de espoleta arma a partir dos 10 metros a contar do tubo lançador correspondendo à distância de segurança. Caso não arme, toda a cadeia de fogo fica comprometida, o circuito permanece aberto e o detonador eléctrico não é acionado, mesmo que o sensor de impacto feche após impacto no alvo.

j.

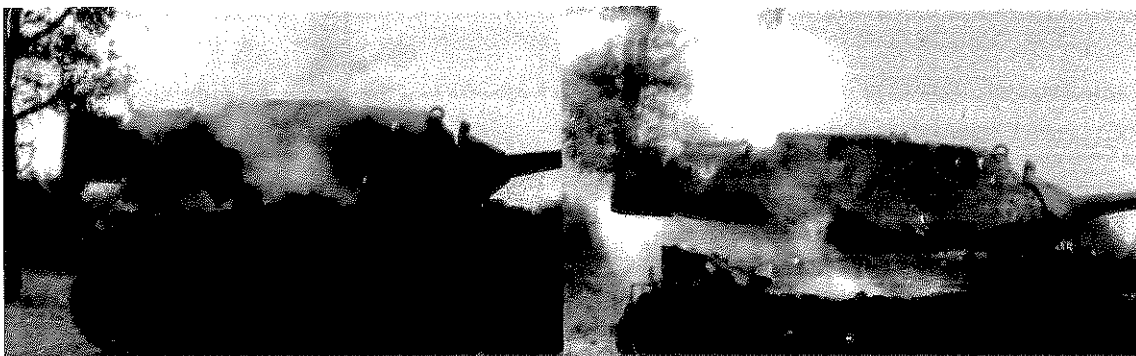


Foto 2

Foto 3

MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL
COMANDO DA LOGÍSTICA
DMT
REP MAN

CONT (Folha_5_) de (6) da Info nº 138 / 2012 Procº LAW

k. As afirmações feitas atrás são corroboradas pelos factos que se descrevem:

- (1). As granadas que não detonam ficam espalhadas no terreno até que uma Equipa de EOD as detecte e posteriormente detone.
- (2). Foi encontrada uma espoleta com reforçador de TETRIL que não foi acionada conforme mostrado na foto 4
- (3). Nalgumas granadas a carga explosiva de OCTOL foi pulverizada e não detonou, conforme mostrado na foto 5.

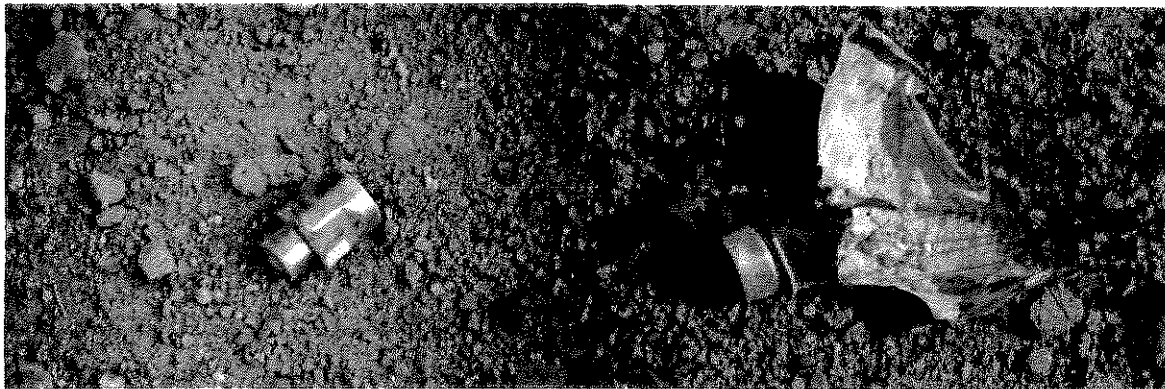


Foto 4

Foto 5

l. Em resumo constatou-se que numa amostra de 20 Granadas Foguete Explosivas do Lote RAN 85 M 001-011, 13 ou seja 65% não detonaram.

4. CONCLUSÕES

Da análise aos dados recolhidos nos testes e ensaios realizados no CMSM, a 20 granadas fornecidas dos paióis de DGME, concluiu-se o seguinte:

- a) Todas as 20 (vinte) Granadas Foguete E A/C 66 mm C/ESPOL. M412A1 LAW do Lote RAN 85 M 001-011 que foram testadas, saíram à boca do tubo Lançador M72A3 M/986, com uma trajetória normal.
- b) Apenas 7 (sete) granadas detonaram (35%).

<p>MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL COMANDO DA LOGÍSTICA DMT REP MAN</p>	<p>CONT (Folha_6_) de (6) da Info nº 138 / 2012 Procº LAW</p>
------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

- c) Em 13 (treze) disparos não ocorreu detonação (65%). Concluindo-se que o sistema de detonação apresenta deficiências.
- d) Do ponto de vista operacional não garantem a eliminação ou colocação de qualquer alvo a atingir fora de combate.
- e) As granadas que não detonem são também um grande perigo uma vez que ficam espalhadas no terreno e se não forem detectadas e sinalizadas poderão causar danos no pessoal e no material no caso de serem tocadas inadvertidamente.
- f) Perante os factos enunciados, consideramos que seja tomada a decisão imediata de **interditar** todas as Granadas Foguete Explosivas do lote RAN 85 M 001-011 para posterior desmilitarização/destruição.

5. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se que todas as Gr Fog. E A/C 66 mm C/ESPOL. M412A1 C/LANC. M72A3 M/986 LAW (E1.10.01) com o NNA 1340251208033 do Lote **RAN 85 M 001-011** sejam **interditadas e recolhidas** para os Paióis do DGME para posterior desmilitarização/destruição.

À consideração superior.

O Chefe da Repartição



Manuel Duarte Amorim Ribeiro

TCor MAT Engº

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTES
REPARTIÇÃO DE MANUTENÇÃO

PARA: BrigRR
RRS/DMT

C/C: CFT
EM/ComdLog
DGME
CTC

Vossa Ref.:

Nossa Ref.
Nota N.º 6630

Proc. CTC

Data: 23-04-2012

Referencias:

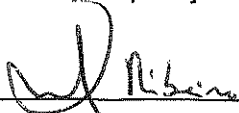
- a) Fax N.º 566, Proc. 40.433 de 07MAR12 do CTC
- b) N/Inf N.º 087/012 de 13ABR12

Assunto: FALHAS DE DISPARO DA GRANADA FOGUETE EXPLOSIVA LAW

Na sequência do conteúdo do documento em referência a) foi elaborada a N/Inf. em referência b) na qual o Exmº TGen VCEME em 19ABR12 autoriza o seguinte:

1. A realização de testes e ensaios a 20 Granadas Foguete Explosivas LAW do lote RAN 85 M 001-011 no período de 18 a 27MAI12 no CMSM, conduzidos por uma equipa constituída pelo Maj MAT Calvão Silva e Cap TMANMAT Silvestre da DMT e 1 Oficial e uma equipa de tiro a designar pelo CTC.
2. Que sejam fornecidas ao CTC 20 Granadas Foguete Explosivas LAW (NNA 1340251208033) do lote RAN 85 M 001-011 para serem consumidas nos referidos testes e ensaios.
3. Estão autorizados contactos diretos entre as UU intervenientes para efeitos de coordenação.

O Chefe da Repartição




TCor MAT

Manuel Duarte Amorim Ribeiro
TCor Mat Engº



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
Direcção de Material e Transportes
Repartição de Manutenção

INFORMAÇÃO N.º 087 / 2012

Proc.º. CTC	Data: 13ABR12
Assunto: TESTES E ENSAIOS PARA DETERMINAR A CAUSA DAS FALHAS DE DISPARO DA GRANADA FOGUETE EXPLOSIVA LAW	
Ref: Fax N.º 566 P.º 40.433 de 07MAR12 do CTC	
Despacho <i>Autorizado, conforme proposta</i> <i>19 Abril 12</i> 	
Parecer	Parecer
<i>O pior que pode acontecer quando utilizamos o armamento é existência de dúvidas relativas à segurança do operador. Este proposta visa clarificar de uma vez por todas, o problema relatado pelo CTC com o LAW. À consideração superior. <i>19 ABR 12</i></i>	<i>Autorizado</i>

MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL COMANDO DA LOGÍSTICA DMT REP MAN	CONT (Folha <u>2</u>) de (4) da INF Nº 087/2012 Procº CTC
---------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

1. FINALIDADE

Propor superiormente a realização de testes e ensaios a um conjunto de Granadas Foguete Explosivas LAW do lote **RAN 85 M 001-011** conduzidos por uma equipa da DMT e do CTC entre 18 e 27 de MAI12 na carreira de tiro do CMSM.

2. SITUAÇÃO

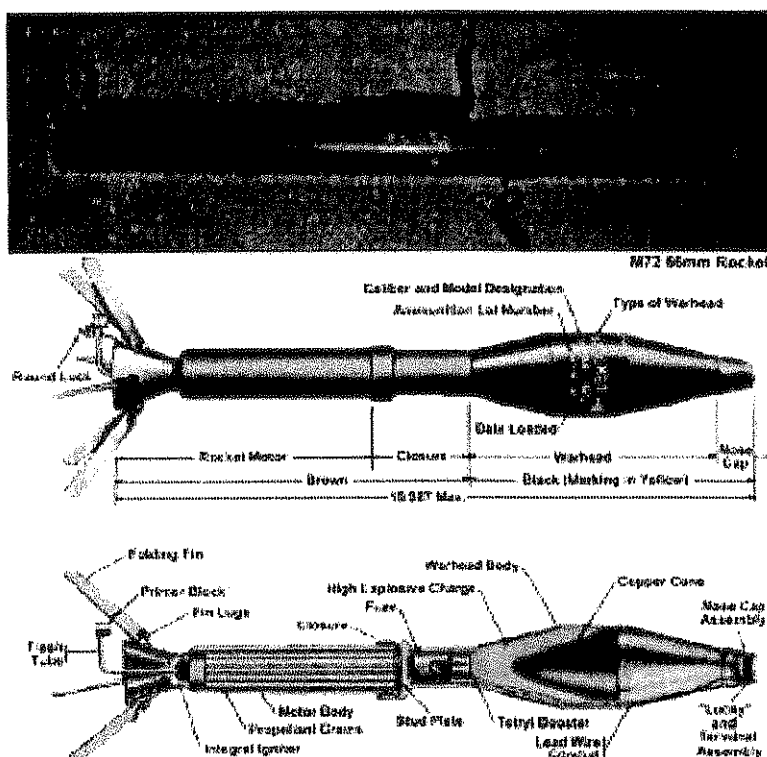
- Através do Fax em referência o CTC informou que no período compreendido entre 06 e 10 de Março de 2012, incluído na fase de preparação da Companhia Protecção do 4º CN/ISAF, no CTA ocorreram algumas falhas de tiro nas Granadas Foguete Explosivas AC (LGF AC) Law do lote RAN 85M 001-011.
- Informou ainda que durante a execução das três sessões de tiro real com estas armas/munições foram disparados 45 LAW, tendo explodido apenas 18.
- O mesmo documento refere que *"após breve análise ao material verificou-se que os lotes tinham numeração interior diferente das inscrições apresentadas no exterior. Na parte exterior existia tinta diferente por cima de outras inscrições e as etiquetas em papel estavam mal coladas, conforme se constata nas figuras abaixo."*



<p>MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL COMANDO DA LOGÍSTICA</p> <p>DMT</p> <p>REP MAN</p>	<p>CONT (Folha <u>3</u>) de (4) da INF Nº 087/2012 Procº CTC</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

3. ANÁLISE / CONCLUSÕES

- a. Após consulta à base de dados da aplicação GRW da distribuição das Granadas Foguete Explosivas LAW com a espoleta M412A1 (NNA – 1340251208033) pelas UU/EE/OO, foram encontrados à carga das mesmas **1075**, conforme **Anexo A**. O CTC possui 129 GFE LAW com as seguintes datas de aumento (54 em 2009 e 75 em 2012).
- b. Esta Granada Foguete Explosiva conforme figura abaixo é constituída por duas partes: o **tubo de lançamento** com o gatilho e o aparelho de pontaria e a **granada** com o motor foguete, a carga explosiva e a espoleta que se encontra no interior do tubo.



- c. A propulsão da granada (motor foguete – ignição da carga propulsora M7 e da escorva M29A1) dá-se no interior do tubo de lançamento de 66 mm e a explosão ocorre após a granada sair do tubo e no momento em que a espoleta de percussão atinge o alvo e aciona a carga explosiva.
- d. Os elementos constantes do documento em referência não esclarecem se as falhas de tiro ocorridas e agora relatadas estão relacionadas com anomalias no dispositivo de

<p>MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL COMANDO DA LOGÍSTICA DMT REP MAN</p>	<p>CONT (Folha_4_) de (4) da INF Nº 087/2012 Procº CTC</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

ignição do motor foguete da granada ou da espoleta (M412A1) e/ou da carga explosiva (Tetрил e Octol).

- e. Torna-se igualmente necessário esclarecer as discrepâncias das inscrições do lote e do estado das etiquetas detectadas no lançador da granada.
- f. Pelas razões atrás indicadas sugerimos a realização de testes e ensaios a pelo menos 20 Granadas Foguete Explosivas LAW do lote LOT RAN 85 M 001-011 existentes nos paíóis do DGME.
- g. Estes testes e ensaios deverão ser conduzidos por uma equipa constituída pelos militares da DMT (Maj MAT Calvão Silva e Cap TMANMAT Silvestre) e do CTC (1 Of e uma equipa de tiro a designar) entre 18 e 27 MAI12 no CMSM. Nesta data o CTC estará na BrigMec a realizar um exercício de fogos reais com diverso armamento e indicará nessa altura a constituição da sua equipa de tiro.
- h. No final dos mesmos será realizado um relatório no qual apresentará as conclusões e as propostas dos referidos testes.

4. PROPOSTAS

Em face do exposto, propõe-se que:

- a. Seja autorizada a realização de testes e ensaios a 20 Granadas Foguete Explosivas LAW, entre 18 e 27 MAI12 no CMSM, conduzidos pela equipa mencionada em 3.g.
- b. O DGME forneça as 20 Granadas Foguete Explosivas LAW (NNA – 1340251208033) do lote RAN 85 M 001-011 para serem consumidas nos referidos testes e ensaios.
- c. O CFT seja informado da realização destes testes e ensaios.

À consideração superior.

O Chefe da Repartição



Manuel Duarte Amorim Ribeiro
TCor Mat Engº

UU	NNA	Nomenclatura	Lote	Dt. Aumt.	Preço	QTD
RG1	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F001-015A	01-01-2004	374,50	5
RG1	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88M001-011	01-01-2004	374,50	12
RG1	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88M001-012	01-01-2004	374,50	105
RG2	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 82A001-008	09-07-2008	374,50	2
RG2	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 82A001-008	09-07-2008	374,50	1
RG2	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 85M 001-011	24-03-2009	374,50	5
RG2	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F 001-015	01-01-2004	374,50	5
RG2	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 85M 001-011	01-01-2004	374,50	30
RG2	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	1-RA-74	01-11-2004	374,50	5
RG3	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	88M 001-011-01/08	01-01-2004	374,50	40
RG3	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	88F 001-015-01/08	01-01-2004	374,50	30
RA5	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 86M 001-011	26-02-2009	374,50	7
RC3	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT 88M001-011	21-10-2011	374,50	1
BM	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 91 B001-019	10-02-2009	374,50	20
BM	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F-001-015A	17-02-2010	374,50	10
BM	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F-001-015A	17-02-2010	374,50	4
RI10	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F 001-015A	12/912011	374,50	8
RI10	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F 001-015A	12-09-2011	374,50	3
RI10	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F 001-015A	12-09-2011	374,50	1
RI10	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	SILOTE	23/112007	374,50	22
RI13	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN-88F 001-015A	01-01-2004	374,50	60
RI13	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 86M 001-011	01-01-2004	374,50	140
RI14	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	88F-001-015A	17-04-2004	374,50	2
RI14	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	88F-001-015A	17-04-2004	374,50	5
RI15	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F 001-015	13-10-2011	374,50	11
RI15	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT 1-RA-74	13-10-2011	374,50	1
RI15	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 91 B 001-019	13-10-2011	374,50	1
RI15	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 91 B 001-019	13-10-2011	374,50	1
RI15	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F 001-015	13-10-2011	374,50	2
RI15	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F 001-015	13-10-2011	374,50	2
RI15	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88F 001-015	13-10-2011	374,50	2
CTCmds	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 85M 001-011	10-12-2009	374,50	54
CTCmds	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	12-03-2012	374,50	13
CTCmds	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 82A 001-008	12-03-2012	374,50	14
CTCmds	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 82A 001-008	12-03-2012	374,50	1
CTCmds	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 88F 001-015A	12-03-2012	374,50	13
CTCmds	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 88F 001-015A	12-03-2012	374,50	2
CTCmds	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	12-03-2012	374,50	47
CTCmds	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	12-03-2012	374,50	16
CTOE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	26-04-2010	374,50	3
CTOE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88 F 001-015A	28-05-2010	374,50	3
CTOE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88 F 001-015A	28-05-2010	374,50	2
CTOE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN91 B001-019	01-01-2004	374,50	18
CTOE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN88M001-011	01-01-2004	374,50	8
CTOE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN-91B-001-019+ 02/	22-05-2009	374,50	2
CTOE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 82A001-008	25-08-2008	374,50	7
EPA	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 91 B 001-019	03-02-2012	374,50	1
EPA	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	09-02-2012	374,50	1
EPE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 91 B-001-019	03-02-2012	374,50	2
EPE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 91 B-001-019	03-02-2012	374,50	5
EPE	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	88F-001-015A	11-05-2009	374,50	2
EPI	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 82A001-008	06-08-2008	374,50	3
EPI	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 85M 001-011	17-07-2009	374,50	16
EPI	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 88 F001-015A	14-02-2006	374,50	1
EPI	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 91 B-001 019	01-01-2004	374,50	30
ETP	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN-91 B-001-019+ 02/	24-04-2008	374,50	15
ETP	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	Sem inf.	01-01-2004	374,50	219
RT-KFOR	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN-91 B-001-019+ 02/	14-01-2005	374,50	25
RT-OMLT	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 91B001-019	16-12-2009	374,50	22
RT-OMLT	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 81L001 - 00420	17-09-2008	374,50	20
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	07-02-2007	374,50	42
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	12-03-2007	374,50	180
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	10-04-2007	374,50	76
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT 1-RA-74	10-04-2007	374,50	13
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	10-05-2007	374,50	170
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	20-04-2010	374,50	168
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT 1-RA-74	10-04-2007	374,50	12
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	02-05-2010	374,50	13
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 91 B 001-019	28-09-2010	374,50	20
PALC	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	LOT RAN 85 M 001-011	02-12-2010	374,50	95
PTAN	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAN 91 B-001 019	01-01-2004	374,50	91
PTAN	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	88F-001-015A	14-06-2010	374,50	1
PTAN	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	88F-001-015A	14-06-2010	374,50	10
PTAN	1340251208033	G.FOG. E A/C 66 MM C/ESPL.M412A1 CL/ANC.M72A3 M/986 LAW (EI .10.01)	RAW 82 A 001-008	25-10-2011	374,50	3

SAN
VMT a depul
12 MAR 12

COMANDO DA LOGISTICA
13212
0703 2012



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
BRIGADA DE REACÇÃO RÁPIDA
CENTRO DE TROPAS COMANDOS

P/ análise
e preparação de
uma resposta, qd
fora fornecida

DESTINATÁRIO: BRIG RR	REMETENTE: CTC
C/C: CFT;CMD LOG;DMT	DATA: 07MAR12
Fax: 475111; 419026;428108	Total de páginas (Incluindo esta):
	N/Ref.: 566 Pº 40.433
ASSUNTO: Falhas de disparo de G. Fog. E/AC MM c/ ESPL. M412A1 C/LANC.M 72A3 M/986 LAW	

Refº: Diretiva Nº 18/BrigRR/11

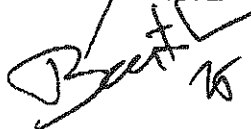
Para os devidos efeitos se comunica que:

- No período de 06 a 10Mar12, durante a Fase I de preparação da CProV4ºCN/ISAF, realizou-se o treino de fogos reais, conforme horário superiormente aprovado, no Campo de Tiro de Alcochete (CTA).
- Em todas as sessões de tiro estiveram sempre presentes:
 - Os instrutores de tiro do Centro de Tropas Comandos (CTC).
 - O Comandante e 2º Comandante da Companhia de Proteção (CProt).
 - A equipa de EOD da Escola Prática de Engenharia.
 - Os responsáveis pela coordenação do tiro no CTA.
 - Os observadores EOD do CTA.
- Durante a execução das três sessões de tiro com as G. Fog. E/AC MM c/ ESPL. M412A1 C/LANC.M 72A3 M/986 LAW (E1.10.01) foram disparados 45 LAW, 15 por sessão, e verificou-se que grande parte do Lote RAN 85M 001-011 não funcionava.
- No final das 3 sessões só explodiram 18 dos 45 LAW disparados.
- Após breve análise ao material verificou-se que os lotes tinham numeração interior diferente das inscrições apresentadas no exterior. Na parte exterior existia tinta diferente por cima de outras inscrições e as etiquetas em papel estavam mal coladas, conforme se constata nas figuras seguintes:

Naturalmente que não é possível determinar se as falhas de disparo decorrem destas alterações, situação que terá que ser avaliada por peritos.

6. Estes LAW foram aumentados no programa GRW das cargas do CTC com data de 10Dec09 e, no campo das outras informações "situação", está escrito "como novo em 05Mar06".
7. Deste lote de munições foram projetadas 28 para aumento à carga do Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, em 16Dec09, situação preocupante se a integridade dos militares depender da sua utilização e se verificar igual taxa de "falhas de disparo".
8. POC do CTC para o assunto em epígrafe: Maj Mário Maia,
Contactos: Tel- 427004; Tm - 925665584; Email - maia.mag@mail.exercito.pt

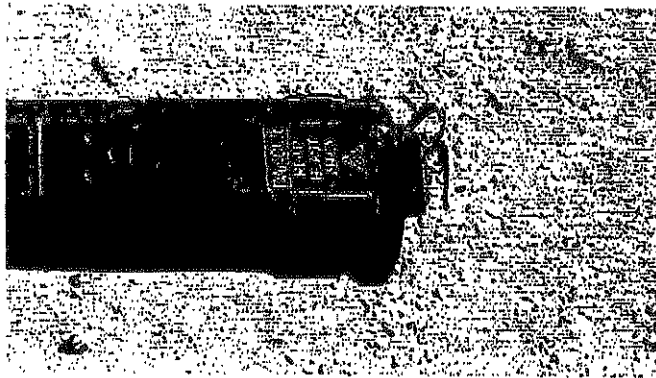
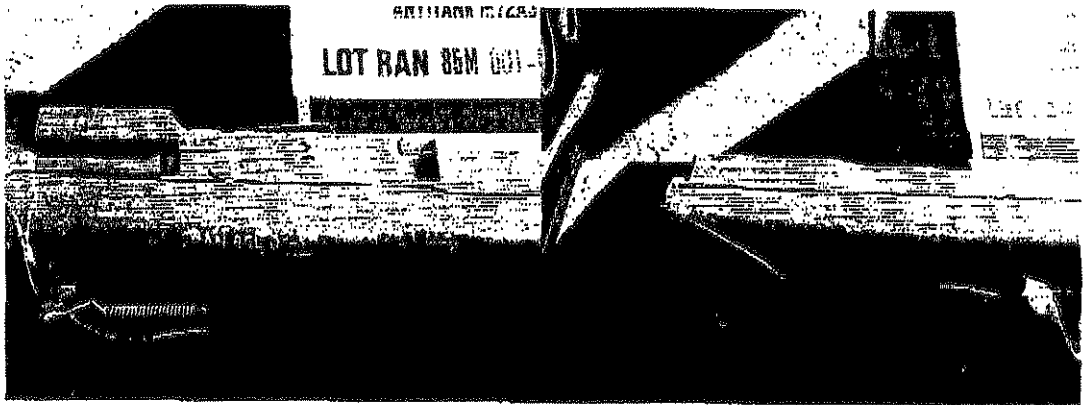
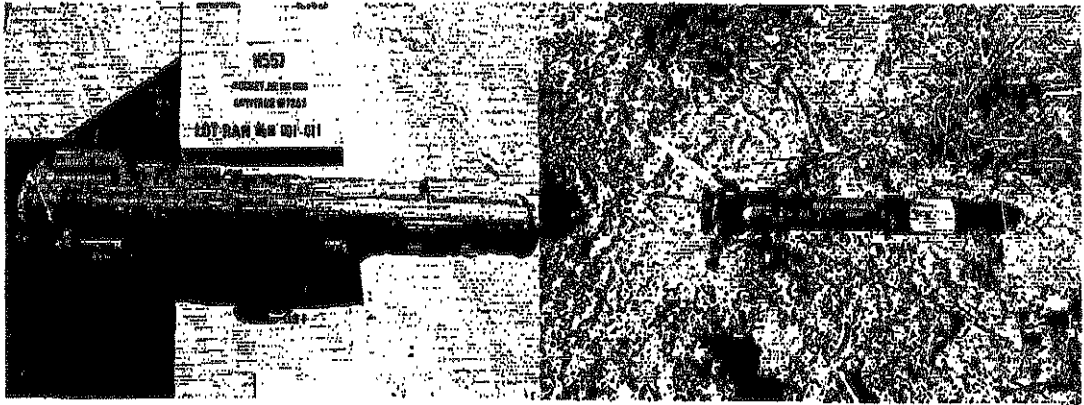
O COMANDANTE



PEDRO MIGUEL ALVES GONÇALVES SOARES
COR INF "CMD"

Telefone civil	214338400	Telefone militar	427000
Fax civil	214313003	Fax militar	427088
E-mail	ctc@mail.exercito.pt		
CT Comandos	Estrada Nacional 250-1 Serra da Carregueira		
Venda Seca	2605-045 Belas		

CS



(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DAS FORÇAS TERRESTRES
REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 1**

Para: DF/CmdPess

CC: CFT
CmdLog
DMT
UAGME

L J
Nossa referência
Nota Nº 68/SecLog, Proc. 40.060, Data 12JAN16

Assunto: FORNECIMENTO DE MUNIÇÕES PARA INATIVAÇÃO - CURSO EOD

Refª: a) Nota Nº1365/LOG, Pº 40.320, de 07Out15 do RE1

b) Nota Nº DF.REP-2015-004308, Pº 40.550.4509 de 04Nov15 da DF/CmdPess


c) Nota Nº GABQMGRCC-2015-012844, Pº 40.550.4509 de 11Nov da GabQMG

1. De 23NOV2015 a 28ABR2016 decorre no RE1 um Curso EOD destinado a Oficiais e Sargentos de Engenharia do QP, cujo consumo de munições para inativação não estão contemplados nas previsões de consumo de munições para 2015 e 2016 do RE1, bem como, não estão previstas no Plano de Tiro do Exército;
2. Através dos documentos em referência a) e b), o RE1 e a DF/CmdPess solicitaram ao CmdLog o fornecimento das Munições e Explosivos, necessárias para aquela atividade formativa;
3. Em resposta ao solicitado, e conforme teor do documento em referência c), foram estabelecidos contactos com a DMT no sentido de definir a tipologia e quantitativos de MEAF, passíveis de serem destruídas/inativadas, provenientes de material obsoleto, das quais resultou a seguinte listagem:

NNA	NOMENCLATURA	QTD	LOTE
1340251208033	G.FOG.E.A/C 68 MM C/ESPL.M412A1 C/LANC.M72A3 M986 LAW (E1.10.01)	44	LOT RAN 85 M 001-011
		4	1-RA-74
1315000284840	CART C/G.FUMO HC M84 M84B1 C/ESPL.MTSO M501/A1 OBUS 105 MM (FD3.13)	38	BPD-2-11-10/71
1315000284840	CART C/G.FUMO HC M84 M84B1 C/ESPL.MTSO M501/A1 OBUS 105 MM (FD3.13)		BPD-2-11-10/71
1315260503414	CART C/G.FUMO (TICLA) C/ESPL.PERC.I AZ111A2 MORT.120 MM M987 (C4.04)	10	FP-1-05-10/87
1410810072507	MISSIL GUIADO ATAQUE A/C BGM-71A1 TOW (FG1.02)	10	LO-NO-HAQ-1142-2
1410143929054	MISSIL GUIADO ATAQUE A/C MILAN TIPO II (FG2.02)	1	04-FAG-92
1410912577584	MISSIL GUIADO ATAQUE A/C BGM-71A-3A TOW (MODIFICADO) (FG1.02.02)	10	LO-NO-HAQ-1142-2

Regimento de Engenharia Nº 1
Estrada Nacional Nº 3 - Polígono de Tancos
2260-263 Prola do Ribatejo


☎ 249 730 800 Militar ☎ 474 000
☎ 249 730 898 ☎ 474 488
✉ RE1@mail.exercito.pt

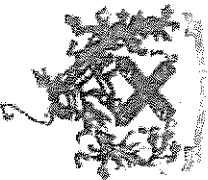
 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 1	Continuação (Folha 2 de 2) Nota N.º 0069/Saclog, Proc. 40.060.10, Data 12JAN16
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

4. Verifica-se que a tipologia e quantidade de MEAF passíveis de provir de material obsoleto não corresponde na integridade às necessidades manifestadas para a realização do Curso EOD;
5. Face ao exposto solicita-se o fornecimento das restantes tipologias e quantitativos de MEAF através do canal de reabastecimento, nomeadamente as seguintes tipologias e quantitativos mínimos:

MUNIÇÃO	TIPOLOGIA/CARGA	CALIBRE	QTD
GRANADA MORTEIRO	HE	80 MM	15
		81 MM	20
		120 MM	15
GRANADA MORTEIRO	ILUMINANTE	80 MM	10
		81 MM	
		120 MM	
CARL GUSTAF	HE	84 MM	05
		105 MM	
PROJÉTIL	HE	105 MM HEAT	30
		106 MM	
		155 MM	
		105 MM	
PROJÉTIL	ILUMINANTE	105 MM	05
		155 MM	

6. De salientar que a atividade operacional real de inativação de engenhos explosivos convencionais em apoio às atividades de fogos reais das unidades do Exército tem uma expressão significativa (cerca de 300 munições inativadas anualmente), sendo uma tarefa que acarreta elevado risco para os seus executantes, pelo que a aplicação de técnicas e metodologias de inativação em munições reais é uma tarefa crítica obrigatória e fundamental para a formação dos operadores EOD do Exército, sem a realização da qual terão que se aceitar futuramente níveis de risco para pessoal e material muito elevados.


 O COMANDANTE
JOÃO MANUEL PIRES
 COR ENG

	COMANDO DA LOGÍSTICA UNIDADE DE APOIO GERAL DE MATERIAL DO EXÉRCITO CENTRO DE REABASTECIMENTO		DOC N.º 0592/2016
	TELEFONE 212307600 FAX 312307604		DATA 26-01-2016
	GUIA DE FORNECIMENTO		
ESTRADA DO INFANTADO, 2890 ALCOCHEITE		REFERENCIA: DOC N.º Nota Nº 68	DATA: 26-01-2016

U/E/O	REGIMENTO DE ENGENHARIA N.1
-------	-----------------------------

RELACÃO DOS ARTIGOS FORNECIDOS PARA AUMENTO Á CARGA DA U/E/O ACIMA REFERIDA									
NVA/NAP/EX	NOMENCLATURA	COMP	NS / LT / CH	QTD	UF	PREÇO UN	EST	MC	
1315000284840	CART C/G FUMO HC M84 M84B1 C/ESPLMTSQ M501/A1 OBUS 105 MM (FD3.13)		8PD-2-11-10/71	30,00	EA	160,00	U	S	
1315000284840	CART C/G FUMO HC M84 M84B1 C/ESPLMTSQ M501/A1 OBUS 105 MM (FD3.13)		8PD-2-11-10/71	3,00	EA	160,00	U	S	
1315000284840	CART C/G FUMO HC M84 M84B1 C/ESPLMTSQ M501/A1 OBUS 105 MM (FD3.13)		8PD-2-11-10/71	3,00	EA	160,00	U	S	
1315260503414	CART C/G FUMO (TICLA) C/ESPL PERC I AZI I1A2 MORT.120 MM M/987 (C4.04)		FR-1-05-10/87	10,00	EA	220,00	U	S	
1340251208033	G.FOC. E A/C 66 MM C/ESPL M12A1 C/LANC.M72A3 M/986 LAW (EL.10.01)		LOT RAN 85 M 001-011	3,00	EA	374,50	U	S	
1340251208033	G.FOC. E A/C 66 MM C/ESPL M12A1 C/LANC.M72A3 M/986 LAW (EL.10.01)		LOT RAN 85 M 001-011	1,00	EA	374,50	U	S	
1340251208033	G.FOC. E A/C 66 MM C/ESPL M12A1 C/LANC.M72A3 M/986 LAW (EL.10.01)		LOT RAN 85 M 001-011	25,00	EA	374,50	U	S	
1340251208033	G.FOC. E A/C 66 MM C/ESPL M12A1 C/LANC.M72A3 M/986 LAW (EL.10.01)		LOT RAN 85 M 001-011	19,00	EA	374,50	U	S	
1410010072507	MISSIL GUIADO ATAQUE A/C BGM-71A1 TOW (FG1.02)		LO-NO-HAQ-1142-2	10,00	EA	5.000,00	U	S	
1410012577584	MISSIL GUIADO ATAQUE A/C BGM-71A-3A TOW (MODIFICADO) (FG1.02.02)		LO-NO-HAQ-1142-2	7,00	EA	5.000,00	U	S	
1410012577584	MISSIL GUIADO ATAQUE A/C BGM-71A-3A TOW (MODIFICADO) (FG1.02.02)		LO-NO-HAQ-1142-2	3,00	EA	5.000,00	U	S	
141014329054	MISSIL GUIADO ATAQUE A/C MILAN TIPO II (FG2.02)		0793	1,00	EA	6.983,17	U	S	

RECEBI (O DELEGADO DA U/E/QUANTIDADE)	
NOME _____ POSTO _____ NIM _____ DATA _____	RUBRICA _____ _____ _____ _____

OBSERVAÇÕES:
 Fornecimento de munições para instrução - CURSO EOD.
 Regimento de Engenharia N.º 1

COMP. COMPOSIÇÃO Q. QUANTIDADE FO. FALTA ORIGINAL NS/LT/CH - Nº DE SERIE LOTE - Nº CLASSI
 UF - UNIDADE DE FORNECIMENTO EST - N.º DE MC - MOVIMENTO DE CARGA (SN)

Documento processado por computador.

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



DESAPARECIMENTO DE MATERIAL MILITAR

O Exército informa que foi detetada ontem ao final do dia a violação dos perímetros de segurança dos Paióis Nacionais de Tancos, à qual se associa o arrombamento de dois paiolins.

Verificou-se o desaparecimento de material de guerra, especificamente granadas de mão ofensivas e munições de calibre 9 milímetros.

Os incidentes foram detetados por uma ronda móvel, elemento do sistema de segurança dos Paióis.

A Polícia Judiciária Militar foi chamada ao local, tomou conta da ocorrência e iniciou averiguações, tendo já sido informado o Ministério Público e a Polícia Judiciária.

O Chefe de Estado-Maior do Exército, General Rovisco Duarte, informou SExa o Ministro da Defesa que acompanha o desenrolar das investigações.

Mais informações em [Informação Pública](#)

“Um Exército de qualidade ao serviço de Portugal e dos portugueses”.

Lisboa, 29 de junho de 2017

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)

Transcrições Bruxelas – Sublinhados nossos

"Evidentemente é um facto grave, não vale a pena estar a desvalorizar esse facto. É sempre grave quando instalações militares são objeto de ação criminosa tendente ao furto justamente de material militar".

"A questão ficou imediatamente sob alçada da Polícia Judiciária militar e da Polícia Judiciária, e, a partir de agora, das diferentes instâncias de investigação criminal".

"Vamos evidentemente informar através da Intel os nossos congéneres, porque estamos a falar de um espaço sem fronteiras, e por isso é nossa obrigação dar conta do desaparecimento desse tipo de material; e, do ponto de vista da Defesa nacional, tenho a intenção de solicitar às chefias militares que falemos sobre o assunto, que possamos desenhar um plano para verificar quais são, e se existem plenamente, as boas práticas quanto a este assunto do material militar e eventualmente até envolver, se for esse o caso, a Inspeção-Geral de Defesa Nacional".

"Não tenho ainda uma noção exata do material que realmente foi furtado. É certo que foram furtadas granadas e algumas munições. Mas não posso dizer em boa verdade se há mais que tenha sido furtado".

"Tratou-se, pelos vistos, de algo bastante profissional". "Quando se furtam granadas, não pode por definição ser para boa coisa, e isso evidentemente justifica preocupação, mas não justifica receio".

"Agora, o importante é procurar estancar o mais depressa possível as consequências".

"O Exército vai desencadear medidas de investigação necessárias".

"Não vamos deixar nada por levantar. Ou seja, não há nenhuma questão que aqui possa ser deixada de lado".

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



EXÉRCITO

ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO AO INCIDENTE EM TANCOS

Em relação ao incidente nos Paióis Nacionais de Tancos (PNT) e em complemento à informação anteriormente divulgada, entende o Exército estar neste momento em condições de atualizar a informação disponível.

- 1 – Em relação aos materiais em falta, para além das granadas de mão ofensivas e das munições de 9mm, foram também detetadas as faltas de “granadas foguete anticarro”, granadas de mão de gás lacrimogéneo, explosivos e material diverso de sapadores como bobines de arame, disparadores e iniciadores.
- 2 – Apesar de se entender que os números e quantidades exatas não devem ser publicamente difundidos para não prejudicar as investigações em curso, esclarece-se que os trabalhos de contagem de materiais foram elaborados pelo Exército na presença da Polícia Judiciária Militar (PJM), sendo, portanto, do conhecimento das autoridades competentes e da tutela.
- 3 – No que respeita às medidas de segurança física, esclarece-se que:
 - Os PNT são circundados por dois perímetros de rede (exterior e interior), ininterruptos e iluminados. Considerando as necessidades de renovação causadas pelos anos da rede exterior, o Exército tinha já iniciado os procedimentos legais para a adjudicação da obra, de forma faseada e com verbas da Lei de Programação Militar (LPM).
 - A renovação do perímetro exterior a oeste decorreu no primeiro semestre deste ano, encontrando-se já concluída. A adjudicação do restante perímetro foi solicitada pelo Exército a 8 de março de 2017 e, tendo recebido aprovação de SExa o Ministro da Defesa Nacional (por seu despacho de 5 de junho, publicado no DR de 30JUN), foi publicado em Diário da República em 19 de junho de 2017 (DR 116).
- 4 – No que respeita a medidas de segurança eletrónica, esclarece-se que o sistema de vídeo vigilância, cuja cobertura é apenas parcial para uma área do PNT onde estariam os materiais mais relevantes, encontra-se inoperacional. No entanto, e materializando uma preocupação do Exército em reforçar e complementar a segurança física proporcionada pela presença de uma força militar, os PNT estão também contemplados no plano de implementação de vigilância e controlo de acessos eletrónico (SICAVE – Sistema Integrado de Controlo de Acessos e Vigilância Eletrónica) que nos últimos anos tem sido implementado no Exército. No caso concreto dos PNT, a LPM previa a disponibilização de verbas em 2018.

Lisboa, 30 de junho de 2017

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO INCIDENTE EM TANCOS

Em relação ao incidente nos Paióis Nacionais de Tancos (PNT) e em complemento à informação anteriormente divulgada, entende o Exército estar neste momento em condições de informar que, por decisão do General Chefe de Estado-Maior do Exército:

- 1 - Foram tomadas de imediato as seguintes medidas de reforço à segurança física dos PNT:
 - Aumento do número de militares envolvidos na segurança física das instalações.
 - Aumento da frequência das rondas móveis motorizadas e apeadas.
- 2 - A Inspeção-Geral do Exército (IGE) irá efetuar uma inspeção de segurança aos Paióis Nacionais de Tancos (PNT) e de Santa Margarida.
- 3 - Serão instaurados os seguintes processos de averiguações:
 - Área Técnica (cargas e condições de armazenagem)
 - Área de Segurança Física (intrusão)
 - Área do Sistema Integrado de Controlo de Acessos e Vigilância Eletrónica (SICAVE)
- 4 - Assegurar a implementação do projeto SICAVE ainda em 2017.
- 5 - Exoneração dos Comandantes das Unidades com responsabilidade na segurança física dos PNT (Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, Regimento de Paraquedistas, Regimento de Infantaria nº 15, Regimento de Engenharia nº 1 e Unidade de Apoio Geral de Material do Exército).

Sobre este último aspeto, importa sublinhar que esta exoneração não se encontra ligada, nem tem qualquer associação, a algum indício ou suspeita de envolvimento ilícito dos titulares destes cargos; prende-se única e exclusivamente com a necessidade de se criarem todas as garantias de que as averiguações em curso decorrerão de forma absolutamente isenta e transparente.

Mais informações em [Informação Pública](#)

“Um Exército de qualidade ao serviço de Portugal e dos portugueses”.

Lisboa, 01 de julho de 2017

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)

Despacho N.º 43 /MDN/2017

Considerando que, no quadro da transformação das Forças Armadas, que decorreu ao longo de vários anos, os ramos da Forças Armadas têm vindo a desenvolver a concentração das instalações destinadas à armazenagem e à manutenção dos materiais de guerra;

Considerando que os ramos, no quadro da sua administração e conseqüente ação de direção e de comando, têm concebido e desenvolvido diversos sistemas de vigilância e ações no sentido de i) garantir a eficácia da segurança física das instalações e sobretudo dos materiais de guerra que albergam; e ii) assegurar uma maior eficiência e racionalidade dos recursos adstritos a essa função de segurança;


Considerando ainda o grave incidente de quebra de segurança, com o furto de material de guerra à responsabilidade do Exército, que terá ocorrido nos Paióis de Tancos, em 28 de junho de 2017;

Atentas as competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela da Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, no âmbito da fiscalização da administração das Forças Armadas, determino:

- 1- À Inspeção Geral da Defesa Nacional (IGDN) a realização de uma inspeção extraordinária aos procedimentos e às condições de segurança em vigor nas Forças Armadas no âmbito do armazenamento e da segurança do armamento e do equipamento militar, incluindo munições e materiais explosivos;
- 2- Que a IGDN, atentas as competências definidas no n.º1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei 183/2014, de 29 de dezembro, assegure a articulação com os serviços e os organismos de inspeção dos ramos das Forças Armadas para a execução da inspeção a que se refere o número anterior;
- 3- Que o relatório da inspeção agora determinada deverá ser-me apresentado no prazo máximo de 60 dias.

Lisboa, 2 de julho de 2017

O Ministro da Defesa Nacional


José Azeredo Lopes

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)

Despacho N.º 44 /MDN/2017

Considerando que, no quadro da transformação das Forças Armadas, que decorreu ao longo de vários anos, os ramos da Forças Armadas têm vindo a desenvolver a concentração das instalações destinadas à armazenagem e à manutenção dos materiais de guerra;

Considerando que os ramos, no quadro da sua administração e conseqüente ação de direção e de comando, têm concebido e desenvolvido diversos sistemas de vigilância e ações no sentido de i) garantir a eficácia da segurança física das instalações e sobretudo dos materiais de guerra que albergam; e ii) assegurar uma maior eficiência e racionalidade dos recursos adstritos a essa função de segurança;

Considerando ainda o incidente de quebra de segurança, com o furto de material de guerra à responsabilidade do Exército, que terá ocorrido nos Paíóis de Tancos, em 28 de junho de 2017 e a potencial tipologia de ação desenvolvida;

Atentas as competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, no âmbito da fiscalização da administração das Forças Armadas, determino que:

- 1- Os Chefes de Estado-Maior dos ramos das Forças Armadas devem, desde já, no quadro da garantia dos meios e das condições necessárias ao cumprimento dos planos de segurança aprovados, aos diversos níveis, dar prioridade às áreas relacionadas com a segurança do material de guerra, nomeadamente armamento e munições explosivos;
- 2- Os chefes de Estado-Maior apresentem, no prazo de 30 dias, relatório sobre as atuais condições de segurança das instalações militares, sob sua responsabilidade, destinadas ao armazenamento de material de guerra, munições e explosivos.

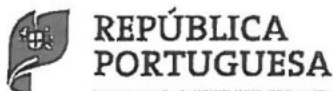
Lisboa, 2 de julho 2017

O Ministro da Defesa Nacional



José Azeredo Lopes

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Defesa Nacional

C/C:

Exmos. Senhores
Chefe do Gabinete de Suas Excelências o
-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
-Chefe do Estado-Maior da Armada
-Chefe do Estado-Maior do Exército
-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

S/REF:

S/COM:

N/REF:
Pº. 9021/94(82)
2036/90(1)
Nº 2586 /CG

Lisboa, 04 JUL 2017

ASS: DESPACHO - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS PROCEDIMENTOS E ÀS
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EM VIGOR NAS FORÇAS ARMADAS

Meu General,

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de remeter a V.
Exa., para os devidos efeitos, cópia do despacho nº 43/MDN/2017, de 2 de julho de
2017, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

e considerações pessoais

O Chefe do Gabinete

(António Martins Pereira)

AMP/AC

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



Exmos. Senhores

Chefe do Gabinete de Suas Excelências o

-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

-Chefe do Estado-Maior da Armada

-Chefe do Estado-Maior do Exército

-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

C/C:

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral da Defesa Nacional

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Pº. 9021/94(82)

2036/90(1)

Nº 2573 /CG

Lisboa, 04 JUL 2017

ASS: DESPACHO - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MILITARES

Meu General,

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de remeter a V. Exa., para os devidos efeitos, cópia do despacho nº 44/MDN/2017, de 2 de julho de 2017, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

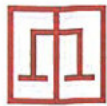
e consideração pessoal

O Chefe do Gabinete

(António Martins Pereira)

AMP/AC

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DE IMPRENSA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Caso de Tancos

Ao abrigo do disposto no art.º 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República esclarece:

Face a notícias relativas ao desaparecimento de material de guerra ocorrido em Tancos foram, desde logo, nos termos legais, iniciadas investigações.

Na sequência de análise aprofundada dos elementos recolhidos, o Ministério Público apurou que tais factos, se integram numa realidade mais vasta.

Estão em causa, entre outras, suspeitas da prática dos crimes de associação criminosa, tráfico de armas internacional e terrorismo internacional.

Atenta a natureza e gravidade destes crimes e os diferentes bens jurídicos protegidos pelas respetivas normas incriminadoras, o Ministério Público decidiu que a investigação relativa aos factos cometidos em Tancos deveria prosseguir no âmbito de um inquérito com objeto mais vasto a ser investigado no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP).

No processo, o Ministério Público é coadjuvado pela Unidade Nacional Contra Terrorismo (UNCT) da Polícia Judiciária, com total colaboração institucional da Polícia Judiciária Militar.

O inquérito encontra-se em segredo de justiça.

Lisboa, 4 de julho de 2017

O Gabinete de Imprensa

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 113/CEME/2017

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DO REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 1

Considerando que foram concluídas as averiguações internas à segurança física, ao sistema de videovigilância e à gestão de cargas e ao armazenamento nos Países Nacionais de Tancos (PNT), na sequência do desaparecimento de material de guerra ali verificado no dia 28 de junho de 2017, e que não se mantêm os motivos que justificaram a exoneração determinada pelo Despacho n.º 101/CEME/2017, de 1 de julho.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o **COR ENG 00907086 JOÃO PAULO DE ALMEIDA** para o cargo de Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, com efeitos desde 18 de julho de 2017.

Lisboa, 17 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. J. R. Duarte', written over a vertical line.

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL



**General Chefe do
Estado-Maior do Exército**

Distribuição do Despacho Nº 113/CEME/17

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Estado-Maior do Exército

Comando de Pessoal

Comando da Logística

Comando das Forças Terrestres

Inspeção-Geral do Exército

Conselho Superior de Disciplina do Exército

Academia Militar

Direção de Finanças

Reserva



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 114/CEME/2017

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DO REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 15

Considerando que foram concluídas as averiguações internas à segurança física, ao sistema de videovigilância e à gestão de cargas e ao armazenamento nos Paíóis Nacionais de Tancos (PNT), na sequência do desaparecimento de material de guerra ali verificado no dia 28 de junho de 2017, e que não se mantêm os motivos que justificaram a exoneração determinada pelo Despacho n.º 101/CEME/2017, de 1 de julho.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o **COR INF 11794785 FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DUARTE** para o cargo de Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, com efeitos desde 18 de julho de 2017.

Lisboa, 17 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FRD', written over a vertical line.

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL



**General Chefe do
Estado-Maior do Exército**

Distribuição do Despacho N° 114/CEME/17

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Estado-Maior do Exército

Comando de Pessoal

Comando da Logística

Comando das Forças Terrestres

Inspeção-Geral do Exército

Conselho Superior de Disciplina do Exército

Academia Militar

Direção de Finanças

Reserva



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 115/CEME/2017

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DA UNIDADE DE APOIO GERAL DE MATERIAL DO EXÉRCITO

Considerando que foram concluídas as averiguações internas à segurança física, ao sistema de videovigilância e à gestão de cargas e ao armazenamento nos Paíóis Nacionais de Tancos (PNT), na sequência do desaparecimento de material de guerra ali verificado no dia 28 de junho de 2017, e que não se mantêm os motivos que justificaram a exoneração determinada pelo Despacho n.º 101/CEME/2017, de 1 de julho.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o **COR MAT 08578183 MANUEL DUARTE DE AMORIM RIBEIRO** para o cargo de Comandante da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, com efeitos desde 18 de julho de 2017.

Lisboa, 17 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FR' with a vertical line extending downwards.

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL



**General Chefe do
Estado-Maior do Exército**

Distribuição do Despacho Nº 115/CEME/17

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Estado-Maior do Exército

Comando de Pessoal

Comando da Logística

Comando das Forças Terrestres

Inspeção-Geral do Exército

Conselho Superior de Disciplina do Exército

Academia Militar

Direção de Finanças

Reserva



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 116/CEME/2017

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DO REGIMENTO DE PARAQUEDISTAS

Considerando que foram concluídas as averiguações internas à segurança física, ao sistema de videovigilância e à gestão de cargas e ao armazenamento nos Paíóis Nacionais de Tancos (PNT), na sequência do desaparecimento de material de guerra ali verificado no dia 28 de junho de 2017, e que não se mantêm os motivos que justificaram a exoneração determinada pelo Despacho n.º 101/CEME/2017, de 1 de julho.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o **COR INF PARA 00771586 HILÁRIO DIONÍSIO PEIXEIRO** para o cargo de Comandante do Regimento de Paraquedistas, com efeitos desde 18 de julho de 2017.

Lisboa, 17 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FR' followed by a stylized flourish.

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL



**General Chefe do
Estado-Maior do Exército**

Distribuição do Despacho N° 116/CEME/17

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Estado-Maior do Exército

Comando de Pessoal

Comando da Logística

Comando das Forças Terrestres

Inspeção-Geral do Exército

Conselho Superior de Disciplina do Exército

Academia Militar

Direção de Finanças

Reserva



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 117/CEME/2017

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DA UNIDADE DE APOIO DA BRIGADA DE REAÇÃO RÁPIDA

Considerando que foram concluídas as averiguações internas à segurança física, ao sistema de videovigilância e à gestão de cargas e ao armazenamento nos Paióis Nacionais de Tancos (PNT), na sequência do desaparecimento de material de guerra ali verificado no dia 28 de junho de 2017, e que não se mantêm os motivos que justificaram a exoneração determinada pelo Despacho n.º 101/CEME/2017, de 1 de julho.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o **TCOR INF PARA 16795683 DAVID TEIXEIRA CORREIA** para o cargo de Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, com efeitos desde 18 de julho de 2017.

Lisboa, 17 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FR' or similar initials, written over a vertical line.

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL



**General Chefe do
Estado-Maior do Exército**

Distribuição do Despacho N° 117/CEME/17

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Estado-Maior do Exército

Comando de Pessoal

Comando da Logística

Comando das Forças Terrestres

Inspeção-Geral do Exército

Conselho Superior de Disciplina do Exército

Academia Militar

Direção de Finanças

Reserva



EXÉRCITO

ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO INCIDENTE EM TANCOS

1. Tendo decorrido as averiguações internas relativamente ao funcionamento das áreas técnica, segurança física, controlo de acessos e vigilância eletrónica dos Paíóis Nacionais de Tancos (PNT), e tendo presente a obrigatoriedade de salvaguardar informação classificada de natureza estritamente militar, informa-se que o Exército irá proceder à transferência do material existente nos PNT para outros paíóis.
2. Considerando que com a conclusão destas averiguações se encontram ultrapassadas as razões que justificaram a exoneração dos comandantes do Regimento de Infantaria nº 15, do Regimento de Paraquedistas, do Regimento de Engenharia nº 1, da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército e da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, constantes no Comunicado nº 25/2017, de 1 de julho, designadamente pela necessidade de garantir que as averiguações internas determinadas decorreriam em absolutas condições de isenção e transparência, o Exército informa que os oficiais em causa foram nomeados pelo Chefe do estado-Maior do Exército para os mesmos cargos, com efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

Mais se informa que estas decisões foram oportunamente comunicadas a SExa. O Ministro da Defesa Nacional

Mais informações em [Informação Pública](#)

“Um Exército de qualidade ao serviço de Portugal e dos portugueses”.

Lisboa, 17 de julho de 2017

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

DESPACHO N.º 119/CEME/2017

ASSUNTO: **MEDIDAS A IMPLEMENTAR NA SEQUÊNCIA DAS AVERIGUAÇÕES INTERNAS AO DESAPARECIMENTO DE MATERIAL DE GUERRA NOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS**

Considerando que:

- a) Foram concluídas as averiguações internas a que se procedeu na sequência do desaparecimento de material de guerra verificado nos Paióis Nacionais de Tancos (PNT) no dia 28 de junho de 2017, designadamente nas áreas técnica, de segurança física e controlo de acessos e vigilância eletrónica;
- b) As averiguações realizadas permitiram identificar áreas passíveis de melhoria, nomeadamente no que respeita à gestão das cargas, à possibilidade de otimização da capacidade de armazenagem existente nas infraestruturas das Forças Armadas, bem como à segurança física dos paióis do Exército.

Assim, **determino** o seguinte:

1. O Estado-Maior do Exército deve:

- a) Proceder ao levantamento, integral e prospetivo, das necessidades de munições e artigos pirotécnicos para o Exército, a curto e a médio prazo, tendo em vista a avaliação da necessidade da manutenção dos PNT;
- b) Executar o levantamento das necessidades de financiamento e sustentação em infraestruturas e sistemas de segurança integrada, tendo em vista a elaboração de propostas a inserir na Lei de Programação Militar;



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

c) Estudar a possibilidade da criação de um Campo Militar de Tancos, à semelhança do Campo Militar de Santa Margarida.

2. Comando da Logística deve:

a) Em coordenação com o Comando das Forças Terrestres, iniciar, desde já, a transferência das cargas dos PNT para os paióis de Santa Margarida e paióis utilizados pelo Exército em Alcochete (Força Aérea) e Marco do Grilo (Marinha);

b) Cancelar, até ser proferida decisão final sobre a manutenção dos PNT, todos os investimentos previstos para os mesmos e reafetar os recursos na modernização de outras infraestruturas do Exército afetas à mesma funcionalidade.

3. O Comando das Forças Terrestres deve implementar ações destinadas a reforçar a segurança nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército e proceder à revisão imediata das normas e procedimentos internos no âmbito da segurança militar.

Lisboa, 18 de julho de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FR', written over a vertical line that extends down to the name below.

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL



57.

Despacho N.º 57/MDN/2017

Considerando o teor dos meus despachos n.º 43/MDN/2017 e n.º 44/MDN/2017, adotados na sequência do incidente de segurança ocorrido nos Paíóis Nacionais de Tancos (Exército) em 28 de junho de 2017, nos quais determinei, respetivamente:

- i) Aos Chefes dos Ramos das Forças Armadas (CEM), que fosse dada prioridade às áreas relacionadas com a segurança do material de guerra, nomeadamente armamento, munições explosivos e a apresentação, no prazo de 30 dias, de relatório sobre as atuais condições de segurança das instalações militares destinadas àquele material, sob sua responsabilidade; e
- ii) À Inspeção-Geral de Defesa Nacional (IGDN), a realização de uma inspeção extraordinária aos procedimentos e condições de segurança em vigor nas Forças Armadas no âmbito do armazenamento e segurança do armamento e equipamento militar, incluindo munições e materiais explosivos, cujo relatório me deveria ser apresentado no prazo de 60 dias.

Considerando as ações já desenvolvidas ou planeadas para execução pelos CEM dos Ramos no desenvolvimento da sua ação própria administrativa e de comando, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014 de 1 de setembro, e os resultados alcançados em virtude destas duas ações, cumpre-me enaltecer o esforço, a reserva e a lealdade com que tais ações foram efetuadas pelos que nelas estiveram ou estão envolvidos;

Sem prejuízo do acima afirmado, nem dos despachos exarados nos vários relatórios que me foram presentes e tomando em consideração as conclusões e recomendações presentes nos diferentes relatórios, sem esquecer as especificidades de cada Ramo, que apontam no sentido da implementação urgente da partilha de sistemas de informação e de um conjunto de normas comuns a propósito da Segurança de material;

Considerando o disposto nas alíneas h) e j) do n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 16.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;



M.

Considerando ainda a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, em especial a missão da Secretaria-Geral e da Inspeção-Geral de Defesa Nacional;

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, determino que:

a. Na área das Normas e Procedimentos

- (1) O Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), em coordenação com os CEM e no quadro do relacionamento com o sistema de segurança interna, deve desenvolver e propor uma norma única sobre manuseamento e transporte de materiais, que possa ser aplicável às Forças Armadas, no prazo de 60 dias.
- (2) O CEMGFA, em coordenação com os CEM, deve apresentar, no prazo de 90 dias, proposta de desenvolvimento de normativos referentes às regras de empenhamento e postura orientada para a missão dos militares, no desempenho de tarefas operacionais em missões de proteção dentro de infraestruturas militares e em todos os lugares públicos em que, por razões de natureza operacional, foram autorizados o deslocamento ou permanência do armamento, equipamento militar sensível, incluindo munições e materiais explosivos.
- (3) O Secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, através do Centro de Dados da Defesa Nacional, em coordenação com os Ramos, deve proceder à identificação e ao desenvolvimento inicial, no prazo de 180 dias, de um sistema de informação comum aos Ramos para controlo efetivo de material sensível, que garanta a informação necessária e o controlo de acesso à informação segundo os patamares mais evoluídos.

A Inspeção-Geral da Defesa Nacional deve consolidar, desenvolver e atualizar, onde e como aplicável, em articulação com os Ramos, o mapeamento de todos os processos referentes ao modelo de segurança dos materiais desta natureza sensível.



b. Na área das Infraestruturas:

- (1) Os CEM devem continuar o desenvolvimento de ações de concentração e de desenvolvimento prioritário de obras nas várias instalações, que garantam no curto prazo i) o rápido e prioritário restabelecimento de condições compatíveis com os requisitos técnicos definidos para a armazenagem e segurança do material de guerra, nomeadamente armamento, munições e explosivos; ii) a criação e reabilitação dos meios complementares de segurança, como vedações e meios de vídeo vigilância; iii) a melhoria das condições de habitabilidade para os elementos das Forças Armadas em missões de vigilância nestas instalações.
- (2) A Secretaria Geral do MDN, em articulação com a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, deve identificar potenciais fontes de financiamento para o caso de eventual reforço de verbas para as medidas referidas no número anterior, como seja, nomeadamente, a Lei das Infraestruturas Militares (LIM).

c. Na área dos Recursos Humanos:

No quadro da ação governativa na área da Defesa Nacional, deve-se procurar capitalizar as oportunidades para que, em complemento das normais atribuições administrativas dos CEM, com impacto neste setor, sejam aperfeiçoados os processos de seleção, certificação, formação e treino dos militares dedicados a funções de segurança, nomeadamente e quando aplicável, recorrer às ações de formação e treino de caráter transversal.

Lisboa, 15 de setembro de 2017

O Ministro da Defesa Nacional

José Azeredo Lopes

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



Exmos.Senhores

Chefes dos Gabinetes de Suas Excelências o

- Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
- Chefe do Estado-Maior da Armada
- Chefe do Estado-Maior do Exército
- Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

S/REF:

S/COM:

N/REF:

P.º 2036/90(1)

N.º 3622/CG

Lisboa, 20.07.09-18

ASS: **DESPACHO – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MILITARES**

Meu General,

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de remeter a V.Exa., para os devidos efeitos, cópia do despacho n.º 57/MDN/2017, de 15 de setembro de 2017, relativo ao assunto mencionado em título.

Com os melhores cumprimentos *e consideração pessoal*

O CHEFE DO GABINETE

(ANTÓNIO MARTINS PEREIRA)

HA/VN

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



Exmo.Senhor
Inspetor-Geral da Defesa Nacional

Exmo.Senhor
Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional

Exmo.Senhor
Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa,
Pº. 2036/90(1)
Nº. 3622/CG

ASS: **DESPACHO – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MILITARES**

*Seuho Inspector. Geral,
Meu General,*

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de remeter a V.Exa., para os devidos efeitos, cópia do despacho n.º 57/MDN/2017, de 15 de setembro de 2017, relativo ao assunto mencionado em título.

Com os melhores cumprimentos *e considerações pessoais*

O CHEFE DO GABINETE

(ANTÓNIO MARTINS PEREIRA)

HA/VN

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)

Maria Isabel Tavares

De: Maria José Lourenço
Enviado: 12 de fevereiro de 2018 18:20
Para: Maria Isabel Tavares
Assunto: FW: Agendamentos em Plenário || Atualizado
Anexos: Grelha 2.pdf; Grelha 1.pdf; Súmula n.º 046.docx

De: Antonio Martins Pereira
Enviada: 15 de setembro de 2017 16:57
Para: Lígia Guerra; Maria Isabel Tavares; Maria José Lourenço
Assunto: FW: Agendamentos em Plenário || Atualizado

De: Nuno Araújo
Enviado: 15 de setembro de 2017 16:57:24 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres
Para: Ch.Gabinete
Cc: Rita Faden
Assunto: Agendamentos em Plenário || Atualizado
Caras e Caros Chefes do Gabinete,

Junto envio a atualização do documento dos Agendamentos em Plenário com a Presença de Membros do Governo e respetivas grelhas de tempos.

Agendamentos em Plenário com a Presença de Membros do Governo

Data	Horas (meramente indicativo)	Tipo de Debate	Título	Grupo Parlamentar Requerente	Membro(s) do Governo Presente
------	------------------------------	----------------	--------	------------------------------	-------------------------------

	15h00	Debate de Atualidade	Alegado Furto no Paiol de Tancos	PSD, CDS-PP	MDN
18/09/2017	16h50	Proposta de Resolução n.º 49/XIII/2.ª	Aprova o Acordo Económico e Comercial Global entre o Canadá, por um lado e a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, assinado em Bruxelas, em 30 de outubro de 2016.		MNE
	17h10	Proposta Lei n.º 94/XIII/2.ª	Altera o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios		MAI
19/09/2017	15h00	Proposta Lei n.º 75/XIII/2.ª	Estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa.		MADJ

Conforme a duração das Declarações Políticas de cada Grupo Parlamentar

Qualquer dúvida disponham.

NUNO ARAÚJO
Chefe do Gabinete



GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento, Assembleia da República
1249-068 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 392 05 00/1
FAX +351 21 392 05 15
www.portugal.gov.pt



COMUNICADO

A Polícia Judiciária Militar informa que, na prossecução das suas diligências de investigação no âmbito do combate ao tráfico e comércio ilícito de material de guerra, recuperou esta madrugada na região da Chamusca, com a colaboração do núcleo de investigação criminal da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Loulé, o material de guerra furtado dos Paióis Nacionais de Tancos.

O material recuperado já se encontra nos Paióis de Santa Margarida, à guarda do Exército, onde está ser realizada a peritagem para identificação mais detalhada.

Prosegue a investigação criminal relativa a este furto, que continua em segredo de justiça.

O Ministro da Defesa Nacional bem como o DCIAP foram informados das diligências em curso.

Lisboa, 18 de outubro de 2017

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)

COMUNICADO AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 47 / 2017

Assunto: Atualização da informação relativa à desativação dos paióis Nacionais de Tancos

Considerando os trabalhos desenvolvidos na sequência da decisão do Exército de desativar os Paióis Nacionais de Tancos e proceder à transferência do material ali existente para outros paióis, entende o Exército ser oportuno explicar, presencialmente, os trabalhos já efetuados.

Para o efeito, convidam-se todos os Órgãos de Comunicação Social a comparecer na Unidade de Apoio Geral de Material do Exército (localizada na Estrada do Infantado, 2890-403, em Benavente), até às 10h00 de amanhã, terça-feira, 31 de outubro, informando-se que o Exército disponibilizará transporte, às 09h30, a partir do Regimento de Transportes (localizado na Av. Dr. Alfredo Bensaúde, 1849-010, em Lisboa).

Por questões de segurança e acesso às instalações, informa-se que os interessados devem contactar a Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo do Gabinete do General CEME (info@mail.exercito.pt ou 919520984) até às 17h00 de hoje (30 de outubro), e serem portadores de título profissional válido.

Mais informações em [Informação Pública](#)

“Ao serviço de Portugal e dos portugueses”.

Lisboa, 30 de outubro de 2017

O PORTA-VOZ DO EXÉRCITO

José Carlos Vicente Pereira
TCor Art

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)

Maria Isabel Tavares

De: Antonio Martins Pereira
Enviado: 5 de julho de 2017 15:40
Para: Lúcia Guerra; Maria Isabel Tavares; Maria José Lourenço
Assunto: FW: Audição urgente MDN - Incidente em Tancos
Anexos: Audição MDN.pdf

Importância: Alta

De: Nuno Araújo
Enviado: 5 de julho de 2017 15:39:44 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres
Para: Antonio Martins Pereira
Assunto: FW: Audição urgente MDN - Incidente em Tancos

Caro General,

Segue em anexo o requerimento da comissão.

Abraço,

NUNO ARAÚJO
Chefe do Gabinete



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa, PORTUGAL
Tel / Phone (+ 351) 21 392 05 00
FAX (+ 351) 21 392 05 15

nuno.araujo@seap.gov.pt
www.portugal.gov.pt

De: Susana Monteiro
Enviada: 4 de julho de 2017 18:27
Para: Nuno Araújo
Cc: Luz Ribeiro
Assunto: Audição urgente MDN - Incidente em Tancos
Importância: Alta

Eng.º Nuno,

Junto envio o ofício da Comissão de Defesa Nacional a solicitar a audiência urgente do Senhor Ministro da Defesa Nacional, a requerimento do PSD, acerca do *desaparecimento de material de guerra de dois paiolins em Tancos* e outro requerimento do CDS-PP *sobre o incidente ocorrido na Base Militar de Tancos*.

São propostas as próximas quarta, quinta ou sexta-feira, dias 06, 07 ou 08 de julho.

Obrigada

Susana

4461
2017 07 05
722190(1)



Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 5246

Data 04/07/2017

Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. Pedro Nuno Santos
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 83/3.ªCDN/2017

04-07-2017

Assunto: Audição do Senhor Ministro da Defesa Nacional

A Comissão de Defesa Nacional, na sua reunião de hoje, 4 de julho de 2017, aprovou por unanimidade dois requerimentos, um apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, no sentido de proceder à audição do Senhor Ministro da Defesa Nacional acerca do “desaparecimento de material de guerra de dois paiolins em Tancos”, e outro, pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, “sobre o incidente ocorrido na Base Militar de Tancos”.

Tratando-se de requerimentos com objeto coincidente, foi deliberado proceder a uma única audição, que poderá ser à porta fechada se o Senhor Ministro entender que as matérias a discutir e as informações a prestar revestem carácter reservado.

Atendendo a que todos os grupos parlamentares enfatizaram a urgência da realização da audição, solicito a V. Exa que comunique a Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional que a Comissão de Defesa Nacional propõe a sua concretização nas próximas quarta, quinta ou sexta-feira, dias 6, 7 e 8 de julho, de acordo com as disponibilidades da sua agenda, e em hora a acordar.

Sem prejuízo do cumprimento desta formalidade, já tomámos a liberdade, como é tradição, de contactar o Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional a sinalizar esta matéria.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marco António Costa)



**Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares**

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa

05 JUL 2017

Pº. 722/90(2)

Nº. 2603/CG

ASS: AUDIÇÃO URGENTE - INCIDENTE EM TANCOS

Ref: V/E-mail de 5 de julho de 2017

Senhor Engenheiro Nuno Araújo,

No seguimento do documento em referência, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de demonstrar disponibilidade para estar presente na audição em apreço, no próximo dia 7 de julho, às 16H00.

Com os melhores cumprimentos

e consideração pessoal

O Chefe do Gabinete

(António Martins Pereira)

AMP/AC

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)

De: Nuno Araújo
Enviado: 27 de outubro de 2017 12:02:57 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres
Para: Antonio Martins Pereira
Cc: Luz Ribeiro
Assunto: FW: CDN- Audição do Senhor MDN - dia 21 de novembro

Caro General António Martins,

Sempre chegou o requerimento. Podemos confirmar a data proposta pela comissão?

Abraço,

NUNO ARAÚJO
Chefe do Gabinete



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa, PORTUGAL
Tel / Phone (+ 351) 21 392 05 00
FAX (+ 351) 21 392 05 15

nuno.araujo@seap.gov.pt
www.portugal.gov.pt

De: Margarida Oliveira
Enviada: 27 de outubro de 2017 11:57
Para: Nuno Araújo
Cc: Luz Ribeiro
Assunto: CDN- Audição do Senhor MDN - dia 21 de novembro

Junto envio o ofício recebido da CDN com a proposta da data para a audição do Senhor MDN (21 de novembro de 2017) “na sequência das notícias [...] que dão conta da recuperação do material militar desaparecido dos paióis de Tancos” – requerimento apresentado pelo GPPS.
Obrigada,
Margarida



Comissão de Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 6951

Data 21/10/2017

Excelentíssimo Senhor
Dr. Pedro Nuno Santos
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 130/ 3.ªCDN/2017

26-10-2017

Assunto: Audição do Ministro da Defesa Nacional

John de. Estado,

A Comissão de Defesa Nacional, na sua reunião de 25 de outubro, aprovou por unanimidade um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista no sentido de proceder, ao abrigo do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República, à audição do Senhor Ministro da Defesa Nacional, “na sequência das notícias [...] que dão conta da recuperação do material militar desaparecido dos paióis de Tancos”.

Assim, venho solicitar a V. Exa que esta informação seja transmitida ao Senhor Ministro da Defesa Nacional e que lhe seja também comunicado que a Comissão de Defesa Nacional propõe que a audição se realize no dia 21 de novembro, atendendo aos constrangimentos decorrentes do calendário estabelecido para a apreciação da proposta de lei do Orçamento de Estado pela Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos,

Marco António Costa

O Presidente da Comissão,

Marco António Costa
(Marco António Costa)



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro da Defesa Nacional
Major-General António Martins Pereira

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2570 ENT.: 5567 PROC. Nº:	18/07/2017

ASSUNTO: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar, cópia do ofício n.º 98/3ª CDN/2017, datado de 17 de julho, da Comissão de Defesa Nacional, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Miguel da
Costa Araújo

Assinado de forma digital
por Nuno Miguel da Costa
Araújo
Dados: 2017.07.19
12:58:46 +01'00'

Nuno Araújo

4857
17.07.17
722/90(1)



Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 5507

Data 18/07/2017

Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. Pedro Nuno Santos
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 98/3.ªCDN/2017

17-07-2017

Assunto: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos.

Caro Senhor Secretário de Estado,

A Comissão de Defesa Nacional, nas audições que promoveu com o Senhor Chefe de Estado-Maior do Exército, em 6 de julho de 2017, e com o Senhor Ministro da Defesa Nacional, no dia 7 de Julho de 2017, recebeu a informação de que foi determinada a abertura de processos de averiguações tendo em vista apurar as circunstâncias e condições em que ocorreu o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos, detetado no dia 28 de junho de 2017.

Foi também a Comissão informada da intenção de imprimir celeridade ao processo, conduzido pela Inspeção-Geral do Exército, e que as averiguações deveriam estar concluídas num prazo de duas a três semanas.

Assim, e tendo presentes as suas competências de fiscalização e acompanhamento das matérias da área da defesa e das Forças Armadas, venho solicitar a V.Exa que seja solicitado ao Senhor Ministro da Defesa Nacional informação acerca do andamento do referido processo e das averiguações efetuadas e, caso esteja concluído, do respetivo relatório final, e/ou outra informação relevante para a Comissão, caso ainda esteja em curso, de informação sobre o prazo previsível de conclusão e do fornecimento da documentação e de relatórios intercalares que possam ser disponibilizados.

Com os melhores cumprimentos,

Marco António Costa

O Presidente da Comissão,

Marco António Costa

(Marco António Costa)



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro da Defesa Nacional
Major-General António Martins Pereira

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 2887 ENT.: 6290 PROC. N.º:	05/09/2017

ASSUNTO: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos - reiteração

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 105/3ª CDN/2017, datado de 04 de setembro e respetivo anexo, da Comissão de Defesa Nacional, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Miguel da Costa
Araújo
Assinado de forma digital por Nuno Miguel da Costa Araújo
Data: 2017.09.05 18:35:44 +01'00'

Nuno Araújo

5861
17.09.05
422/90(1)



Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 6290

Data 05/09/2017

Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. Pedro Nuno Santos
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 105/3.ªCDN/2017

04-09-2017

Assunto: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos

Vimos junto de V. Exa reiterar o pedido feito pela Comissão de Defesa Nacional, em 17 de julho de 2017, através do ofício n.º98/3.ªCDN/2017, que se anexa.

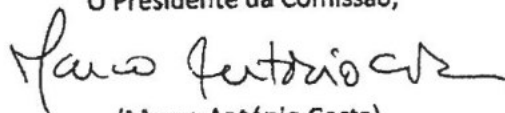
A Comissão de Defesa Nacional, nas audições que promoveu com o Senhor Chefe de Estado-Maior do Exército, em 6 de julho de 2017, e com o Senhor Ministro da Defesa Nacional, no dia 7 de julho de 2017, recebeu a informação de que foi determinada a abertura de processos de averiguações tendo em vista apurar as circunstâncias e condições em que ocorreu o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos, detetado no dia 28 de junho de 2017.

Foi também a Comissão informada da intenção de imprimir celeridade ao processo, conduzido pela Inspeção-Geral do Exército, e que as averiguações deveriam estar concluídas num prazo de duas a três semanas.

Assim, e tendo presentes as suas competências de fiscalização e acompanhamento das matérias da área da defesa e das Forças Armadas, venho solicitar a V.Exa que seja solicitado ao Senhor Ministro da Defesa Nacional informação acerca do andamento do referido processo e das averiguações efetuadas e, caso esteja concluído, do respetivo relatório final, e/ou outra informação relevante para a Comissão, caso ainda esteja em curso, de informação sobre o prazo previsível de conclusão e do fornecimento da documentação e de relatórios intercalares que possam ser disponibilizados.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,


(Marco António Costa)



Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. Pedro Nuno Santos
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 98/3.ªCDN/2017

17-07-2017

Assunto: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos.

Caro Senhor Secretário de Estado,

A Comissão de Defesa Nacional, nas audições que promoveu com o Senhor Chefe de Estado-Maior do Exército, em 6 de julho de 2017, e com o Senhor Ministro da Defesa Nacional, no dia 7 de Julho de 2017, recebeu a informação de que foi determinada a abertura de processos de averiguações tendo em vista apurar as circunstâncias e condições em que ocorreu o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos, detetado no dia 28 de junho de 2017.

Foi também a Comissão informada da intenção de imprimir celeridade ao processo, conduzido pela Inspeção-Geral do Exército, e que as averiguações deveriam estar concluídas num prazo de duas a três semanas.

Assim, e tendo presentes as suas competências de fiscalização e acompanhamento das matérias da área da defesa e das Forças Armadas, venho solicitar a V.Exa que seja solicitado ao Senhor Ministro da Defesa Nacional informação acerca do andamento do referido processo e das averiguações efetuadas e, caso esteja concluído, do respetivo relatório final, e/ou outra informação relevante para a Comissão, caso ainda esteja em curso, de informação sobre o prazo previsível de conclusão e do fornecimento da documentação e de relatórios intercalares que possam ser disponibilizados.

Com os melhores cumprimentos,

Respeito

O Presidente da Comissão,

Marco António Costa
(Marco António Costa)

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 11.09.2017
P.º 2036/90 (1)
N.º 3509 /CG

ASS: **INQUÉRITO SOBRE O DESAPARECIMENTO DE MATERIAL MILITAR DOS PAIÓIS NACIONAIS DE TANCOS**

Ilustre Engenheiro Nuno Araújo,

Tendo como referência os vossos ofícios n.º 2570 de 18 de julho de 2017 e n.º 2887 de 05 de setembro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, em resposta à solicitação efetuada pelo senhor Presidente da Comissão de Defesa Nacional, Senhor Deputado Marco António Costa, sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de transmitir o seguinte:

1. Na sequência do incidente de segurança ocorrido nos Paióis Nacionais de Tancos (Exército) em 28 de junho de 2017, o Ministro da Defesa Nacional, no âmbito das suas competências, determinou, através dos Despachos n.º 43/MDN/2017, de 2 de julho, e n.º 44/MDN/2017, de 2 de julho, a avaliação das condições de segurança das instalações militares destinadas ao armazenamento de material de guerra, munições e explosivos, solicitando aos Ramos das Forças Armadas e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional a elaboração de relatórios que espelhassem esta avaliação;



2. Os relatórios foram elaborados pelos Ramos das Forças Armadas e pela IGDN dentro do prazo previsto e contêm informação sensível para os interesses nacionais, por abordarem uma matéria que pode expor a segurança de instalações militares, razão pela qual lhes foi atribuído o grau de classificação "segredo";
3. Decorre desses relatórios que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014 de 1 de setembro, os Chefes de Estado-Maior dos Ramos das Forças Armadas (CEM) no desenvolvimento da sua ação própria, administrativa e de comando, já desenvolveram ações imediatas no sentido da introdução de melhorias do modelo de segurança em execução;
4. Dos resultados obtidos, nomeadamente as conclusões e recomendações presentes nos diferentes relatórios, sem esquecer as especificidades de cada Ramo, apontam no sentido da implementação da partilha de sistemas de informação, bem como da criação de um conjunto de normas comuns a propósito da segurança de material;
5. Na área das Infraestruturas, além das ações de concentração e de desenvolvimento prioritário de obras em algumas instalações, já em curso, foram estabelecidas orientações para que na definição da aplicação das verbas da Lei das Infraestruturas Militares seja dada prioridade a projetos tendentes a garantir o cumprimento de os requisitos técnicos definidos para a armazenagem e segurança do material de guerra e reabilitação de meios complementares de segurança.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

6. Na área dos Recursos Humanos, no quadro da ação governativa na área da Defesa Nacional, deverá capitalizar-se todas as oportunidades para que, em complemento das normais atribuições administrativas dos CEM, se aperfeiçoem processos de credenciação, formação e treino dos militares dedicados a funções de segurança e, quando aplicável, se promovam ações deste particular de cariz transversal.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração pessoal*

O CHEFE DO GABINETE

(ANTÓNIO MARTINS PEREIRA)

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro da Defesa Nacional
Major-General António Martins Pereira

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3509/CG	11-09-2017	Nº: 2940 ENT.: 6373 PROC. Nº:	14/09/2017

ASSUNTO: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Paíóis Nacionais de Tancos -
reiteração

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 108/3ª
CDN/2017, datado de 12 de setembro, da Comissão de Defesa Nacional, sobre o assunto mencionado em
epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo

6065
17.09.17
2036/50 (1)
722/50 (1)



Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 6373

Data 14 / 09 / 2017

Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. Pedro Nuno Santos
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 108/3.ªCDN/2017

12-09-2017

Assunto: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos

Acusamos a receção do V/ ofício ref.ª Pª. 2036/90 (1) n.º 3509, datado de 11.09.2017, agradecendo a informação prestada.

O assunto foi debatido na reunião da Comissão de Defesa Nacional de 12.09.2017, tendo sido concluído que o conteúdo do ofício não corresponde ao objeto, conteúdo e sentido do que foi solicitado através do ofício n.º 98/3.ª CDN/2017, de 17.07.2017, e reforçado pelo ofício n.º 105/3ª CDN/2017, de 04.09.2017, por não corresponder à matéria das questões colocadas.

Na verdade, de acordo com aqueles ofícios, que se anexam, "A Comissão de Defesa Nacional, nas audições que promoveu com o Senhor Chefe de Estado-Maior do Exército, em 6 de julho de 2017, e com o Senhor Ministro da Defesa Nacional, no dia 7 de Julho de 2017, recebeu a informação de que foi determinada a abertura de processos de averiguações tendo em vista apurar as circunstâncias e condições em que ocorreu o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos, detetado no dia 28 de junho de 2017" e, tendo presentes as competências de fiscalização e acompanhamento das matérias da área da defesa e das Forças Armadas, solicitava "informação acerca do andamento do referido processo e das averiguações efetuadas e, caso esteja concluído, do respetivo relatório final, e/ou outra informação relevante para a Comissão, caso ainda estivesse em curso, de informação sobre o prazo previsível de conclusão e do fornecimento da documentação e de relatórios intercalares que possam ser disponibilizados".

Reiteramos, conseqüentemente, a mesma solicitação, com caráter de urgência, uma vez que são públicas as notícias de decisões tomadas pelo Exército com base nas conclusões dos documentos por nós solicitados.

Mais aproveitamos para, no que se refere aos relatórios elaborados pelos Ramos das Forças Armadas e pela IGDN, aos quais foi atribuída a classificação de "segredo", solicitar que nos disponibilizem as partes, as recomendações e as conclusões não classificadas que possam contribuir para o cabal desempenho das competências de fiscalização da Comissão.



Comissão de Defesa Nacional

Recordamos que no ponto 5 do v/ ofício é referido o estabelecimento de "...orientações para que na definição da aplicação das verbas da Lei das Infraestruturas Militares seja dada prioridade a projetos tendentes a garantir o cumprimento dos requisitos técnicos definidos para a armazenagem e segurança do material de guerra e reabilitação de meios complementares de segurança" e, naturalmente, gostaríamos de saber em que consistem as novas orientações, uma vez que se trata de matéria do foro de intervenção da Assembleia da República, em termos de acompanhamento, nos termos da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio.

Caso subsista alguma dúvida, agradecemos que no-la submetam, no sentido de prestarmos os esclarecimentos que entenderem necessários.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marco António Costa)

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro da Defesa Nacional
Major-General António Martins Pereira

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3069 ENT.: 6663 PROC. Nº:	11/10/2017

ASSUNTO: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Paíóis Nacionais de Tancos

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar, cópia do ofício n.º 121/3ª CDN/2017, datado de 09 de outubro, da Comissão de Defesa Nacional, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Miguel da
Costa Araújo

Assinado de forma digital
por Nuno Miguel da Costa
Araújo
Dados: 2017.10.11
16:33:05 +01'00'

Nuno Araújo

6682
17.10.11
2036/90(1)
722/90(1)

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Entrada N.º 6663
Data 11/10/2017



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. Pedro Nuno Santos
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 121/3.ªCDN/2017

09-10-2017

Assunto: Inquérito sobre o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos.

Senhor Secretário de Estado,
Tivemos hoje conhecimento, pela comunicação social (Porto, 09 out, Lusa), das declarações proferidas pelo Senhor Ministro da Defesa Nacional, segundo as quais, o caso do furto de armas em Tancos é encarado como um “desafio exigente para que, doravante, não possa ocorrer ou possa ocorrer em circunstâncias de muito menor frequência” e que já “foram feitas diferentes investigações e auditorias”, designadamente os relatórios dos Ramos das Forças Armadas e a auditoria da IGDN, tendo ainda esclarecido que os relatórios dos Ramos tiveram por objetivo “ver como é que está a situação” e como é que se têm de “corrigir eventuais falhas que tenham sido detetadas” e que a auditoria da IGDN “também produziu resultados e esses resultados foram analisados e estão a ser executados e terão resposta prática muito em breve”.

A Comissão de Defesa Nacional, no uso dos poderes de fiscalização da atuação do Governo na área da Defesa e das Forças Armadas, dirigiu ao Senhor Ministro da Defesa Nacional, em 17.07.2017 (ofício n.º 98/3.ª CDN/2017), na sequência das audições que promoveu com o Senhor Chefe de Estado-Maior do Exército, em 6 de julho de 2017, e com o Senhor Ministro da Defesa Nacional, no dia 7 de Julho de 2017 - nas quais tomou conhecimento que “foi determinada a abertura de processos de averiguações tendo em vista apurar as circunstâncias e condições em que ocorreu o desaparecimento de material militar dos Países Nacionais de Tancos, detetado no dia 28 de junho de 2017”, e que existia a intenção de imprimir celeridade ao processo, conduzido pela Inspeção-Geral do Exército, a concluir no prazo de duas a três semanas -, informação acerca do andamento do “processo e das averiguações efetuadas e, caso



Comissão de Defesa Nacional

esteja concluído, do respetivo relatório final, e/ou outra informação relevante para a Comissão, caso ainda esteja em curso, de informação sobre o prazo previsível de conclusão e do fornecimento da documentação e de relatórios intercalares que possam ser disponibilizados”.

A solicitação foi reiterada em 4 de setembro de 2017 (Of. n.º 105/3.ªCDN/201), tendo sido junta cópia do ofício n.º 98/3.ª CDN/2017, de 17 de julho de 2017.

Em 12 de setembro de 2017 (Of. n.º 108/3.ªCDN/2017), depois da receção do ofício ref.ª Pª. 2036/90 (1) n.º 3509, datado de 11.09.2017, e do debate que teve lugar na reunião da Comissão de Defesa Nacional de 12.09.2017, foi dirigida nova carta ao Senhor Ministro da Defesa Nacional, comunicando que a resposta não corresponde ao objeto, conteúdo e sentido do que foi solicitado através do ofício n.º 98/3.ª CDN/2017, de 17.07.2017, e reforçado pelo ofício n.º 105/3ª CDN/2017, de 04.09.2017, reiterando “ a mesma solicitação, com caráter de urgência, uma vez que são públicas as notícias de decisões tomadas pelo Exército com base nas conclusões dos documentos por nós solicitados” e, por outro lado, “... no que se refere aos relatórios elaborados pelos Ramos das Forças Armadas e pela IGDN, aos quais foi atribuída a classificação de *secreto*, solicitar que nos disponibilizem as partes, as recomendações e as conclusões não classificadas que possam contribuir para o cabal desempenho das competências de fiscalização da Comissão”, bem como solicitando informações acerca da natureza das “...orientações para que na definição da aplicação das verbas da Lei das Infraestruturas Militares seja dada prioridade a projetos tendentes a garantir o cumprimento dos requisitos técnicos definidos para a armazenagem e segurança do material de guerra e reabilitação de meios complementares de segurança”.

Confrontados com as notícias hoje divulgadas na comunicação social – de que já “foram feitas diferentes investigações e auditorias”, designadamente os relatórios dos Ramos das Forças Armadas e a auditoria da IGDN -, e tendo presentes o conteúdo das informações prestadas e do ofício enviado à Comissão de Defesa Nacional, não podemos deixar de solicitar a V.Exa que seja novamente o Senhor Ministro da Defesa Nacional recordado das informações que lhe foram solicitadas através dos ofícios acima referidos e às quais não respondeu cabalmente, o que, na



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Defesa Nacional

prática, inviabiliza a materialização da competência constitucional de fiscalização do Governo pela Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marco António Costa)

CONFIDENCIAL



**Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares**

S/REF: S/COM: N/REF:
P.º 722/90(1); 2036/90(1)
N.º 4200/CG

Lisboa, 2017-10-24

ASS: INQUÉRITO SOBRE O DESAPARECIMENTO DE MATERIAL MILITAR DOS PAIÓIS MILITARES DE TANCOS - PEDIDO DE ELEMENTOS

- Ref: 1. Ofício SEAP, de 18/07/2017, que envia Ofício n.º 98/3ª CDN/2017, de 17/07/2017
2. Ofício SEAP, de 5/09/2017, que envia Ofício n.º 105/3ª CDN/2017, de 4/09/2017
3. Ofício MDN n.º 3509/CG, de 11/09/2017
4. Ofício SEAP, de 14/09/2017, que envia Ofício n.º 108/3ª CDN/2017, de 12/09/2017
5. Ofício SEAP, de 11/10/2017, que envia Ofício n.º 121/3ª CDN/2017, de 9/10/2017

Senhor Engenheiro Nuno Araújo,

Na sequência do incidente de segurança ocorrido nos Paióis Nacionais de Tancos em 28 de junho de 2017, o Ministro da Defesa Nacional, no âmbito das suas competências determinou, através de dois despachos (n.º 43/MDN/2017, de 2 de julho e n.º 44/MDN/2017, de 2 de julho), a avaliação das condições de segurança das instalações militares destinadas ao armazenamento de material de guerra, munições e explosivos, solicitando aos Ramos das Forças Armadas e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional a elaboração de relatórios que espelhassem esta avaliação.

Tendo em consideração as conclusões e recomendações apresentadas nos diferentes relatórios elaborados pelos Ramos das Forças Armadas e pela IGDN e sem prejuízo do desenvolvimento da ação própria, administrativa e de comando, dos

CONFIDENCIAL



Chefes de Estado-Maior do Ramos das Forças Armadas, Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional adotou o Despacho n.º 57/MDN/2017.

Do conteúdo destes Despachos tiveram já conhecimento os Senhores Deputados da Assembleia da República, diretamente através do Senhor Ministro da Defesa Nacional, em audição parlamentar na Comissão de Defesa Nacional no dia 7 de julho de 2017 e durante o debate da atualidade em Plenário no dia 18 de setembro de 2017.

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa de enviar, em anexo, os despachos em causa:

1. Despacho n.º 43/MDN/2017, de 2 de julho de 2017
2. Despacho n.º 44/MDN/2017, de 2 de julho de 2017
3. Despacho n.º 57/MDN/2017, de 15 de setembro de 2017

Tendo sido solicitado ao Exército, considerando em particular a referência a “processos de averiguações tendo em vista apurar as circunstâncias e condições em que ocorreu o desaparecimento de material militar dos Paióis Nacionais de Tancos, detetado no dia 28 de junho de 2017” nos ofícios em referência, o envio a este Gabinete da documentação que aquele Ramo das Forças Armadas tenha produzido neste âmbito e que possa ser enviada à Comissão de Defesa Nacional para os devidos efeitos, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de enviar os seguintes documentos remetidos pelo Exército no dia 19 de Outubro de 2017:

4. Despachos n.ºs 97, 98, 99 e 100/CEME/2017, de 1 de julho;
5. Despacho n.º 119/CEME/2017, de 18 de julho;
6. Diretiva n.º 134/CEME/2017, de 27 de Julho - classificada como Reservado;
7. Despacho n.º 170/CEME/2017, de 27 de setembro;
8. Processo de averiguações ao funcionamento do sistema de controlo de acesso e videovigilância nos PNT - inclui documentos classificados como Reservado e como Confidencial;

CONFIDENCIAL

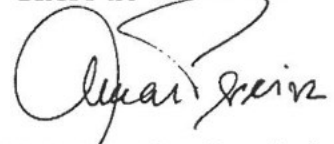


9. Processo de averiguações à gestão de cargas e controlo do armazenamento nos PNT - inclui documentos classificados como Reservado;
10. Processo de averiguações à área de segurança física (intrusão) nos PNT - inclui documentos classificados como Reservado;
11. Processo de averiguações ao desaparecimento de material de guerra nos PNT (Regimento de Engenharia n.º 1) - parcial, classificado como Confidencial.

Mais me encarrega Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de solicitar que a informação e documentação aqui enviada seja reencaminhada à Comissão de Defesa Nacional para os devidos efeitos e de acordo com os procedimentos habituais tendo em conta a sua classificação de segurança.

Com os melhores cumprimentos e *consideração pessoal*

O Chefe do Gabinete



(António Martins Pereira)

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro da Defesa Nacional
Major-General António Martins Pereira

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 2413 ENT.: 5274 PROC. N.º:	06/07/2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 4644/XIII/2.ª de 06 de julho de 2017

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares do envio da pergunta identificada em epígrafe, apresentada ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República.

Aproveito para recordar que o Governo deve responder num prazo que não exceda os 30 dias (05 de agosto de 2017).

Em caso de manifesta impossibilidade de a resposta poder ser dada dentro daquele prazo, deverá ser remetida comunicação escrita, pedido de prorrogação do prazo de resposta que reencaminharemos à Assembleia da República, com a fundamentação para a ocorrência do referido atraso.

Nos termos do artigo 230º do Regimento da Assembleia da República, na primeira semana de cada mês são publicados no Diário e no portal da Assembleia da República na Internet, por ordem cronológica, as perguntas e os requerimentos não respondidos no prazo previsto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número 4644 / XIII (2 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2017-07-04

O Secretário da Mesa

Assunto: Alteração dos níveis de segurança após o furto de material de guerra dos paióis de Tancos

Destinatário: Min. da Defesa Nacional

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A recente violação do perímetro de segurança dos Paióis Nacionais de Tancos com o furto de armamento de guerra constitui uma situação extremamente grave para a segurança das nossas instalações militares bem como para a própria segurança nacional no seu todo.

A gravidade do sucedido situação levou já à consequente investigação por parte das autoridades competentes. Ainda assim é importante que o Governo possa garantir que este tipo de situações não se repita de forma a salvaguardar a integridade das estruturas militares, por um lado, e a segurança pública, por outro.

O Sr. Ministro da Defesa Nacional veio já a público considerar como grave este acontecimento, declaração que registamos, mas que nos parece, ainda assim, insuficiente perante as consequências práticas que poderão advir deste furto ocorrido em Tancos, uma das mais importantes instalações militares portuguesas.

Embora desconhecendo-se de momento o(s) autor(es) do crime e qual a sua real intenção, importará que, da parte do Governo, possa existir uma atitude proativa no sentido de que a segurança pública possa continuar a ser assegurada tendo em conta o aumento da ameaça potencial resultante do roubo de armamento de guerra supramencionado.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis vimos, através do Presidente da Assembleia da República, solicitar que o Governo, através dos Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna, responda às seguintes perguntas:

- Perante a gravidade do furto ocorrido em Tancos já alterou o Governo o nível de segurança das nossas instalações militares?
- Que medidas estão a ser tomadas para fortalecer a segurança não só das nossas instalações militares bem como de instalações de carácter civil?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 30 de Junho de 2017

Deputado(a)s

PEDRO ROQUE(PSD)

BRUNO VITORINO(PSD)

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
GABINETE DO CEMGFA

Data: **20-fevereiro-2018**

Número: **690/GC-G**

Classificação: **Não classificado**

Processo: **100.10.800-0.4.5**

Exmo. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro da Defesa Nacional

Assunto: **INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO DESPACHO 44/MDN/2017
E DO DESPACHO 57/MDN/2017**

Refª: Ofício nº 543/MDN/2018 de 08fev18.

Exma Senhora Du^{ca} Maria João Mendes

Na sequência do solicitado no ofício em referência, encarrega-me Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de enviar em anexo um documento único com os contributos sobre o ponto de situação das medidas adotadas naquele âmbito.

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração

1350
18.02-29
2036/90 (11)
9021/94 (82)

O Chefe do Gabinete

Eugénio Francisco Nunes Henriques
Eugénio Francisco Nunes Henriques
Major-general

Anexo: Contributos para o dossier no âmbito do Despacho 44/MDN/2017 e do
Despacho 57/MDN/2017

EMG7

ASSUNTO: CONTRIBUTOS PARA O DOSSIER NO ÂMBITO DO DESPACHO 44/MDN/2017 E DO DESPACHO 57/MDN/2017

1. Enquadramento:

- a. Despacho 44/MDN/2017, de 2 de Julho;
- b. Despacho 57/MDN/2017, de 15 de Setembro.

2. Resumo das atividades desenvolvidas neste âmbito pelo EMGFA:

- a. O Despacho em referência a) solicitou aos Chefes dos Ramos, no espaço de 30 dias, um relatório sobre as atuais condições de segurança das instalações militares sob a sua responsabilidade, destinadas ao armazenamento de material de guerra, munições e explosivos. Refira-se que, apesar do EMGFA não dispor de instalações destinadas ao armazenamento de material de guerra, munições e explosivos, foi elaborado um relatório detalhado com um ponto de situação das condições de segurança nos prédios militares do MDN/EMGFA, do Campus de Saúde Militar (CSM) e do Reduto Gomes Freire (RGF), designadamente nas áreas fundamentais dos recursos humanos, dos equipamentos e sistemas eletrónicos de segurança e da segurança física.
- b. As matérias expostas indicaram, no geral, grande variedade de sistemas existentes, uns originários da NATO e outros nacionais, e procedimentos diversos de atuação.
- c. A especificidade e singularidade das unidades de apoio do EMGFA revelaram a necessidade de procurar a padronização de algumas áreas essenciais, como por exemplo nos sistemas e equipamentos eletrónicos. Neste sentido, o EMGFA irá proceder à implementação de uma solução holística para a segurança dos prédios militares à sua responsabilidade, e o estabelecimento de uma solução de suporte técnico com os adequados níveis de serviço que garanta as intervenções de manutenção preventiva e corretiva, adequadas ao correto funcionamento do sistema integrado de segurança.

EMGFA

d. Em cumprimento do Despacho em referência b) foi criado um grupo de trabalho (EMGFA e Ramos), em estreita coordenação com um representante do Sistema de Segurança Interna, para a elaboração de:

- Uma Norma Única sobre o manuseamento e transporte de material aplicável às Forças armadas (60 dias), em compatibilidade com os vários normativos legais e sua aplicação às Forças Armadas, (Legislação nacional, EU, Convenções internacionais, Normas OTAN);
- Tendo em conta que a legislação nacional em vigor limita e restringe o emprego das Forças Armadas em termos de segurança no território nacional, foi elaborada uma proposta de desenvolvimento de normativos referentes às regras de empenhamento e postura orientada para a missão dos militares no desempenho de tarefas operacionais em missões de proteção dentro de infraestruturas militares e em todos os lugares públicos em que, por razões de natureza operacional, foram autorizados o deslocamento ou permanência do armamento, equipamento militar sensível, incluindo munições e materiais explosivos (90 dias).

e. Nesta sequência foram elaborados três documentos:

- 1) Uma NORMA DE SEGURANÇA SOBRE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL MILITAR (NSATMM), submetida à consideração de S. Ex^a o Ministro da Defesa Nacional e aprovada a 28 de Novembro, tendo sido efetuada a sua difusão pelo EMGFA e Ramos, através da Diretiva 45/CEMGFA/2017 de 11 de Dezembro. A implementação integral desta norma implicará necessariamente o investimento em infraestruturas, meios e formação, num prazo temporal adequado aos objetivos estabelecidos, devendo ser elaborados relatórios de situação trimestrais relativamente à sua implementação. Até final de 2018 o CISMIL irá proceder à atualização do SEGMIL 1 – Instruções para a Segurança Militar, Salvaguarda e Defesa de Matérias Classificadas, tendo em conta as alterações e o estabelecido no AD 70-01 ACO *Security Directive*, de 28 de novembro de 2014.



- 2) Um projeto de diploma legislativo, que visa estabelecer as condições para o uso da força pelos militares das Forças Armadas em missões nacionais em tempo de paz, aplicáveis em instalações militares, locais de serviço e outros locais nos quais os militares estejam autorizados, pela competente estrutura de Comando, Direção ou Chefia, a circular ou permanecer com material militar. Desta forma, estão abrangidas as missões nacionais das Forças Armadas definidas no artigo 4.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), nas quais se incluem, por exemplo, o desempenho das missões militares necessárias para garantir a soberania, a independência nacional e a integridade territorial do Estado, mas também a colaboração em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, enviada a coberto do Memorando 28/CEMGFA/2017, de 27 dezembro;
 - 3) Uma Norma Orientadora para as Regras de Empenhamento e Postura (NOREP) nas Forças Armadas, elaborada em termos genéricos e meramente indicativos, estando dependente da aprovação do diploma acima referido, e dos termos em que este vier a ser aprovado. A NOREP visa, assim, estabelecer orientações para a criação de Regras de Empenhamento (ROE), delimitando o seu objeto e âmbito de aplicação, subordinadas ao projeto de diploma que se revela, assim, de importância fulcral para a definição e autorização a posteriori de ROE, enviada a coberto do Memorando 29/CEMGFA/2017, de 27 dezembro.
- f. Ou seja, aprovado o diploma, existirá base legal para dotar as Forças Armadas de um conjunto de ROE que definam as circunstâncias, condições, grau e forma como a força pode ser usada, em missões nacionais, em tempo de paz, na proteção e segurança de instalações militares, locais de serviço e outros locais nos quais os militares estejam autorizados a circular ou permanecer com material militar, assim como no transporte do mesmo.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



- g. De referir que a força deve ser exclusivamente utilizada em conformidade com as ROE autorizadas, como último recurso para cumprir a missão, ou seja, quando se revelarem inviáveis ações que não impliquem uso da força, e que deve reduzir-se à estritamente necessária para cumprir a mesma.
- h. Salienta-se que os 3 documentos foram submetidos à consideração de S Ex^a. o MDN, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior (CCEM).

.D

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA

N.º **0473** Processo: 020.15.02

Assunto: INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DOS DESPACHOS 44/MDN/2017
E 57/MDN/2017.

Referência: Ofício n.º. 543/CG, do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, de 8 de fevereiro de 2018.

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro da Defesa Nacional

Senhora Doutora Maria Saad Mendes,

Encarrega-me Sua Excelência o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional de remeter a Vossa Excelência, em anexo, o ponto de situação solicitado no ofício em referência, cuja informação é classificada de RESERVADO.

Para efeitos de eventual necessidade de divulgação pública, sugere-se o seguinte texto:

"A Marinha realizou uma revisão dos seus procedimentos e sistemas de segurança militar, constatando que cumprem com o normativo nacional e com a doutrina da NATO em vigor.

Atualmente, estão a ser implementadas medidas pontuais de modernização tecnológica dos sistemas de vídeo vigilância, estando em curso um projeto de investimento de aproximadamente 500 mil euros, dividido em duas fases: a primeira, já a decorrer, referente à aquisição de material; e a segunda, a desenvolver durante o primeiro semestre de 2018, relativa à aquisição dos serviços de instalação, integração e operacionalização do sistema eletrónico de segurança.

Os projetos de reforço da segurança militar inserem-se no âmbito da Lei de Infraestruturas Militares (LIM).

De acordo com os procedimentos em vigor na Marinha, também continuam a ser realizadas palestras e ações de formação no âmbito da segurança militar."

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração,*

/ O CHEFE DO GABINETE,

14 FEV. 2018

João Luís Rodrigues Dores Aresta
Contra-almirante

João Luís Rodrigues Dores Aresta

974
18.02.18
2036/90 (1)

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Em resposta
refira:

P.º: 1/18

Para: Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de S. Ex.ª
O Ministro da Defesa Nacional

Assunto: PROCESSO DE ARMAZENAMENTO E DA SEGURANÇA DO
ARMAMENTO E DO EQUIPAMENTO MILITAR, INCLUINDO
MUNICÕES E MATERIAIS EXPLOSIVOS

Ref.ª: a. Despacho 57/MDN/2017;
b. V/ Ofício nº 543/CG de 08 de fevereiro de 2018

Exm.ª Dir.ª Maria João Mendes

Em resposta ao solicitado no ofício em ref.ª b., encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar que relativamente ao preconizado no Despacho em ref.ª a. o seguinte:

“Na área das Normas e Procedimentos” há a referir que está a ser implementada na Força Aérea a DIRETIVA Nº 045/CEMGFA/17, incluindo a alteração das normas internas afetadas por esta Diretiva. Para além destas medidas foram transmitidas instruções periódicas escritas às Unidades/Órgãos/Serviços sobre a realização da conferência de inventários, os quais são transmitidos ao Órgão de Gestão Central. Adicionalmente, foi determinado o aumento da frequência das rondas de vigilância nos locais que armazenam armamento, explosivos e munições. Mais se acrescenta que a Força Aérea participa num grupo de trabalho coordenado pela Secretaria-geral do MDN para o desenvolvimento de um Sistema Integrado de Informação Comum de Material Sensível. Entende-se que em relação aos Sistemas de Informação de apoio à gestão do material em causa, a Força Aérea deve aguardar os desenvolvimentos desta iniciativa comum para prosseguir ou não com diligências significativas a nível interno.

É ainda de referir que se encontra em conclusão a revisão do Regulamento de Abastecimento de Material da Força Aérea.

*1057
18.02.19
[assinatura]*



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

“Na área das Infraestruturas” há a mencionar que:

(1) A armazenagem do armamento, explosivos e munições é efetuada de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, respeitando-se entre outros fatores a compatibilidade dos materiais e o “critério quantidade-distância”, para além do controlo das condições de temperatura e humidade. Quanto às condições de segurança física, a Força Aérea determinou a transferência de armamento, explosivos e munições mais sensíveis para localizações mais seguras, até estarem repostas as condições de segurança adequadas, o que já aconteceu em duas das quatro Unidades onde a questão se colocou.

(2) No que diz respeito aos sistemas de segurança passivos, nomeadamente a videovigilância foram identificadas as necessidades de melhoria de meios passivos dos locais da Força Aérea que armazenam armamento, explosivos e munições. Nesta fase está a ser feita, “in loco”, a avaliação técnica dos trabalhos e dos equipamentos necessários, tendo em vista determinar com a melhor exatidão possível os custos das intervenções e aquisições para posteriormente se identificarem as fontes de financiamento. Está também identificada a necessidade de reabilitar/beneficiar alguns paióis do Campo de Tiro, mas ainda estão a ser determinados os custos das intervenções.

(3) As instalações atribuídas aos Centros Coordenadores de Segurança e Defesa obedecem a normas definidas pela Força Aérea para este tipo de instalações e não foram identificadas necessidades de melhoria significativas.

“Na área dos Recursos Humanos” refere-se que existe na Força Aérea a especialidade de Polícia Aérea, cujos militares têm formação específica para a área da segurança militar. Quanto à gestão técnica, está atribuída a militares com formação específica, nomeadamente Técnicos e Mecânicos de Armamento. Nesta área, para além da carência pontual de efetivos não foram identificadas necessidades acrescidas relacionadas com o processo em causa.

Com os melhores cumprimentos *e* *atenciosas saudações*

O Chefe do Gabinete, Interino

António Temporão



DESPACHO N.º 170/CEME/2017

ASSUNTO: CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MILITARES

- Ref.^a: a) Despacho n.º 57/MDN/2017, de 15Set17;
b) Despacho n.º 50/CEMGFA/2017, de 22Set17.

Considerando que:

- a) Por despacho de S. Exa. o Ministro da Defesa Nacional em ref^a a), foi determinado um conjunto de medidas relativas às condições de segurança das instalações militares a serem desenvolvidas pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), Secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), em coordenação com os Ramos;
- b) Pelo mesmo despacho também determina, aos Chefes de Estado-Maior (CEM) dos Ramos o desenvolvimento das medidas necessárias para o estabelecimento dos requisitos definidos, para as infraestruturas, de armazenagem e segurança do material de guerra;
- c) Por despacho de S. Exa o General CEMGFA em ref^a b), é cometido ao Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM) a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar os normativos definidos, no prazo de 75 dias, e assegurar a coordenação com Sistema de segurança Interna;
- d) Pelo mesmo despacho foi determinado aos Ramos a designação de um representante para integrar o GT.

Assim, determino:

1. Ao Estado-Maior do Exército (EME) que:
 - a) Nomeie um oficial para integrar o GT do CCOM;
 - b) Colabore com o Centro de Dados da Defesa Nacional, na identificação e no desenvolvimento inicial de um sistema de informação comum aos Ramos, para controlo efetivo de material sensível, a ser apresentado no prazo de 180 dias;
 - c) Colabore com a IGDN no mapeamento de todos os processos referentes ao modelo de segurança dos materiais desta natureza sensível;



General Chefe do
Estado-Maior do Exército

- d) Identifique, em coordenação com o Comando da Logística, as necessidades de reforço de verbas, nomeadamente através da Lei das Infraestruturas Militares, para as melhorias das infraestruturas, de armazenagem e segurança do material de guerra;
2. Ao Comando da Logística que:
 - a) Desenvolva as ações de concentração e de prioritização de obras nas várias infraestruturas, que garantam no curto prazo:
 - O rápido e prioritário restabelecimento de condições compatíveis com os requisitos técnicos definidos para a armazenagem e segurança do material de guerra, nomeadamente armamento, munições e explosivos;
 - A criação e reabilitação dos meios complementares de segurança, como vedações e meios de vídeo vigilância;
 - A melhoria das condições de habitabilidade nas infraestruturas destinadas aos militares em missões de vigilância nestas instalações;
 - b) Identifique, em coordenação com o EME, a necessidade de eventual reforço de verbas para as medidas referidas no número anterior;
 3. Ao Comando de Pessoal, que ao seu nível identifique medidas com vista ao aperfeiçoamento dos processos de seleção, certificação e formação dos militares dedicados às funções de segurança, atento às orientações provenientes da DGRDN;
 4. Ao Comando das Forças Terrestres, que proceda ao incremento das atividades de treino dos militares dedicados às tarefas de segurança.

Lisboa, 27 de setembro de 2017

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

FREDERICO JOSÉ ROVISCO DUARTE
GENERAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Defesa Nacional

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 2018-02-15
P.º 2036/90(1)
9021/90(82)
N.º 622/CG

ASS: INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA MILITAR

Senhor General Esperança da Silva

O Despacho 57/MDN/2017, de 15 de Setembro determinou que "a Inspeção-Geral deve consolidar, desenvolver e atualizar, onde e como aplicável, em articulação com os Ramos, o mapeamento de todos os processos referentes ao modelo de segurança dos materiais desta natureza sensível".

Assim, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de solicitar à Inspeção Geral da Defesa Nacional o envio de informação quanto ao ponto de situação das medidas adotadas e a adotar (neste caso, tanto quanto possível, com a identificação da sua calendarização) por essa Inspeção-Geral na sequência daquele Despacho.

Por outro lado, tendo em conta a homologação pelo Senhor Ministro da Defesa Nacional dos Relatórios realizados pela Inspeção-Geral de Defesa Nacional na sequência do Despacho 43/MDN/2017, de 2 de julho, nos termos do artigo 16, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 276/2007, conforme parecer do Inspetor-Geral, mais me encarrega Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de solicitar que seja enviada a informação das ações adotadas e, eventualmente, a adotar (neste caso, se possível,

MIT/AC



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

com a identificação da sua calendarização) pela Inspeção-Geral em sequência daquela homologação, até ao próximo dia 19 de fevereiro.

Com os melhores cumprimentos *e consideração pessoal*

A Chefe do Gabinete

(Maria João Azevedo Mendes)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

DEFESA NACIONAL



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro da Defesa Nacional

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: S-SGMDN/2018/576

DATA 08/03/2018

SERVIÇO
SG

Processo Nº: GSG.DOC/2017/1

ASSUNTO: Despacho n.º 57/MDN/2017

A Secretaria-geral do Ministério da Defesa Nacional cumpriu cabalmente as orientações constantes ponto 3 da alínea a) do Despacho n.º 57/MDN/2017. A Equipa de Projeto (EP), coordenada pela SGMDN e constituída por elementos do EMGFA e Ramos, concluiu o projeto e antecipou nove (9) dias ao prazo planeado.

O desenvolvimento efetuado resultou na integração, numa única base de dados comum e centralizada na SGMDN, dos dados essenciais dos atuais três sistemas de informação transacionais de controlo de material sensível dos Ramos, ao que se sobrepõe uma camada de *Business Intelligence* (relatórios e dashboards) com informação agregada sobre Armamento, Munições e Explosivos, pertencente aos três Ramos.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral

Gustavo Madeira

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL

1576
18.03.08
2036/50(11)
1126/50(20)

(PROPOSITADAMENTE EM BRANCO)



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro da Defesa Nacional

C/C:
Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado da Defesa Nacional

Exmo. Senhor
Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional

SUA REFERÊNCIA: V/Ofício n.º 616/CG, de 15 de fevereiro de 2018	NOSSA REFERÊNCIA N.º: 1164 PROC. N.º:	DATA: 15 de fevereiro de 2018 SERVIÇO: GABGEP
---------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA MILITAR

REFERÊNCIA (S): a) Ofício n.º 3622/CG, de 18 de setembro de 2017;
b) Despacho n.º 57/MDN/2017, de 15 de setembro de 2017;
c) N/Ofício n.º 4239, de 19 de maio de 2015.

Relativamente ao assunto em título, e tendo em vista responder ao solicitado pelo V/Ofício em ref.^a, informamos o seguinte:

Através do seu Despacho em ref.^a b), SEXAMDN determinou a adoção de um conjunto de procedimentos e medidas, pelo CEMGFA, pelos Ramos das FA, pela IGDN, pela SG/MDN e pela DGRDN, visando essencialmente o reforço das condições de segurança das instalações militares na sequência do incidente de segurança ocorrido nos Paíóis Nacionais de Tancos (Exército) em 28 de junho.

Em particular, no que se refere à área das Infraestruturas, nos termos do ponto b. (2), foi atribuída a incumbência à SG/MDN, em articulação com a DGRDN, de identificar potenciais fontes de financiamento para o eventual reforço de verbas para as medidas referidas no número anterior, como seja, nomeadamente, a Lei de Infraestruturas Militares (LIM – Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio).

Visa-se também assegurar as condições de segurança, vigilância, conservação, manutenção e limpeza de imóveis que, pelo facto de estarem sujeitos a rentabilização nos termos do despacho a que alude o n.º 2 do artigo 1.º da LIM, estejam desocupados pelos Ramos das FA.



Tais imóveis permanecem afetos ao Ministério da Defesa Nacional até que ocorra um dos atos de rentabilização enunciados no artigo 5.º da LIM, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º da LIM, *in fine*.

De referir que a única fonte de financiamento que se encontra na esfera de disponibilidade da DGRDN, para este efeito, consiste nas receitas arrecadadas com operações de rentabilização de imóveis ao abrigo da LIM.

A este propósito, a DGRDN deparou-se com sérias dificuldades na execução financeira da LIM face a dúvidas resultantes da alínea b), parte final, do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março) que estipulou que a autorização da aplicação em despesa dos saldos provenientes da LIM é da competência do membro do Governo responsável pela Defesa, desde que, realce-se, ***“no exercício de 2017 exista contrapartida em receita proveniente da alienação do património ao abrigo da mesma e que se observe o saldo orçamental inicial da lei de infraestruturas militares(...).”***

Face a uma redação, que se revestiu de falta de clareza, assumindo-se que o saldo orçamental inicial de 2017 seria de 15,8M€ (saldos da LIM transitados de 2016 para 2017), no final da execução do ano de 2017, teria que subsistir um saldo de igual valor.

Ainda assim restaria clarificar se podiam ser logo efetuadas transferências para os ramos das FA com recurso aos 15,8 M€ já contabilizados desde que, no final do ano económico, existisse identidade de saldo por executar (à custa de receita que fosse arrecadada em 2017 através da alienação de património do mesmo valor) ou se, pelo contrário, a DGRDN estaria vinculada a “guardar” ou cativar (num sentido que não o técnico-orçamental) esse valor de 15,8M€ até ao final desse ano.

Nesta sequência, foi explanada a questão e solicitada pronúncia à SG/MDN, através do N/Ofício em ref.^a c), sobre qual a hipótese ou a metodologia a adotar.

Por outro lado, o momento do ano económico de 2017, em que ocorreu a prolação do despacho de SEXAMDN, não permitia, por questões de imperativo legal de cariz orçamental e de condicionamentos inerentes aos prazos da Contratação Pública, que se pudessem desencadear iniciativas com efeito útil, a saber, designadamente os prazos de encerramento do ano económico que decorreram dos n.ºs 1 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2017 (DLEO 2017 - Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março).

Mais se observa que as receitas provenientes da rentabilização dos imóveis ao abrigo da LIM, especificamente do n.º 1 do artigo 8.º, contribuem para o financiamento da satisfação das necessidades decorrentes das medidas que constam do seu anexo.



Para esse efeito, nos termos e nos moldes do n.º 2 do artigo 2.º da LIM, mesmo perante as dificuldades atrás referidas, foi efetuada a distribuição das verbas da LIM para as Forças Armadas (EMGFA e Ramos) de acordo com os projetos de investimento na área das infraestruturas que estas considerados prioritários - num valor de cerca de 12,7 M€.

Acresce mencionar que foram ainda afetos os seguintes montantes:

- Para o Exército, 360.000,00€, para utilização na adaptação a enfermaria de um edifício existente no PM 136/Lisboa – Quartel da Encarnação com vista ao acolhimento de Deficientes das Forças Armadas – por Despacho de 19/06/2017 de SEXASEDN;
- 500.000,00€ destinados à Empreitada de Remediação do Derrame de Combustível no *Pit 18 do Pipeline* do Cabrito – por Despacho de 04/08/2017 de SEXASEDN.

Importa referir que só a Marinha, em julho de 2017, considerou que, para além dos projetos cuja prioridade tinha anteriormente considerado, assumia particular importância o projeto “Incremento e Reforço da Segurança Física e Eletrónica do Depósito de Munições NATO de Lisboa”, no valor de 4M€, não existindo, porém, nessa fase, verba suficiente para a satisfação desta necessidade.

Assim, nesta sequência, à data da prolação do Despacho de SEXAMDN, a DGRDN detinha um saldo de receitas da LIM na ordem dos 2,2M€, a transitar para o ano de 2018. Esse saldo corresponde ao valor remanescente de receitas que não foi afeto ao EMGFA e ramos das FA para a execução dos investimentos que consideraram prioritários.

Importa chamar a atenção para o facto de que não se poderá descurar a situação de terem sido suscitadas dúvidas jurídicas sobre se o regime jurídico contemplado na LIM permitiria afetar verbas/receitas provenientes da rentabilização de imóveis à aquisição, por exemplo, de serviços de segurança, vigilância, conservação e manutenção de infraestruturas militares, em particular daquelas que, não obstante já estarem desocupadas pelos Ramos, aguardavam alguma operação de alienação, cedência, arrendamento, entre outras.

De notar que tais dúvidas foram objeto de uma análise jurídica nesta Direção-Geral, tendo-se chegado à conclusão, fundamentada, de que a resposta era em sentido positivo: as receitas provenientes de operações de rentabilização de imóveis ao abrigo da LIM podem ser aplicadas na aquisição daqueles serviços.

Concomitantemente, porque estes processos assumem características de dinamismo e, de alguma forma, acabam por também se sobrepor em diferentes planos, também no âmbito da discussão do articulado da PLOE 2017 foi levantada várias vezes a questão, tendo assumido menor relevância depois do entendimento que a DGRDN propugnou – ou seja, não seria necessária a contemplação de uma norma em sede de LOE para resolver esta situação.



Face ao anteriormente exposto, e para efeitos de alcançar a finalidade prevista no ponto b. (2) do Despacho n.º 57/MDN/2017, de 15 de setembro de 2017, propomos o agendamento de uma reunião inicial com representantes do GABMDN, do GABSEDN, da SG/MDN e da DGRDN, tendo por objetivo a definição clara dos moldes em que a articulação entre estes dois serviços centrais se efetuará, bem como o nível de intervenção nas fontes de financiamento e uma calendarização de medidas a adotar.

Entende-se também, que é indispensável que se realize um efetivo e real levantamento dos imóveis com exigências no âmbito das medidas determinadas por SEXAMDN, bem como uma clara definição das necessidades de intervenção ajustada a cada tipo de imóvel, sem descurar a necessidade de redefinição das prioridades dos investimentos apresentadas pelo EMGFA e Ramos.

Para o efeito, julga-se pertinente a solicitação de uma informação, que seja clara e precisa, ao EMGFA e aos ramos das FA, por forma a que estejam devidamente identificadas tais necessidades.

Deste modo e em conclusão, colocamos este conjunto de considerações e propostas à apreciação superior, solicitando a melhor atenção de V. Ex.^a no sentido de ser obtida a anuência para que sejam desencadeadas, com a maior celeridade possível, todas as diligências necessárias ao cumprimento das determinações de SEXAMDN, começando, desde logo, pela convocação urgente de uma reunião com a SG/MDN, nos termos supra descritos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-geral

Alberto António Rodrigues Coelho